

*Recomendação* Q. 1103

13 de outubro de 1971

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Senhor Secretário Geral do MEC**  
**Encaminha minuta de Regulamento**

**Senhor Secretário Geral,**

Conforme entendimentos verbais com V. Sa. e em aditamento ao ofício nº 12, de 7 de janeiro de 1971, deste órgão, estou remetendo, em anexo, nova minuta do Regulamento do INEP, de modo a atender ao que dispõe o parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1967.

**Atenciosamente,**

**Walter de Toledo Piza**  
**Diretor**

R E G U L A M E N T O

DA FINALIDADE

Art. 1º - O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) do Ministério da Educação e Cultura, constituído como órgão autônomo, de acôrdo com o Art. 14 do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, vinculado à Secretaria Geral, nos tēmos do § 5º do art. 1º do referido Decreto, tem por finalidade básica realizar estudos e pesquisas na área educacional.

DAS ATIVIDADES

Art. 2º - A fim de tornar possível a consecução da sua finalidade básica o INEP terá dois tipos de atividades: atividades fim e atividades meio.

Art. 3º - As atividades fim visarão principalmente:

- I - Estabelecer e acompanhar um plano de prioridades em pesquisas educacionais, articulando-se, quando for o caso, com os órgãos competentes, federais, estaduais e municipais, bem como da administração indireta, tendo em vista a atuação do Instituto que é de âmbito nacional.
- II - Estudar e pesquisar a situação da educação no país, fornecendo subsídios para a elaboração da política educacional.

- III - Realizar estudos e pesquisas e promover experimentação visando a soluções inovadoras para o aperfeiçoamento da educação nacional.
- IV - Acompanhar <sup>e controlar</sup> os projetos de pesquisa sob <sup>sua</sup> a responsabilidade de INEP e controlar aqueles sob seu patrocínio.

Art. 49 - As atividades meio, que tem por objetivo especificamente o fornecimento de subsídios necessários à execução das atividades fins, compreendem:

- I - Sanar as deficiências de terceiros no que tange à aplicação de resultados de pesquisas através de prestação de assistência técnica.
- II - Promover em caráter supletivo a formação, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal para pesquisas.
- III - Prover a elaboração, operação e manutenção dos serviços de documentação e bibliografia de apoio às pesquisas educacionais.

Art. 59 - A fim de suprir deficiências existentes nos órgãos federais, estaduais, municipais e instituições particulares, o INEP poderá, quando por eles solicitado e a seu critério, colaborar na solução de problemas referentes à área educacional.

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 69 - O INEP, administrado por um Diretor, tem a seguinte organização básica:

- I - Assessoria Técnica
- II - Divisão de Atividades Auxiliares
- III - Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais e Centros Audiovisuais.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor determinar, por Portaria, a composição, competência e organização dos órgãos do INEP.

DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INEP

- Art. 7º - A autonomia administrativa compreenderá principalmente:
- I - Organização e atribuições básicas dos órgãos componentes do INEP, de acordo com os artigos anteriores.
  - II - Estabelecimento de normas internas de administração.
  - III - Gerência e movimentação do fundo de que trata o artigo 8º deste regulamento.
  - IV - Organização do quadro próprio de pessoal na forma da Lei.
- Art. 8º - Para assegurar a autonomia financeira do INEP, os recursos, a seguir discriminados, serão creditados ao Fundo de Estudos e Pesquisas Educacionais (FEPE), de natureza contábil, instituído com base no art. 15º do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970 e regulamentado pela Portaria nº 93/BSB, de 17 de fevereiro de 1971:
- I - Dotações globais do orçamento da União e créditos adicionais a ele destinados.
  - II - Recursos transferidos por órgãos da administração direta e indireta.
  - III - Repasses de outros fundos.
  - IV - Legados, doações, subvenções e auxílios de pessoa física ou jurídica nacional, estrangeira e internacional, a favor do INEP.

- V - Produto da venda de material, inclusive de publicações do INEP.
  - VI - Rendas provenientes de prestação de serviços.
  - VII - Produto de rendas resultantes de outras operações do INEP de natureza comercial, mediante contratos, ajustes, convênios e acordos celebrados com Estados, Municípios e com organismos ou entidades públicas ou particulares, nacionais, estrangeiras e internacionais.
  - VIII - Reversão de quaisquer importâncias, inclusive, quando for o caso, das relativas a bolsas de estudo ou auxílios individuais.
  - IX - Saldo verificado no fim de cada exercício, que constituirá receita do exercício seguinte.
  - X - Receitas diversas.
- Art. 9º - O INEP poderá prestar serviços compatíveis com suas atividades e atribuições mediante retribuição financeira, bem como subcontratar serviços.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 10º - Os programas de trabalho do INEP poderão ser executados por Grupos Tarefa, de acordo com o que estabelecem os artigos 9º, 10º e 11º do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970 e o disposto no § 1º do Art. 1º da Portaria nº 3.595, de 10/11/70.
- Art. 11º - O Centro Brasileiro e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, criados pelo Decreto nº 38.460, de 28 de dezembro de 1955, adaptar-se-ão à nova estrutura do /

INEP, com a denominação de Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais.

Art.129 - Os casos omissos do presente Regulamento serão decididos pela Direção do INEP.

Art.130 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

f)

Entregue ao Secretário Geral:  
em 24/ maio / 1971.

**I - ANTECEDENTES**

O Decreto nº 66 967, de 27/07/70, que dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura, classifica o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) como "órgão autônomo", vinculando-o à Secretaria Geral daquele Ministério.

Pelo mesmo ato são previstas definições, por iniciativa ministerial, a respeito de estrutura, competências e atribuições, assim como institui fundo especial, de natureza contábil, a cujo crédito se levarão todos os recursos orçamentários vinculados às atividades do órgão; são outorgadas, também, autonomia administrativa e financeira ao INEP, gerenciação por objetivos e Grupos-Tarefa nas atividades-fim.

**II - O INEP NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**

O esforço de melhoria e redefinição da educação nacional ~~em~~ encontra bases concretas no desenvolvimento permanente de um programa de estudos e pesquisas educacionais. Para tanto faz-se necessário a admissão de iniciativas de pesquisas que garantam a utilização eficiente dos resultados dos estudos e pesquisas para os fins superiores da educação.

Estando o INEP integrado no sistema administrativo federal, cuja abrangência teoricamente todo o país, é evidente sua responsabilidade - em estimular e coordenar uma programação nacional de pesquisas.

**II - SITUAÇÃO ATUAL DO INEP - Principais problemas**

Diversos são os desajustes institucionais do INEP que envolvem sua estrutura 6 Centros de Pesquisas e 2 Centros Audiovisuais com cerca de 300 servidores, dos quais reduzido número é realmente dedicado à pesquisa.

Um constante desvio dos objetivos que nortearam sua criação impossibilitou o surgimento de um sistema de pesquisas educacionais que pudesse estar atualmente desempenhando importante papel junto ao planejamento educacional. Dispersas atividades eram desenvolvidas sem um plano global, dentro do próprio INEP, acarretando falta de coordenação, controle e avaliação dos programas e conseqüentemente má alocação dos recursos financeiros disponíveis.

#### IV - REORGANIZAÇÃO DO INEP

O trabalho de retomada da linha de estudos e pesquisas do INEP está sendo desenvolvido observando-se as seguintes etapas:

##### 1) Levantamento da situação existente:

###### 1.1 - Pessoal

Para organização do pessoal do INEP, tendo em vista sobretudo a especificidade do órgão, procedeu-se a um levantamento quantitativo e qualitativo dos recursos humanos existentes. Com a análise dos dados obtidos se pretende estabelecer classes e níveis para enquadramento do pessoal e identificação das necessidades de reciclagem.

###### 1.2 - Patrimônio

Objetivando obter um cadastro completo dos recursos materiais do INEP procedeu-se a um levantamento patrimonial que se encontra em fase de tabulação.

###### 1.3 - Informação técnica

Está sendo realizado um diagnóstico do sistema de informações técnicas do INEP e seus relacionamentos, tendo em vista dispor de um sistema útil de procura da informação, correspondente também às necessidades da pesquisa e do usuário da mesma.

##### 2) Reformulação Institucional

###### 2.1 - Regulamento

Um anteprojeto de regulamento foi apresentado ao Senhor Ministro, em janeiro de 1971, redefinindo os objetivos do INEP, sua organização e competência, bem como delimitando a autonomia administrativa e financeira que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 66 967/70 (Reforma Administrativa do MEC). Como o Regulamento ainda não foi aprovado, solicitou-se ao Senhor Ministro, como solução provisória, estender ao INEP os benefícios das portarias que permitem aos demais órgãos do MEC compor Assessorias Técnicas e Grupos Tarefa.

## 2.2 - Regulamentação do Fundo Especial

A fim de que as dotações orçamentárias consignadas aos órgãos autônomos e os recursos diversos constituíssem efetivamente um Fundo Especial (Decreto nº 66 967/70), permitindo que mais facilmente o órgão programe suas atividades, sugeriu-se fossem as mesmas globalmente transferidas aos respectivos Fundos, dispensada a caracterização por projetos ou atividades e elementos de despesas. Tal proposição foi apresentada ao Senhor Ministro, em outubro de 1 970, tendo sido baixada portaria de nº 93/BSB, em 17 de fevereiro de 1 971, regulamentando os fundos especiais dos órgãos autônomos.

### 3) Programação 1 971

Com a instituição do Departamento de Ensino Fundamental (Reforma Administrativa do MEC) os Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento do Magistério Primário, que constituíam grande parte da programação do INEP nos anos anteriores, passaram a ser programados por aquele Departamento e realizados em convênio com os Estados nos Centros de Treinamento do Magistério.

Assim, em 1 971, a programação do INEP deveria se concentrar essencialmente em estudos e pesquisas e experimentação na área educacional, desenvolvendo as atividades normais de apoio técnico e administrativo.

Todavia, sem ainda poder estabelecer uma nova sistemática para os procedimentos de pesquisas o que será acompanhado de uma reorganização de estrutura, pessoal e financeira, foi planejado e está em fase de elaboração e reformulação dos projetos de pesquisas iniciados em anos anteriores e em andamento no órgão.

Nesta reformulação será dada prioridade aos estudos e pesquisas que atendam mais prontamente à implantação dos projetos prioritários do MEC. Dessa forma se tentará promover maior aplicabilidade das pesquisas, reduzir o desperdício dos recursos alocados e estabelecer um sistemática provisória de acompanhamento e controle tanto financeiro como de programas. Por outro lado, visa o ajustamento compatibilizar as pesquisas em cada Centro de per si, e entre um Centro e os demais, permitindo assim, introduzir um sentido nacional nas atividades desenvolvidas pelo INEP, apresentando-as de maneira sistemática. Cada projeto melhor dimensionado possibilitará ainda, que sua execução se je à base de Grupos-Tarefas, permitindo remunerar melhor os técnicos do INEP que vêm desenvolvendo pesquisas, evitando dessa forma a evasão de recursos humanos melhores qualificados do órgão.

Os projetos deverão estar reformulados e aprovados até 15 de junho, procurando um equacionamento com os projetos previstos no Plano Setorial do MEC.

Quanto às publicações do INEP, periódicas e especializadas, se ultimarão suas atualizações, na maioria dependendo apenas de impressão gráfica.

As demais atividades desenvolvidas pelo INEP se restringirão essencialmente à manutenção, sem qualquer modificação substancial até que se introduzam as novas diretrizes de trabalho no órgão.

#### 4) Programação Futura

Encontra-se em estudos um plano diretor de pesquisas para o órgão, através do qual se pretende dinamizar o INEP e apoiar os projetos prioritários do Plano Setorial do MEC.

/ms

ROBERTO DE SOUZA PINTO FILGUEIRAS

- Nascido em 6 de fevereiro de 1917

Cursos e títulos

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Experiência profissional

- Advogado da antiga Prefeitura do Distrito Federal.
- Comissão Geral e Comissão Especial de Desapropriações.
- Departamento do Contencioso Fiscal.
- Superintendência do Financiamento Urbanístico.
- Assessor Jurídico das Secretarias de Finanças e de Saúde e Assistência.
- Procurador do Estado, de 1ª Categoria (Aposentado).
- Professor dos Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento da antiga PDF.
- Assessor Técnico da Secretaria de Finanças (organização fazendária) e dos Prefeitos Francisco de Sá Lessa e Francisco Negrão de Lima.
- Diretor do Departamento do Patrimônio.
- Chefe do Gabinete da Secretaria de Administração.
- Chefe do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura.
- Secretário de Estado de Educação e Cultura.
- Coordenador da Organização Administrativa.
- Secretário de Estado de Governo.
- Presidente da Superintendência Executiva de Projetos Especiais (SEPE).
- Presidente da Comissão Local de Encontro de Contas entre a antiga PDF e a União.
- Presidente da Comissão de Levantamento e Fixação da lotação dos órgãos estruturais da Secretaria de Finanças.

ROBERTO DE SOUZA PINTO FILGUEIRAS (cont.)

- Presidente da Comissão de Levantamento e Simplificação de Rotinas dos Órgãos Arrecadores da Secretaria de Finanças.
- Presidente da Comissão de Bens Reversíveis das Concessionárias dos Serviços de Transportes em Bondes.
- Presidente da Comissão Mista (Secretarias de Governo e de Administração), encarregada da Elaboração dos Projetos para a Implantação da Reforma Administrativa, nas áreas referentes à Administração do Pessoal, de material, documentação, imprensa oficial e transportes oficiais.
- Presidente da Comissão Permanente de Legislação Financeira.
- Membro da Comissão de Levantamento e Classificação de cargos da PDF (Presidente - o Secretário de Estado de Educação).
- Membro da Comissão de Normas de Administração do Pessoal (Presidente - o Secretário de Administração).
- Membro da Comissão da Carta Cadastral do Estado - Cadastro Físico (Presidente - o Secretário de Viação e Obras).
- Membro da Comissão de Transportes Coletivos (Presidente o Secretário de Viação e Obras Públicas).
- Membro da Comissão de Estudos sobre o Destino do Lixo.
- Membro da Comissão de Organização e Implantação do Serviço de Ônibus elétricos.
- Membro da Comissão de Elaboração do Código de Administração Financeira (Presidente - o Presidente do Egrégio Tribunal de Contas) e Revisor e Relator do Projeto Final.
- Membro da Comissão Geral de Revisão e Redação dos Decretos-Leis e Legislação Complementar (Presidente - o Procurador Geral do Estado).
- Membro representante do Executivo na Comissão Mista - Executivo Judiciário e Legislativo - para elaboração do Projeto de paridade de vencimentos e níveis dos cargos dos Três Poderes (Presidente - o Governador do Estado), e Coordenador dos Debates e Projetos, Revisor e Relator do Projeto Final.
- Membro da Comissão de Organização do Tribunal de Contas (Presidente - o Presidente do Egrégio Tribunal).

ROBERTO DE SOUZA PINTO FILGUEIRAS (cont.)

- Revisor e Relator do Projeto Final sobre Administração dos Bens Imóveis do Estado.
- Integrante da Comissão de Alto Nível, instituída para o Estudo e Implantação da Indústria Siderúrgica no Estado.

Outras atividades

- Conferências e Coordenação dos Debates nos Cursos de Chefia e Assessoramento, na área referente à Reforma Administrativa.
- Orientação, Coordenação e Revisão das Publicações sobre a Reforma Administrativa.



## JOSE ZACARIAS SA CARVALHO

- Nascido em Três Lagoas, Mato Grosso, em 14 de março de 1919.
- Filho de José Ribeiro Sá Carvalho e Irinéa Fontoura Carvalho.
- CPF 005752327 - 7ª RF.
- Carteira Identidade 388.072, do II do Paraná.
- Título Eleitor 21.129 - 5ª Z.
- Morador: Av. Atlântica, 1136, aptº 10
- Telefone: 236-3718

### Cursos e Títulos

- Primário: Grupo Escolar do Carmo, S. Paulo - 1926/1928; Ginásio Ipiranga, Salvador, Bahia - 1929.
- Secundário: Ginásio Municipal, C. Grande, MT - 1930/1932; Ginásio Paulistano, S. Paulo - 1933/34.
- Superior: FNF, Bacharel Ciências Sociais - 1942; Licenciado Ciências Sociais - 1944.  
Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, Economista - 1960.
- Cursos de Aperfeiçoamento:
  1. Conselho Nacional de Economia - Curso de Análise Econômica - 1958;
  2. Estágio no Serviço de Assistência aos Menores para estudos de sociologia da infância abandonada - 1942;
  3. Curso de Sociologia Aplicada - iniciativa da Universidade do Brasil sob a orientação do prof. Donald Pierson - 1943.

### Atividades Profissionais

- Merceologista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (por concurso) - 1940/1945.
- Fundação Getúlio Vargas, Técnico do Centro de Estudos Sociais - 1945/1946.

## BIBLIOGRAFIA

Títulos	Lugar e data de publicação
1. De Abandonado a Delinqüente (monografia sociológica)...	Rio de Janeiro - Serviço de Assistência a Menores - Anuário de 1942
2. Condições de vida e de trabalho da classe operária no Rio de Janeiro (pesquisa sociológica realizada sob os auspícios da Ass. Nac. Constituinte - 1946).....	Inst. de Serviços Sociais do Brasil (ISSB) - edição mimeografada - dezembro, 1946 Guanabara
3. O Paraná e a Indústria Madeireira - pesquisa econômica .....	Edição mimeografada - CODEPAR, 1963 (Paraná)
4. Estudo sobre o processo de industrialização do Paraná	Edição mimeografada - CODEPAR, 1962 (Paraná)
5. A Necessidade de Técnicos de Nível Superior e o Desenvolvimento Econômico (em colaboração com Américo Barbosa de Oliveira) .....	CAPES, Guanabara, 1961
6. Estudo Preliminar para o Plano de Desenvolvimento Local Integrado .....	Edição impressa - Nova Iguaçu, Estado do Rio - 1970
7. Estruturação de um Banco de Desenvolvimento dentro do Sistema COPEG .....	Edição mimeografada, COPEG, Guanabara, 1966
8. Projeto de criação da FUNDEPAR .....	Paraná, 1963
9. Modernização e Ampliação da Universidade Federal da Bahia .....	Edição em português e inglês, Bahia, 1965
10. Estudo Preliminar para o Plano de Desenvolvimento Local Integrado .....	Edição impressa - Valença-Bahia, 1969

- Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social da Assembléia Nacional Constituinte, Assessor Técnico e Chefe de Equipe de Pesquisas - 1946.
- Pesquisas de Mercado (avulsas) para diversas empresas privadas - 1949/1955.
- Assistente da Presidência da Companhia Brasileira de Engenharia - 1948/1949.
- Pesquisas de mercado para Sydney Ross Co. (Setor de Publicidade) - 1947/48.
- "Conjuntura Econômica" (estudos e pesquisas sob encomenda) - 1950/1952.
- SPL-Serviços de Planejamento S.A. - Projetos industriais, pesquisas econômicas etc. - 1955/1971.

#### Cargos e Títulos

- Chefe de equipe de pesquisas econômicas de SPL-Serviços de Planejamento S.A. - 1957/1960.
- Diretor-Técnico da mesma firma - 1960/1964.
- Diretor-Superintendente da mesma firma - 1964/1971.
- Regente de Cátedra de "Análise de Mercados e Projetos" da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado da Guanabara - 1964/1969.
- Professor de "Análise de Mercados e Projetos" do Curso de Análise Econômica do Conselho Nacional de Economia - 1963/66.
- Economista Profissional (insc. no CREP nº 1727-1ª R.
- Técnico de Administração (inscrito no CRTA nº 929 - 7ª).
- Professor de "Economia da Educação" do Curso de Planejamento Educacional da UEG - 1969.
- Membro do Conselho Deliberativo da firma Engenharia de Recursos Naturais-ERN S.A. - 1968/69.
- Membro do Conselho Deliberativo da Companhia Química do Recôncavo (CRQ) - 1968/70.
- Professor de "Projetos" do Curso de Engenharia Econômica da Faculdade de Engenharia da UFRJ, sob a direção da Associação dos ex-alunos da Polit., 1970.
- Professor de "Economia da Educação" do Curso de Planejamento Educacional (de extensão universitária da Faculdade de Educação da UFRJ - 1970).

- Professor de "Economia da Educação" do Curso de Planejamento da Educação do Mestrado de Educação da PUC - Rio, 1969/71.

#### Representação em Comissões de Estudos

- Membro da comissão encarregada de estudar a criação da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado da Bahia, no Plano de Reforma Administrativa - 1º semestre de 1966.
- Membro da equipe encarregada de elaborar o orçamento-programa do Estado do Pará para 1966 - 2º semestre de 1965.
- Consultor especialista do Governo do Paraná para a estruturação e implantação da Companhia do Desenvolvimento Econômico do Paraná - 1962/1963.
- Consultor econômico do Governo do Espírito Santo, responsável pela Assessoria à criação da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Espírito Santo-CODES (hoje Banco de Desenvolvimento-BANDES) - 1966.
- Assessor econômico da Secretaria de Desenvolvimento do Estado da Bahia - 1965.
- Coordenador de Pesquisa do Instituto de Estudos Econômicos Sociais e Políticos da Universidade do Estado da Guanabara - 1968/1969.

#### Cursos e Conferências realizados fora do programa normal

- Curso de Preparação de Projetos de iniciativa da Faculdade de Ciências Econômicas da UF Fluminense e do Banco do Estado do Rio de Janeiro - 1966.
- Curso de Técnica de Projetos de iniciativa do Sindicato de Economistas da Guanabara - 1966.
- Conferências sobre teoria e política de desenvolvimento econômico da Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná - 1963.
- Professor de "Projetos" do Curso de Planejamento PROPAE-I, do Centro Nacional de Produtividade Industrial-CENPI, GB - 1969.
- Conferência sobre "Preparação e Análise de Projetos" no VII Curso Intensivo de Treinamento em Problemas de Desenvolvimento Econômico, do Centro BNDE/CEPAL, 1962.
- Conferência sobre "A Prática dos Projetos" na Escola Interamericana de Administração Pública - 1967.
- Conferência sobre "Os Problemas Econômicos da Educação", proferida como aula inaugural do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação do Estado da Guanabara - 1970.
- Conferência sobre "Economia para Educadores" proferida no 1º Simpósio de Ensino do Paraná - SENPAR, Curitiba, dez./1969.

- Conferência sobre "A idéia do planejamento integrado", proferida como aula inaugural do Curso de Planejamento do Instituto de Planejamento Urbano de Curitiba - IPUC, 1970.
- Membro de "panel" dedicado ao estudo dos problemas do esvaziamento econômico da Guanabara no setor relativo à conceitualização do Rio como capital tecnológica e centro de atividades terciárias, Rio-GB, março de 1970.
- Série de conferências sobre "Aspectos Sociais do Planejamento Urbano" no curso intensivo de Planejamento Municipal de iniciativa do SERFHAU e da OEA - julho, 1971.
- Série de conferências sobre "Aspectos Sociais e Econômicos do Planejamento Urbano" no Curso de Urbanismo patrocinado pelo IBAM, sob direção da Prof. Adina Mera - agosto/1971.
- Participação do Colóquio sobre desigualdades do Desenvolvimento Regional de iniciativa da União Geográfica Internacional, em Vitória, Espírito Santo - abril de 1971.

#### Teses

- "Aspectos Econômicos do Planejamento Educacional no Brasil" - 1968 (para livre docência - FCE da UEG).

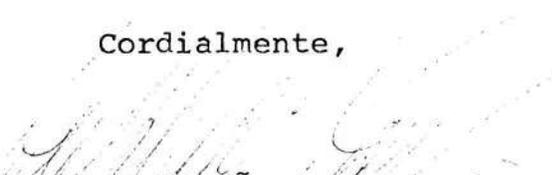
Rio de Janeiro, 28 dezembro 1971

Ilmº Sr.  
Dr. Walter de Toledo Piza  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Ministério da Educação e Cultura  
N e s t a

Sr. Diretor:

Apresento a V. S.<sup>a</sup> o relatório da situação atual das atividades de comunicações e arquivo dêsse Instituto, sugestões para o aperfeiçoamento do serviço e minuta de ato para regular o serviço.

Cordialmente,

  
Adolpho Valladão Cesar Leal

## RELATÓRIO

O trabalho de protocolo é feito pela Secretaria do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, ocupando normalmente dois funcionários e, eventualmente, um terceiro.

### Entrada de papéis

Os papéis recebidos no INEP são protocolados, constituindo-se processos com numeração própria, mesmo aqueles que já foram processados pelo Serviço de Comunicações do MEC.

Em 1970, cerca de 2.800 processos foram constituídos no INEP, e para 1971, prevê-se igual quantidade.

A rotina atual é a seguinte:

- a) o documento é registrado num livro, em ordem numérica do processo, e recebe 3 carimbos: 1) numérico; 2) com o nome do INEP; 3) data;
- b) elaboram-se para cada documento 5 vias de fichas carbonadas, com os seguintes dados: 1) número de protocolo; 2) assunto; 3) procedência; 4) referência; 5) andamento;
- c) cada ficha é arquivada:
  - 1.<sup>a</sup> via - em ordem numérica;
  - 2.<sup>a</sup> via - pela procedência (Estado, País ou Repartição);
  - 3.<sup>a</sup> via - pelo assunto, resumido;
  - 4.<sup>a</sup> via - pela referência (interessado, órgão ou entidade);
  - 5.<sup>a</sup> via - nos setores aos quais foram encaminhados os processos.
- d) no caso de o documento já constituir processo do Serviço de Documentação do MEC (SC), é elaborada mais uma ficha, para arquivamento em ordem numérica do SC, a fim de possibilitar a sua identificação;
- e) cada documento é registrado num livro destinado a se passar recibo. Para cada Seção existe um livro.

### Saída de papéis

Os papéis que saem do INEP, ofícios, cartas, telegramas, re-  
temecs, são numerados e controlados.

Em 1970, foram expedidos 1778 ofícios e 375 cartas; para 1971,  
prevê-se mais ou menos a mesma quantidade.

As rotinas atuais de expedições são as seguintes:

#### Processo despachado:

- a) vai ao protocolo;
- b) faz-se anotação do destino na ficha 1 (numérica);
- c) registra-se no livro de protocolo;
- d) elabora-se o recibo no livro próprio;
- e) encaminha-se;
- f) se o processo se destinar a outro Estado, o recibo é  
passado na relação própria de malote.

#### Ofício ou carta:

- a) após a assinatura, o expediente vai ao protocolo e é ca-  
rimbado (para identificação do órgão), numerado e data -  
do;
- b) se o endereçando fôr:
  - na Guanabara é entregue mediante recibo (modelo DASP 85),
  - nos Estados - segue por malote;
  - no Exterior - segue por via aérea;
- c) arquivam-se as cópias.

A correspondência não urgente segue por malote, expedido u-  
ma vez por semana, conforme o Estado, apenas para as capitais. Para  
Brasília há malote diária. O serviço de malotes é contratado pela  
Secretaria-Geral e pelo Serviço de Comunicações.

A correspondência urgente expedida através do ECT, pelo sis-  
tema "Entrega Rápida", ou então por via aérea.

### Movimentação interna de papéis

Os papéis são levados de um para outro setor pelos próprios  
funcionários. Alguns setores têm um livro para os destinatários pas-  
sarem recibo dos documentos. O setor de comunicações tem um livro  
para cada setor passar recibo.

### Arquivamento

O arquivamento de papéis é descentralizado, isto é, cada setor arquivava os documentos e os processos de seu interesse.

No setor de comunicações são arquivados:

- 1 - processo encerrados (antigos);
- 2 - fichas - 4 ordens;
- 3 - cópia de ofícios - ordem cronológica;
- 4 - cópia de ofícios - por Estado e Exterior;
- 5 - cópia de ofícios - diversos: Bancos, Circulares, Re -  
partições do MEC, outros Ministé -  
rios;
- 6 - cópia de cartas - ordem cronológica;
- 7 - cópia de cartas - por Estado e Exterior;
- 8 - cópia de exposição de motivos - ordem cronológica;
- 9 - cópia de telegramas;
- 10 - guias de despachos de empresas aéreas;
- 11 - recibos diversos de cópias de expedientes.

### Observações a destacar

O estudo das atividades de comunicações do INEP, conduz a algumas observações, necessárias para a compreensão das sugestões para o aprimoramento do serviço.

Primeiramente, não existe qualquer norma interna regulando o serviço de comunicação. Como se sabe, nesta espécie de atividade é muito freqüente a tendência para alterações de rotinas e, não havendo normas reguladoras, as alterações se fazem ao acaso, acarretando a complexidade do serviço.

2 - São excessivos os fichários para controle de processos, quatro fichas a serem arquivadas separadamente, quando se sabe que o número de fichas dispersa a atenção do arquivista, torna complexo o sistema, dificulta a localização dos papéis. É preferível ter poucos fichários bem organizados.

3 - Falta um sistema de controle do andamento de papéis. Somente o primeiro encaminhamento é registrado. Para se localizar um processo tem-se que ir procurá-lo de setor em setor, até localizá-lo. O Setor de comunicações não tem condições para informação com

rapidez da localização de um processo.

4 - O arquivamento de processo e demais papéis é descentralizado, isto é, cada setor tem seu arquivo próprio dos processos de seu interesse. Não parece lógico essa descentralização, porque:

- a) aumenta o trabalho dos demais setores;
- b) impede uma racionalização do arquivamento;
- c) não impede que apenas os processos encerrados sejam arquivados;
- d) aumenta o custo do serviço.

5 - Não existe propriamente um setor de comunicações e arquivo no INEP, mas sim atividades de comunicações na Secretaria, sem qualquer idéia de unidade administrativa.

#### Sugestões

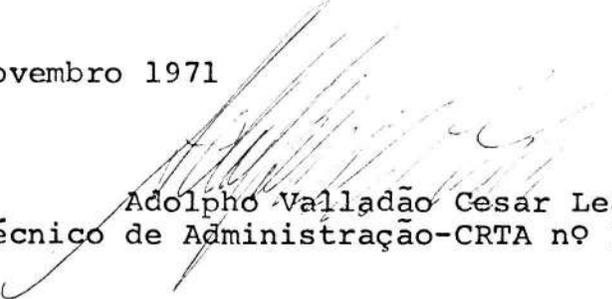
1 - Que se adote os dispositivos constantes da minuta anexa, como norma, regulando as atividades de comunicações e arquivo do INEP. Podem ser baixadas através de ato interno de administração ou, então, servirem como orientação de trabalho, independentemente do mencionado ato.

Outrossim, estes dispositivos podem e devem ser aperfeiçoados sempre que a experiência e o interesse do serviço recomendarem.

2 - O controle atual (redundante por um lado e carente em outro) será aperfeiçoado com as normas sugeridas, que pretendem também centralizar, ainda que parcialmente, o serviço de arquivamento. Se no momento ocorrer dificuldades, a centralização do arquivo pode ficar para uma fase posterior, mas deve ser vista como de grande utilidade para o serviço.

3 - Que se procure introduzir a idéia de unidade administrativa para as atividades de comunicações e arquivo, que ficaria sob a responsabilidade de um funcionário, diretamente subordinado à Secretaria do INEP.

Rio de Janeiro, 17 novembro 1971

  
Adolpho Valladão Cesar Leal  
Técnico de Administração-CRTA nº 1 530

Dispõe sobre atividades de comunicações e arquivamento do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP).

em: 1 Os papéis do INEP poderão ser classificados

- 1.1 - protocolados: papéis de origem interna de responsabilidade ou que possam ter trânsito intenso, e de origem externa, como cartas, telegramas, requerimentos, ofícios e outros expedientes de qualquer procedência, cujo registro e controle a experiência recomende;
- 1.2 - não protocolados: revistas, boletins, publicações em geral, formulários específicos, faturas, avisos bancários, certos tipos de correspondências, etc, que a experiência demonstre ser desnecessário protocolar.

#### FASES DO PROCESSAMENTO

2 - Os documentos que constituirão um processo serão dispostos em forma de caderno, em ordem cronológica da emissão, e, se quando recebidos já estiverem organizados, não deverá ser alterada a ordem de suas folhas.

2.1 - A peça inicial deve ser aquela que caracteriza o assunto do processo.

2.2 - Não serão incluídas folhas em branco.

3 - Os documentos receberão, obrigatoriamente, número de protocolo, atribuído exclusivamente pelo setor de comunicações (protocolo), procedendo-se da seguinte forma:

- a) registra-se o documento num livro numerado de protocolo, anotando-se apenas a data do recebimento e o nome do interessado;
- b) apõe-se um carimbo numerador-datador na peça inicial do processo ou documento recebido;



c) preenche-se uma ficha (modelo I), com uma cópia da ficha recibo (modelo II) contendo o nome do interessado (pessoa física, jurídica ou órgão público), o número do processo, a data do recebimento, o resumo do assunto, a localidade de origem, a espécie do documento protocolado e sua data, assim como o setor ao qual é encaminhado e a data. Se se tratar de documento já processado pelo Serviço de Documentação do MEC, tira-se mais uma via da ficha modelo I, para arquivamento por essa numeração.

3.1 - A primeira via será arquivada em rigorosa ordem alfabética, pelo nome do interessado. A ficha-recibo acompanhará o processo ao setor destinatário para nela se passar recibo, devendo retornar ao protocolo para arquivamento em ordem numérica crescente.

3.2 - Quando do documento protocolado constar mais de um interessado, deverá ser feita uma ficha principal, em nome do primeiro interessado, e fichas remissivas, em nome dos demais, e apenas uma ficha-recibo.

4 - Todas as folhas do processo serão rubricadas e numeradas, consecutivamente, a partir de 1, sendo que a capa, se o processo a tiver, não receberá número como folha e nem será considerada como peça inicial.

4.1 - Não haverá renumeração das folhas do processo, salvo quando ocorrerem juntadas ou apensações.

4.2 - Havendo falha na seqüência numérica deverá ser feita, pelo setor que receber o processo, uma reserva na última folha.

5 - Todo papel protocolado, com capa ou sem capa, tem a designação de processo.

6 - As apensações, desapensações, juntadas e desanexações de processos serão anotadas nas fichas de ambos.

## DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS

7 - A distribuição de papéis e processos, pelo setor de comunicações, será feita mediante recibo passado na ficha-recibo (modelo II), fazendo-se a distribuição inicial com base no despacho ou indicação de encaminhamento.

8 - Quando não houver despacho ou indicação de encaminhamento, o setor de protocolo fará a distribuição:

a) ao setor especializado no assunto de que trate o documento recebido;

b) de acordo com a indicação expressa do setor interessado.

9 - Ao encaminhar processo para outro setor do INEP, o setor remetente tomará as seguintes medidas:

9.1 - preencherá a ficha-recibo (com cópia se desejar possuir recibo) com letra legível ou à máquina;

9.2 - ao fazer a entrega do processo ao setor destinatário, obterá, na ficha, a rubrica do funcionário que receber o processo;

9.3 - enviará, no mesmo dia, a ficha-recibo ao setor de protocolo, que a arquivará em ordem numérica, ficando ela destinada a consulta para localização dos processos.

## INFORMAÇÕES SÔBRE PROCESSOS

10 - As informações sôbre a localização de processos serão prestadas pelo setor de comunicações, mediante indicação pelo interessado de um dos seguintes dados:

- número do processo do INEP
  - nome completo do interessado, e, em se tratando de entidade, o Estado de sua localização;
  - número do processo do Serviço de Comunicações do MEC.
- 

## EXPEDIÇÃO

11 - A expedição da correspondência e demais papéis - processos e documentos - será feita exclusivamente por intermédio do setor de comunicações, de acôrdo com as seguintes rotinas:

Processo

Destino na Guanabara;

- a) vai ao protocolo;
- b) desarquiva-se e junta-se ao processo a ficha-recibo;
- c) encaminha-se mediante recibo passado na ficha, que será arquivada novamente.

Destino em outros Estados:

- a) vai ao protocolo;
- b) inclui-se na guia de remessa de expediente, cuja cópia será arquivada;
- c) anota-se na ficha-recibo o destino, o nº da guia e a data.

Ofício e carta

- a) após a assinatura, o expediente vai ao protocolo e recebe um carimbo identificador do órgão, com data e número;
- b) se o destinatário se situar na Guanabara - será entregue mediante recibo passado no modelo DASP 85; nos Estados - será enviado por malote ou pelo Correio; no Exterior - será enviado por via aérea;
- c) as cópias são arquivadas por ordem cronológica, arquivando-se outra conforme a experiência indicar.

11.1 - O setor de comunicações dará prioridade à urgente, expedindo-a pela via mais rápida (correio, empresas aéreas, malotes de outros órgãos, etc. devendo ser mantida relação atualizada desses meios).

11.2 - A remessa especial, em mãos, somente poderá ser feita por funcionário, devendo este passar, obrigatoriamente, pelo setor de comunicações, a fim de que seja regularizada a saída do expediente.

12 - O uso da correspondência telegráfica deverá restringir-se ao mínimo indispensável, uma vez que a carta, principalmente aérea, chega ao destino com relativa rapidez e com a vantagem de os assuntos poderem ser tratados com maior clareza, evitando-se os riscos das falhas de transmissão.

13 - Para as localidades providas de serviço de telex poderá ser expedido Retemec em substituição aos telegramas, ofícios e circulares urgentes, cartas, as ligações telefônicas, etc.

14 - Os processos, documentos e papéis diversos, protocolados ou não, serão arquivados no setor de comunicações.

Processo:

14.1 - Somente poderão ser arquivados os processos já de fato solucionados, ficando a autoridade que determinar o arquivamento indevido responsável pelos prejuízos que daí possam advir.

14.2 - Os processos deverão conter, obrigatoriamente, despachos de arquivamento, assinados por chefes de categoria igual ou superior à de Seção.

14.3 - Os processos serão arquivados no setor de comunicações pelo número de protocolo, ou pelo número-mestre, com os apensados, se fôr o caso.

14.4 - Determinados tipos de processos, relativos a funcionários, contabilidade, material, etc. poderão, conforme a conveniência do serviço, ser guardados no setor interessado, ciente o setor de comunicações.

14.5 - O controle dos processos arquivados será feito mediante ficha-recibo.



Papéis diversos não protocolados:

- 14.6 - O setor que mandar arquivar documentos não protocolados, deverá proceder do seguinte modo:
- a) acondicionar os papéis por espécie, em pacotes tamanho ofício e de altura entre 0,15cm e 0,30 cm, bem amarrados, indicando por fora de cada volume o conteúdo respectivo e numerando os volumes, em série renovada anualmente;
  - b) preparar relação em 2 vias (uma para o setor de origem e outra para o setor de comunicações) dos documentos contidos em cada pacote, de modo que se possa, pela relação, identificar o pacote que contém o documento desejado.
- 14.7 - Não serão empacotados, para arquivamento no setor de comunicações, atos oficiais, Diários Oficiais, impressos em desuso, documentos que tenham recebido número de protocolo, pastas classificatórias, livros encadernados, etc.
- 14.8 - Recebendo os pacotes, o setor de comunicações atribuirá a cada um deles um número de série geral de arquivamento, anotando esse número nas 2 vias da relação,
- 14.9 - Os pacotes serão arquivados de acordo com o número de série que fôr atribuído no setor de comunicações e não poderão ser abertos enquanto ali permanecerem guardados.
- 14.10- Somente poderão ser arquivados os processos e documentos de natureza diversa (pacote) que normalmente não serão consultados em época próxima, devendo permanecer "aguardando" no setor interessado os que ainda estejam sendo consultados com frequência.

## DESARQUIVAMENTO

15 - Os processos sômente poderão ser desarquivados por solicitação de chefia de categoria igual ou superior à de Seção, e os pacotes por solicitação do responsável pelo setor que determinou seu arquivamento.

16 - Os processos serão requisitados pelo número de protocolo e o pacote pelo número atribuído pelo setor de comunicações, ficando vedada a requisição de processos pelo próprio interessado.



II

CONTRÔLE DE DOCUMENTOS			Nº / ANO
(ESPAÇO RESERVADO AO S. COMUNICAÇÕES)			
			MEC - SC
ORIGEM	DESTINO	DATA	RUBRICA

II

I N E P		Nº / DATA	
INTERESSADO			
LOCALIDADE	EST.	MEC - SC	
ESPECIE E Nº:	DATA		
RESUMO			
ORIGEM	DESTINO	DATA	RUBRICA

M E C - I N E P

PROGRAMA DE ATIVIDADES  
DO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

1968/1971

Novembro - 1967

Diretor: Carlos Correa Mascaro

PROGRAMA DE ATIVIDADES DO INEP

1968/1971

Áreas de Atividades

I - Assistência Técnica:

- o CEOSE
- o EATEP
- o PATE

II - Aperfeiçoamento de Pessoal

III - Escolas Primárias Experimentais e de Demonstração

IV - Estudos e Pesquisas

V - Documentação e Informação Pedagógica

VI - Serviços Audiovisuais

VII - Grupo Nacional de Desenvolvimento das Construções Escolares

VIII - Centros de Treinamento do Magistério - Programa de Construções

IX - Outras atividades do INEP

X - Coordenação Geral das atividades do INEP

XI - Custeio do CBPE e dos CRPE (RGS, Ba, SP, MG, Pe)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PERÍODO  
1968/1971

Introdução

Considerando o caráter prioritário atribuído pelo Governo à obra que pretende realizar para a valorização do homem através da educação entre as tarefas de sua responsabilidade, cumpre estabelecer de forma clara e precisa os limites da atuação dos vários órgãos do Ministério da Educação e Cultura, visando a imprimir maior vigor a execução dos encargos e a obter maiores resultados dos esforços empreendidos e dos recursos financeiros aplicados, corrigindo-se, ao mesmo tempo, as deficiências verificadas em planos e programas anteriores e evitando-se a duplicidade ou concorrência de dois ou mais órgãos no cumprimento de tarefas idênticas.

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, dentro dos limites que a legislação fixou como áreas específicas de sua competência se propõe desenvolver com o concurso do CENTRO BRASILEIRO e dos CENTROS REGIONAIS DE PESQUISAS EDUCACIONAIS, dos CENTROS DE TREINAMENTO DO MAGISTÉRIO e dos SERVIÇOS DE RECURSOS AUDIOVISUAIS, uma série de programas vinculados diretamente ao PLANO TRIENAL do Governo no Setor de Educação. O INEP, os CRPE, os CTM e os AV estarão trabalhando, no período 68/71, no sentido de alcançarem os mesmos objetivos, embora seus programas de ação apresentem características diferentes. Assim sendo, procurarão atingir as seguintes metas:

1- Mudança de mentalidade das autoridades governamentais, dos educadores e da opinião pública em geral no que diz respeito:

- à tomada de consciência dos problemas da escola brasileira, nos três níveis de ensino;
- aos estudos já elaborados sobre os mesmos;
- aos planos e medidas preconizados para a solução desses problemas.

2- Prioridade para:

- Reestruturação das Secretarias de Educação;
- Treinamento de pessoal qualificado em número suficiente para exercer as diversas funções administrativas, técnicas e de pesquisa no campo da educação;
- Adequação de programas e currículos para que a escola brasileira seja de fato democrática;

- Extensão dos Serviços de Supervisão para atendimento ao professorado em serviço;
- Treinamento de professores em exercício;
- Divulgação de documentos e de modelos de materiais didáticos para professores e alunos.

São os seguintes os programas do INEP:

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### Justificativa

Assiste principalmente ao MEC o papel de elaborar e formular a política nacional de educação. Não na forma de leis rígidas ou de uma ditadura permanente sobre os Estados, como soia acontecer em fase anterior a Diretrizes e Bases. Antes, será um trabalho cooperativo em que MEC e Estados traçam a política educacional, os planejamentos que se fazem necessários em cada unidade da Federação.

Essa liderança, entretanto, deve revestir-se de características decorrentes não só da organização política do país bem como de suas condições sócio-econômicas e culturais. Os estados gozam de certa autonomia político-administrativa, reforçada no campo educacional pela L.D.B. que lhes outorgou a prerrogativa de se constituírem sistemas educacionais diferenciados. Além desse fato capital a autonomia universitária, também consagrada na lei, subtrai a ação do MEC uma parcela importante - a do ensino superior brasileiro, estando igualmente fora do controle federal todo o sistema de ensino privado - contribuição apreciável no contexto educacional.

Que conclusões tirar desses pressupostos?

Antes de tudo, um ponto: a ineficácia dos esforços unilaterais do MEC, se colocada de lado a colaboração dos Estados na definição da política e planejamento educacionais. Essa, a nosso ver a principal razão de terem sido relativamente estéréis certos planos nacionais já tentados entre nós, os quais na realidade, não expressavam o pensamento de todos, mas uma vontade elaborada numa instância central.

Não se deveria, pois, esperar que pudessem os Estados receber tais planos como instrumentos de compromisso, uma vez que eles - bem como as Universidades, enquanto instituições autônomas, ou a iniciativa privada - não participaram quer da filosofia, quer do delineamento do trabalho, cabendo-lhes apenas a tarefa da mera execução.

Por outro lado, a autonomia educacional dos Estados, possibilitada pela Lei, não foi automaticamente realizada.

Liberdade significa potencialidade criadora, alicerçada na inteligência das coisas que lhe dá direção e conteúdo. Ora, os Estados carecem mais na sua maioria, de uma visão exata e dinâmica dos problemas educacionais, tanto tempo viveram eles imantados pela ação absorvente do MEC.

Que fazer? Dar-lhes condições que lhes permitam a compreensão direta e vertical dos problemas. Para alcançar tal objetivo impõe-se, inicialmente, o contato com um repertório de idéias, propostas como esquemas referenciais, dentro dos quais possam situar sua experiência própria e encontrar as finalidades de sua política educacional. O sistema aqui esboçado requer, obviamente, a) a formação de um "staff" bastante qualificado, nas Secretarias de educação e no MEC, e b) a criação de um método de articulação entre o MEC e os Estados, imprimindo-lhes novas formas de analisar seus problemas e de levar avante seu empreendimento educacional. Inspirar-se-á o Estado em sua própria autonomia, assim como, na ação catalizadora de um órgão superior.

Foram essas as razões que inspiraram os modelos de assistência técnica adotados pelo INEP através de três programas a serem integrados em um dos setores de sua atividade:

- a- a dos Colóquios Estaduais sobre a Organização dos Sistemas de Ensino - CEOSE;
- b- o da Equipe de Assistência Técnica ao Ensino Primário - EATEP, constituída em decorrência do convênio MEC-USAID;
- c- o Programa de Assistência Técnica em Educação - PATE, desenvolvido pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais, "Professor Queiroz Filho", de São Paulo, em Estados do Norte e Nordeste.

Assim configurada, tal assistência do MEC aos Estados e às instituições educacionais constitui uma novidade, cuja objetivação se espera alcançar a curto prazo.

Os dois primeiros Grupos de Assistência Técnica do INEP - CEOSE e EATEP - pela constituição peculiar a cada um por suas finalidades específicas e modalidades de ação, completam-se, proporcionando aos Estados a ajuda de que necessitam. E porque possuem metas bem definidas e estão cientes e conscientes de suas áreas de atividades, não interferem um no setor do outro. Enquanto o CEOSE, mais genérico, mais abrangente, analisa o sistema educacional de um Estado em toda a sua magnitude, em toda a sua totalidade, estremeando as forças sócio-econômicas, políticas e outras que o configuram, circunscreve-se a EATEP a áreas mais restritas, aos fatores internos da própria escola, beneficiando-se, no entretanto, das condições e do clima formados pela primeira equipe. Por outro lado, não deixa de contribuir para o maior êxito das atividades do CEOSE, uma vez que o estudo dos problemas internos da escola só viria ressaltar a necessidade premente da reestruturação dos quadros administrativos e de toda a configuração educacional do Estado, por ele recomendadas. Dessa forma, CEOSE e EATEP concorrem, de maneira cabal e decisiva, para a melhoria do sistema educacional dos Estados em que ambos atuam.

Quanto ao terceiro Grupo, o PATE, deverá fornecer os elementos de ligação, tanto ao INEP quanto ao CEOSE e a EATEP, concorrendo para a consolidação das recomendações apresentadas e implantação de projetos. Tal colaboração estender-se-a também aos demais Serviços do INEP, nos diversos Estados da União, nas múltiplas atividades em que se empenham, tais como: levantamento da situação, coleta de dados estatísticos, seleção de bolsistas e apreciação do trabalho de ex-bolsistas, divulgação de documentos, emprego de recursos audiovisuais, e outros. Os elementos do PATE serão, em última instância, os responsáveis pelo acompanhamento do efeito multiplicador da política educacional do MEC que por muitos anos tem carecido de maior dinamismo na sua divulgação.

Como os encargos do MEC devem ser exercidos, do ponto de vista executivo, sob a coordenação da Secretaria Geral, pelas suas Diretórias ou pelos órgãos que a Reforma Administrativa vier a estabelecer, segundo o critério de especificidade das funções de cada um, caberá ao INEP, em seqüência a atuação que tem desenvolvido em todo o país, a responsabilidade da Assistência Técnica nos termos acima definidos. O INEP existe como instância técnica do MEC, desde sua criação, e tem sido fonte de estudos e pesquisas asseguradoras da contínua renovação da educação brasileira; e essa constitui a própria essência da colaboração técnica. Unificando e aperfeiçoando seus instrumentos de trabalho, estará o INEP consolidando uma linha de ação política nacional capaz de assegurar o êxito das atividades do MEC em prol do efetivo desenvolvimento da educação brasileira.

## I - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### o. CEOSE - Colóquios Estaduais sobre Organização dos Sistemas de Ensino.

**1. Objetivos: Fundamental:** Colaborar eficientemente no esforço dos Estados em matéria de planejamento educacional e organização administrativa. Para isso pretende:

1.1 - Instituir a pesquisa e a informação como bases da ação técnica e administrativa.

1.2 - Realizar todos os estudos que se figurem necessários ao completo levantamento da situação educacional e a fixação de objetivos e programas reclamados pelo desenvolvimento nacional.

1.3 - Convocar, com êsses objetivos, a experiência das personalidades altamente competentes.

1.4 - Propiciar os meios adequados à troca de experiências e de idéias entre órgãos federais e órgãos estaduais ou instituições autônomas, e para a completa apropriação por parte das autoridades administrativas e das equipes técnicas, das informações a serem oferecidas.

Resultado final a ser alcançado: comunicação vertical e horizontal entre autoridades e entre técnicos, combinadamente, com base no conhecimento adequado dos objetivos e dos fatos sobre os quais deve in- serir-se a ação educacional.

## 2- Métodos de trabalho:

2.1 - Colóquios programados para cada Estado da Federação com a duração de oito dias, tendo-se em vista no seu desenvolvimento:

a) O diagnóstico da situação com a indicação de medidas administrativas e técnicas que possam conduzir a implantação de novas estruturas ou mecanismos no sistema de educação do Estado e na organização da respectiva Secretaria de Educação.

b) A discussão de idéias que devam lastrear a sua política de educação.

c) O planejamento educacional.

2.2 - Ciclos de estudos de planejamento e administração educacionais, com duração de aproximadamente 4 semanas, com a participação de elementos qualificados de todos os Estados da Federação.

## 3- Categorias de ação:

### A) Colóquios Estaduais

Anos	Nº de Estados beneficiados	Nº de colóquios	Nº de participantes	Investimentos NCr\$
1968				
1969				
1970				
1971				
Totais				

### B) Ciclos de estudo

Anos	Nº de Estados beneficiados	Nº de ciclos	Nº de participantes	Investimentos NCr\$
1968				
1969				
1970				
1971				
Totais				

## 4- Recursos

A n o s	INEP - NCr\$	Outros - NCr\$
1968	266.000	
1969	305.000	
1970	319.000	
1971	332.000	
Totais	1.222.000	

## . EATEP - Equipe de Assistência Técnica ao Ensino Primário

1. Objetivos:

a- Realizar e promover estudos em profundidade dos mglos crônicos e a gudos de que sofre a escola primaria como os de evasão e repetência; e dos metodos de combater-lhes as causas.

b- Assistir os Estados no desenvolvimento e execução de planos específicos para a regularização de fluxo de alunos pelos anos escolares.

c- Elaborar planos de ação para o melhor entrosamento da educação primaria com a secundaria e a superior.

2. Métodos de trabalho:

a- Assistência direta cada ano a um número selecionado de Estados na análise da situação educacional local e na elaboração e execução de planos dentro dos objetivos já mencionados.

b- Assistência indireta aos demais Estados, mediante:  
 . distribuição de materiais e de informações referentes aos projetos da EATEP e aos de outras instituições envolvidas no mesmo tipo de trabalho;

. promoção de programas de observação para técnicas de educação, nos Estados que estão realizando estudos e executando projetos sob a supervisão da Equipe;

. organização de um serviço sistemático de consultoria;  
 . patrocínio de ciclos de estudo e seminários.

### 3. Categorias de ação:

#### 3.1 - Projetos Demonstrativos:

##### 3.1.1 - Pesquisas:

A- Tratamento estatístico dos dados de 1965 relativos ao rendimento da escola primária - cadastro EPO - 1, do SEEC (por amostragem).

B- Idem, do ano de 1967

C- Estudo longitudinal sobre evasão e repetência, fichas individuais do aluno, sistema permanente de cartões de registro dos alunos, processamento de dados.

D- Estudo da evasão e repetência nas demais séries do primário (por amostragem).

E- Extensão gradativa dos projetos C e D a outros Estados.

Anos	Projetos	Estados	Séries	Nº de crianças	Investimentos NCr\$
1967/1968	A .....	3 ....	1ª à 4ª		
	B .....	3 ....	1ª à 4ª		
	C .....	3 ....	1ª à 2ª ..	66.000	59.000,00
	D .....	3 ....	2ª à 4ª ..	2.050	
1969	C .....	3 ....	1ª, 2ª, 3ª	107.000	
	D .....	3 ....	3ª e 4ª	1.200	
	E .....	2 ....			
1970	C .....	3 ....	1ª, 2ª, 3ª, 4ª	145.000	
	D .....	3 ....	4ª	550	
	E .....	4			
1971	C .....	3 ....	1ª, 2ª, 3ª, 4ª	175.000	
	E .....	4 ....			
Totais	4	7	4	496.000	

3.1.2 - Implementação do Plano-Piloto visando à experimentação de mudanças (regularização das idades por série, promoção progressiva, adequação de programas e currículos, assistência técnico-pedagógica a professores, supervisores e a grupos responsáveis pela elaboração de material didático, utilização de testes de maturidade e de escolaridade, etc.), mudanças que podem contribuir para reduzir ou eliminar as causas da evasão e repetência.

Anos	Nº de Estados	Nº de alunos	Nº de profs.	Nº de supervisores	Nº de escolas	Séries	Investimentos NCr\$
1968	3	7.700	210	22	30	1ª, 2ª	123.000,00
1969	3	15.400	420	39	30	1ª, 2ª e 3ª	
1970	3	23.100	630	45	30	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	
1971	3	30.800	840	59	30	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	
Totais	3	77.000	2.100	165	30	4	

### 3.2 - Treinamento de Pessoal

3.2.1 - Orientação de Pessoal envolvido no registro e acompanhamento dos dados relativos ao estudo longitudinal sobre evasão e repetência.

Anos	Nº de Estados	Nº de participantes	Nº de encontros	Investimentos NCr\$
1967/1968	3	230	3	10.500,00
1969	6	690	6	
1970	12	1.460	12	
1971	18	2.200	18	
Totais	18	4.580	39	

3.2.2 - Seminários para a orientação de pessoal, sobre os objetivos e o desenvolvimento do plano-piloto.

Anos	Nº de Estados	Nº de seminários	Nº de participantes	Investimentos NCr\$
1968	3	3	500	25.500
1969	6	6	1.000	
1970	12	12	1.500	
1971	18	18	2.000	
Totais	18	18	5.000	

3.2.3 - Elaboração e publicação de materiais específicos para o treinamento do pessoal e para o desenvolvimento da assistência indireta aos Estados (professores, supervisores e administradores) e de materiais de ensino para professores e alunos.

A n o s	Nº de Estados	Nº de participantes	Investimentos NCr\$
1968	3	20.000	65.000,00
1969	6	45.000	
1970	12	60.000	
1971	18	85.000	
Totais	18	210.000	

3.2.4 - Seminários regionais para o aperfeiçoamento de técnicos em currículo e nas demais áreas do programa do curso primário (ênfase inicial nos métodos e processos de leitura e matemática moderna).

Anos	Nº de Estados	Nº de seminários	Nº de participantes	Investimentos NCr\$
1968	22	6	150	85.500,00
1969	22	6	150	
1970	22	6	150	
1971	22	6	150	
Totais	22	24	600	

3.3 - Treinamento de pessoal técnico no estrangeiro, dentro das diversas áreas do ensino primário, visando ao seu aproveitamento na Equipe e nos serviços técnico-pedagógicos estaduais.

A n o s	Nº de Estados	Nº de participantes	Investimentos NCr\$
1967/1968	8	24	USA ID/Brasil
1969			
1970			
1971			
Totais			

## 4- Recursos

A n o s	INEP-NCr\$	CONTAP-NCr\$	Outros
1968	215.000	443.000 (67/68)	
1969	230.000		
1970	265.000		
1971	280.000		
Totais	990.000		

Observações -

o Os recursos do INEP destinam-se à manutenção da EATEP.

o Os recursos do CONTAP serão empregados nas despesas extraordinárias para o início dos projetos demonstrativos. Serão usados como incentivo à administração estadual até que esta possua recursos próprios para financiar os projetos.

o PATE - Programa de Assistência Técnica em Educação

1) Objetivos: a) Fornecer colaboração sistemática às administrações estaduais nos seus esforços de melhoria do ensino e aperfeiçoamento dos serviços de educação. Essa colaboração será dada, principalmente, na forma de programas de consolidação das atividades estimuladas pelo INEP através dos Grupos do CESE e da EATEP.

b) Colaborar na execução de tarefas de emergência relativas à supervisão e a administração de ensino primário.

2) Método de trabalho

10 Equipes constituídas, no máximo, de três elementos cada uma, prestando assistência técnica direta a autoridades educacionais dos Estados.

3) Categorias de ação3.1 - Estudos e levantamentos:

A. Levantamento da situação educacional do Estado no campo de ensino primário e normal, como subsídio para a ação técnica e administrativa do INEP e para a publicação do Anuário de Educação.

B. Levantamento de dados relativos a escolas e professores dos níveis primário que mais se destacam nos Estados, pelo trabalho que realizam e que ficarão registrados nas Divisões de Documentação do INEP.

C- Levantamento das necessidades de pessoal qualificado nos Estados, como base para seleção de candidatos aos diversos cursos e bolsas oferecidos, dentro dos programas de Aperfeiçoamento de Pessoal, pelo INEP.

A n o s	Projetos	Estados	Investimentos - NCr\$
1968	A, B, C	10	
1969	A, B, C	15	
1970	A, B, C	20	
1971	A, B, C	22	
Totais	3	22	

3.2 - Acompanhamento, para fins de avaliação, de projetos desenvolvidos nos Estados pelo CEOSE e EATEP.

A n o s	Nº de projetos	Investimentos - NCr\$
1968	6	
1969	6	
1970	6	
1971	6	
Totais	6	

### 3.3 - Seminários:

A- Seminários sobre programas e currículos do curso primário.

Anos	Nº de Estados e Territórios	Séries	Investimentos - NCr\$
1968	10	1ª	
1969	15	1ª, 2ª	
1970	20	1ª, 2ª, 3ª	
1971	27	1ª, 2ª, 3ª, 4ª	
Totais	27	4	

B. Seminários para treinamento de administradores de escolas primárias.

Anos	Nº de Estados	Nº de seminarios	Nº de participantes	Investimentos NCr\$
1968	3	3	90	
1969	6	6	180	
1970	10	10	300	
1971	12	12	360	
Totais	12	31	930	

C. Seminários para análise de documentos preparados pelo INEP relativos ao Ensino Primário e Normal e divulgação dos recursos e materiais audiovisuais produzidos e recomendados pelos seus Serviços Audiovisuais.

Anos	Nº de Estados	Nº de seminarios	Nº de participantes	Investimentos NCr\$
1968	3	3	300	
1969	6	6	600	
1970	10	10	1.000	
1971	12	12	1.200	
Totais	12	31	3.100	

4. Recursos

A n o s	INEP - NCr\$	Outros - NCr\$
1968	233.000	
1969	290.000	
1970	303.000	
1971	316.000	
Totais	1.162.000	

## II - APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### Justificativa

O Censo Escolar de 1964 veio comprovar que a situação do magistério brasileiro apresenta várias disparidades, se levarmos em conta os diversos Estados da União. Enquanto em alguns deles há professores excedentes, outros há que não dispõem de número adequado as necessidades internas, sendo obrigados a contratação de leigos.

Mais de 2/3 dos que terminaram os cursos Normais em 1965, concentram-se em seis Estados, que são, por ordem dos contingentes diplomados: São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Estado do Rio e Santa Catarina. Entretanto, Minas apresentava, em 1964, 19.839 leigos, o Rio Grande do Sul 16.866 e o Paraná 13.182. Isto significa que um estudo do problema de formação do magistério não deve ser pensado de maneira simplista, nem em termos nacionais, mas em relação a cada unidade da Federação.

Agravando esse problema, já de si tão agudo, há ainda a verificação resultante de pesquisas - dos normalistas que não pretendem seguir a carreira do magistério (51% ou mais) ou fazem dela um degrau para os cursos e carreiras superiores (10%).

Dos restantes, que se dispõem a exercer o magistério, a maioria só aceita cargos estaduais em zonas urbanas, relegando aos leigos a função docente na zona rural.

Vários fatores concorrem de maneira decisiva para esse estado de coisas. Entre eles, destacamos:

- Falta de preparo do pessoal docente das Escolas de Formação de Professores.
- Falta de vocação para o magistério por parte dos candidatos a professor primário.
- Carência de recursos existentes em várias regiões do Estado, o que afasta os professores e não os anima a abandonarem o conforto de que desfrutam nos próprios lares.
- Má remuneração existente na rede municipal, bem como na particular, oferecendo piores condições que as do Estado.
- Critérios políticos partidários que constantemente interferem na escolha e nomeação de professores.
- Desconhecimento, por parte das autoridades estaduais, das metas do Plano Nacional de Educação.
- Má distribuição da rede e das vagas das Escolas Normais.

Além desses aspectos podemos ainda encarar o problema, levando em consideração:

- as condições em que se realiza a formação do professor e se constitui o corpo docente das Escolas Normais;
- os resultados práticos alcançados pelos professores, resultados esses desoladores, se analisarmos o alto índice de evasão e repetência, sobretudo na 1ª série;
- currículo e carga horária inadequados às necessidades futuras do professor;
- pouca articulação do ensino primário com o médio;
- seletividade do sistema escolar brasileiro;
- falta de preparação adequada do professor do ensino médio, bem como inadequação dos programas.

Todos esses problemas que afetam a eficiência e o rendimento do sistema do ensino brasileiro em suas várias modalidades, estão na dependência de fatores variados que atuam negativamente na administração e na política educacional.

Dai a necessidade do planejamento e organização de cursos, seminários e ciclos de estudos destinados à qualificação do pessoal necessário para levar avante a melhoria preconizada.

**1- Objetivos:** Melhoria qualitativa e quantitativa do ensino primário e normal, visando, entre outros, aos seguintes objetivos:

a- Contribuir para melhorar as condições de preparo dos professores "leigos" (não normalistas) que representam aproximadamente a metade do magisterio primário brasileiro.

b- Formar novos professores para atender ao imperativo da escolarização total segundo os compromissos internacionais assumidos em 1961 e 1962 respectivamente nas Conferências de Punta del Este e de Santiago do Chile tendo em vista que em 1964, o deficit escolar primário considerada a população de 7 a 14 anos, era de 4.700 crianças.

c- Estudar e sugerir nova estrutura para as Escolas Normais (de 1ª e 2ª ciclos) que promova ao mesmo tempo, formação mais adequada e mais eficaz para os professores ainda necessários ao plano de escolarização.

d- Concorrer para aumentar o rendimento pedagógico na escola de várias séries e um só professor que é a unidade escolar básica preponderante ao meio rural.

e- Acelerar a instalação das classes de 5ª e 6ª séries primárias (para alunos de 12 a 14 anos) preparando em número suficiente e equipando as oficinas de artes industriais e domésticas.

## 2- Método de trabalho

a- Realização de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento ministrados pelas Divisões de Aperfeiçoamento de Pessoal do Centro Brasileiro e dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais nos Estados onde funcionam: Guanabara, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, Pernambuco e Bahia.

b- Realização de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento ministrados nos Centros de Treinamento do Magisterio nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Paraíba.

c- Realização de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento ministrados em colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados de: Amazonas, Para, Rio Grande do Norte, Ceara, Alagoas, Sergipe, Parana e Santa Catarina.

d- Realização de Seminários e Ciclos de estudo em colaboração com as Secretarias Estaduais de Educação.

## 3- Categorias de ação

3.1 - Cursos (ver quadro anexo)

## 4- Recursos

Anos	INEP - NCr\$	FISI-UNESCO-NCr\$	Outros-NCr\$
1968	3.405.200	780.000	
1969	5.860.000	540.000	
1970	7.800.000	-	
1971	8.500.000	-	
Totais	25.565.200	1.320.000	

CURSOS	1968		1969		1970	
	Nº BOI- SISTAS	ORÇAMENTO	Nº BOI- SISTAS	ORÇAMENTO	Nº BOI- SISTAS	ORÇAMENTO
1. Preparo e Aperfeiçoamento de Professôras do Esco- las Normais e de Centros de Treinamento .....	110	396.000	200	900.000	200	1.125.000
2. Aperfeiçoamento de Professores de Prática de Ensino.....	50	112.500	50	140.625	50	175.779
3. Formação de Professores supervisores .....	350	787.500	410	1.155.125	410	1.441.388
4. Reciclagem de Diretores de Escolas Primarias .....	320	368.000	320	460.000	320	574.992
5. Formação e Reciclagem de Delegados de Ensino ou Inspetores	60	81.000	60	101.250	50	105.468
6. Formação de Professores Primarios de Emergencia .....	830	814.400	750	1.350.000	700	1.575.000
7. Preparação profissional (leigos ou voluntarios de nivel gi- nasial ou capacitação de normalistas de 1.º ciclo).....	170	221.000	300	487.500	300	609.360
8. Preparação pedagogica para profissionais de escola primaria de "Mestre Único".....	580	348.000	310	232.500	200	187.500
9. Formação de professor de 5ª e 6ª séries .....	60	69.000	45	64.688	45	80.858
10. Formação de professores de Artes Industriais .....	100	288.000	150	540.000	150	675.000
11. Formação de orientadores para classes de 1ª e 2ª séries ...	20	36.000	20	45.000	20	56.250
12. Orientação para professores de crianças exceç. ....	30	48.300	30	60.375	30	75.467
13. Preparação de Pessoal Técnico em comunicação Audiovisual ..	30	94.500	30	91.125	30	113.905
14. Preparação de Pessoal Técnico para elaboração, aplicação, avaliação dos planos e programas de ensino .....	30	72.900	30	91.125	30	113.905
15. Preparação de Pessoal Técnico para Serviços de Informação e cadastro .....	30	72.900	30	91.125	30	113.905
16. Preparação de professores de Arte em Educação .....	20	51.200	20	64.000	20	90.000
17. Coordenação Técnico Administrativa do Projeto de Aperfei- çoamento de Magistério primário e normal do Brasil	-	40.000	-	50.000	-	62.500
T O T A I S .....		3905.200		5.922.438		7.174.277

## 3.2 - Seminários e Ciclos de Estudos

Assuntos	1968					1969					1970				
	Nº de parti- cipan- tes	Nº de semi- ná- rios	Nº de ci- clos	Nº de Es- tados be- neficia- dos	Investi- mentos	Nº de parti- cipan- tes	Nº de semi- ná- rios	Nº de ci- clos	Nº de Es- tados be- neficia- dos	Investi- mentos	Nº de parti- cipan- tes	Nº de semi- ná- rios	Nº de ci- clos	Nº de Es- tados be- neficia- dos	Investi- mentos
1. Seminários sobre reforma do Ensino Normal .....	140	2	-	6	70.000	200	8	-	8	145.000	200	10	-	10	161.250
2. Seminários para Diretores de Escolas Normais ...	140	2	-	6	70.000	200	8	-	8	145.000	200	10	-	10	181.250
3. Seminários para orientações de professores de Escolas Normais	200	4	-	6	120.000	300	8	-	8	250.000	350	10	-	10	300.000
4. Ciclos de estudo sobre programas e currículos do Ensino Normal ...	140	-	2	6	70.000	200	-	2	8	145.000	200	-	10	10	182.000
5. Ciclos de estudo sobre a utilização de novos métodos e recursos didáticos no Ensino Normal .....	200	-	4	6	120.000	200	-	8	8	250.000	200	-	10	10	300.000
6. Ciclos de estudo sobre métodos e processos de avaliação do aluno da E. Normal .....	200	-	4	6	120.000	200	-	8	8	250.000	200	-	10	10	300.000
Totais .....	1020	8	10	6	570.000	1300	24	18	8	1165.000	1350	30	30	10	1.444.500

### III - ESCOLAS PRIMÁRIAS EXPERIMENTAIS E DE DEMONSTRAÇÃO DE CBPE, DOS CRPE E DOS CTM

#### 1. Objetivos:

a) Servir de campo de estudo e de observação aos técnicos do INEP e aos bolsistas dos cursos de aperfeiçoamento.

b) Oferecer, a es tudantes e professores de Escolas Normais, oportunidade de observar a utilização de novos métodos e recursos didáticos.

c) Servir como laboratório para pesquisas dos técnicos do INEP sôbre: o escolar, programas de ensino, preparo do professor e outros problemas correlatos.

#### 2. Métodos de trabalho:

O Centro Brasileiro de Pesquisas, os Centros Regionais e os Centros de Treinamento contam com Escolas Experimentais e de Demonstração, para atendimento dos objetivos mencionados acima.

A maioria delas funciona em dois turnos, seguindo o padrão normal das escolas primárias brasileiras. Algumas, porém, como a Escola Parque do CRPE da Bahia e a Escola Guatemala do CBPE na Guanabara, funcionam em regime de tempo integral, desenvolvendo assim maior número de atividades sociais, artísticas, de trabalho e de educação física.

#### 3. Categorias de ação:

3.1 - Demonstração de métodos e recursos didáticos para atendimento aos bolsistas dos cursos ministrados pelas Divisões de Aperfeiçoamento do Magistério dos CRPE e dos CTM

Anos	CRPE e CTM	Nº de bolsistas atendidos	Investimentos NCr\$
1968	Todos	2.950	
1969	Todos	3.000	
1970	Todos	3.000	
1971	Todos	4.000	
Totais	20	12.950	

3.2 - Demonstração de métodos e recursos didáticos para atendimento a estudantes e professores de Escolas Normais e de Faculdades de Educação:

A n o s	Nº de CBPE e Nº de observa- CTM dores	Investimentos-NCr\$
1968	9 1.800	
1969	12 2.400	
1970	18 3.600	
1971	20 4.000	
Totais	20 11.800	

3.3 - Experimentação de novos currículos e de novos processos de avaliação de rendimento escolar.

Anos	CRPE e CTM	Nº de classes	Investimentos - NCr\$
1968	CRPE { GB Ba CTM { Go Pa	16	
1969	CRPE { GB-MG Ba CTM { Go Pa	20	
1970	CRPE { GB-MG Ba CTM { Go Pa	20	
1971	CRPE { GB-MG Ba CTM { Go Pa	20	
Totais	5	20	

3.4 - Experimentação, com registro sistemático, da utilização de recursos mais avançados de ensino (instrução programada, TV educativa, ensino de línguas estrangeiras, etc.).

A n o s	CRPE	Nº de classes	Investimentos - NCr\$
1968	MG	5	
1969	MG SP	10	
1970	MG SP	20	
1971	MG SP Pe	30	
Totais	3	65	

3.5 - Experimentação de novos sistemas de ensino, com organizações diferentes, em algumas classes das diferentes escolas experimentais.

A n o s	Classes multi-graduadas	Classes não graduadas	Divisão dos anos escolares em ciclos	Agrupamento inter-classe
1968	CTM Pa Go	CRPE MG SP	CRPE GB Ba	CTM Pa ME
1969	CTM Pa Go SC	CRPE MG SP	CRPE GB Ba	CTM Pa ME Pr
1970	CTM Pa Go SC ES	CRPE MG SP Pe	CRPE GB Ba	CTM Pa ME Pr Am
1971	CTM Pa Go SC ES Am	CRPE MG SP Pe	CRPE GB Ba	CTM Pa ME Pr Am
Totais	5	3	2	4

3.6 - Investigação ativa (action research) sobre comparação de métodos utilizados nas diversas áreas do currículo.

A n o s	CRPE e CTM	Nº de classes	Investimentos NCr\$
1968	CRPE MG GB	8	
1969	CRPE MG GB Ba	12	
1970	CRPE GB MG Ba	12	
1971	CRPE MG GB Ba  CTM Go	16	
Totais	4	16	

3.7 - Experimentação, com registro sistemático, de materiais didáticos (textos, processos de ensino, audiovisuais, guias de ensino) como fonte de futuras publicações.

A n o s	CRPE e CTM	Nº de classes	Investimentos NCr\$
1968	CRPE MG GB	8	
1969	CRPE MG GB Ba	12	
1970	CRPE MG GB Ba Pe	16	
1971	CRPE MG GB Ba Pe RGS  CTM Go-Pa-MT	32	
Totais	8	32	

## 4- Recursos

A n o s	INEP - NCr\$	Outros - NCr\$
1968	1.129.000	
1969	730.000	
1970	770.000	
1971	800.000	
Totais	3.429.000	

## IV - ESTUDOS E PESQUISAS

Justificativa

O conceito de pesquisa é, muitas vezes, mal interpretado. Enquanto para alguns, denota processo por demais complexo, e portanto, desanimador, para outros, já se resume em atividades muito genericas ou mal elaboradas, não merecedoras de confiança.

Pesquisa envolve exame cuidadoso e crítico de certo fato ou fenômeno na busca de princípios e diretrizes adequados, para compreendê-los e interpretá-los.

Embora nem sempre se chegue a resultados satisfatórios em certas pesquisas, nem por isso delas se pode prescindir, uma vez que muitas das conquistas humanas no mundo físico, social, na tecnologia, são fruto de trabalho minucioso e paciente por parte dos pesquisadores. A guisa de exemplo, podemos citar a indústria Americana que está gastando atualmente mais ou menos 10% de seu orçamento em pesquisas, com ótimos resultados. Na educação, portanto, como em qualquer outro setor da vida humana a pesquisa é de suma importância não podendo, por isso mesmo o sistema educacional brasileiro continuar baseado em empirismo secular ou caminhar em avanços e retrocessos, pelo método do ensaio e erro. Quanto mais influenciado e orientado pelas descobertas feitas através de informações objetivamente ganhas, mais possibilidades terá o sistema de aperfeiçoar-se.

O rendimento do ensino no Brasil, em suas várias modalidades, está na dependência de fatores múltiplos que atuam negativamente na administração e na política educacional.

Dai a necessidade da compreensãõ mais ampla dos fatos educacio nais em suas relações com a vida social; organizaçãõ dos sistemas es taduais de educaçãõ em todos os níveis e ramos; materias ou ativida des que constituem os curriculos escolares de ensino elementar e me dio e, finalmente, o planejamento em bases objetivas, a fim de le var avante a melhoria preconizada.

O programa da Divisãõ de Estudos e Pesquisas do INEP tem visa do a estudar o que já existe no sistema educacional brasileiro e ela borar uma teoria e prática educativas a fim de melhorar, aperfeiçoar ou transformar as condições existentes.

### 1. Objetivos

- a) Analisar os métodos e processos em uso e avaliar sua efi cacia a luz do rendimento escolar.
- b) Aquilatar a validade de métodos, técnicas e processos que constituem objeto de inovaçãõ.
- c) Avaliar algum ou alguns dos aspectos do sistema escolar, à luz das tendências modernas da educaçãõ.
- d) Fundamentar o trabalho dos educadores (diretores, supervi sores e professores) em princípios válidos de ensino e aprendizagem.
- e) Pôr o professor em contato com os resultados de pesquisas a fim de torná-lo mais objetivo em seus métodos de traba lho.
- f) Iniciar uma nova era na educaçãõ brasileira, mais objeti va e não baseada em atitudes tendenciosas.
- g) Estudar seriamente o sistema educacional brasileiro e de terminar as prioridades para a pesquisa, de acõrdo com os fatores que mais o afetam negativamente.
- h) Divulgar as pesquisas e estudos feitos a fim de que pos sam ser interpretados, aceitos ou rejeitados pelos profes sores e educadores, em geral.

### 2. Método de trabalho:

#### a) Pesquisas Analítica

Desenvolvimento de uma série de hipóteses que poderão ser testadas com vistas à provavel influênciã de determinados fatores sobre um fenômeno ou fato.

#### b) Pesquisa Experimental

Formulaçãõ de uma série de experimentações ou outros meios a fim de testar as hipóteses formuladas na parte analítica do programa.

3- Categorias de ação:

## 3.1 - Na área do ensino primário

Assuntos	1968	1969	1970	1971
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dificuldades encontradas pelo professor primário recém-formado da Guanabara ao lecionar pela primeira vez turmas de nível 1 ou 2.</li> <li>- Estudo para verificar em que medida as condições de imaturidade desaconselham o início da aprendizagem da leitura.</li> <li>- Estudo comparativo sobre métodos de ensino da leitura no 1º ano primário.</li> <li>- Estudos para organização de um teste coletivo de prontidão para leitura e escrita.</li> <li>- Dificuldades na aprendizagem da leitura na escola primária.</li> <li>- Influência, no rendimento escolar geral dos alunos, do nível de leitura que atingem.</li> <li>- Dificuldades na aprendizagem da matemática na escola primária.</li> <li>- Orientação atual do ensino de Ciências na Escola Primária em relação às exigências da vida prática.</li> <li>- Domínio pelas crianças da Escola primária dos conhecimentos de História do Brasil em suas relações causais e como preparação para o estudo de problemas brasileiros.</li> </ul>				

Assuntos	1968	1969	1970	1971
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio pelas crianças da Escola Primária dos conhecimentos de Geografia em suas relações causais e com problemas brasileiros da atualidade.</li> <li>- Desenvolvimento na criança da atitude de objetividade e do hábito de procurar as causas dos comportamentos.</li> <li>- Estudos das condições do desenvolvimento psicológico da criança para a orientação de programas e escolha de métodos de ensino.</li> <li>- Sistemas de promoção vigentes; sugestões para seu aperfeiçoamento.</li> <li>- Estudo da evasão na escola primária da Guanabara.</li> <li>- Currículos e programas para a 5ª e 6ª séries.</li> <li>- Estudo de currículos e programas para os 8 anos de escolaridade obrigatória.</li> <li>- Oportunidades profissionais para os alunos que completam 4 anos de estudo ou que terminem a escola primária de 5 ou 6 anos ou a escola integrada de 8 anos.</li> <li>- Caracterização dos alunos da escola experimental "Julia Kubitschek" do Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João Pinheiro".</li> </ul>				

Assuntos	1968	1969	1970	1971
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pesquisa sobre critérios de seleção de alunos para ingresso nos cursos normais.</li> <li>- Pesquisa sobre as condições socio-econômicas dos professores primários brasileiros.</li> <li>- Incentivos que são oferecidos aos professores primários nos sistemas estaduais de educação tendo em vista a atuação docente, o desejo e as oportunidades de aperfeiçoamento.</li> </ul>				

## 3.2 - Na área do Ensino Médio

Assuntos	1968	1969	1970	1971
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamentos e estudo dos cursos de preparação ao ginásio na Guanabara.</li> <li>- Estudo da evasão na escola média da Guanabara.</li> <li>- População escolar de nível médio em Salvador.</li> <li>- Ensino médio e estrutura socio-econômica - São Paulo.</li> <li>- Estudo da reprovação na escola secundária da Guanabara.</li> <li>- Natureza do II Ciclo do Ensino Médio.</li> <li>- Expectativas educacionais e profissionais dos estudantes do 2º ciclo do nível secundário, no Estado da Guanabara.</li> <li>- Estudo dos exames do Artigo 99, no Estado da Guanabara, 1967.</li> </ul>				

## 3.3 - Na área do Ensino Superior

Assuntos	1968	1969	1970	1971
<ul style="list-style-type: none"> <li>- O acesso à Universidade</li> <li>- Estudo do exame vestibular: correlações entre resultados de provas, fidedignidade e validade dos testes aplicados.</li> <li>- Classe social do candidato não aprovado no vestibular de 1967.</li> <li>- Apuração do grau de correlação das notas obtidas em exames vestibulares e nos dois primeiros anos de estudo do curso superior, na Guanabara.</li> <li>- Estudo de alunos de licenciatura.</li> <li>- Apreciação sobre os cursos médicos pelo estudante de medicina.</li> <li>- Censo do Pessoal Docente das Escolas Médicas.</li> <li>- Organização e administração das Faculdades de Medicina.</li> <li>- Condições em que se processa o ensino da Medicina Preventiva no Brasil.</li> <li>- A Universidade e o mercado de trabalho.</li> <li>- A televisão universitária em Pernambuco.</li> <li>- Aspectos sociais e econômicos do ensino universitário em Pernambuco.</li> </ul>				

## 3.4 - Na área da educação em geral

Assuntos	1968	1969	1970	1971
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise dos custos atuais da educação no Brasil.</li> <li>- Levantamento dos Sistemas Estaduais de Educação.</li> <li>- Levantamento analítico do sistema estadual de Pernambuco.</li> <li>- Estudo de duas reformas educacionais no Estado da Bahia (1895-1925).</li> <li>- Análise da educação em Minas Gerais como contribuição para o planejamento educacional.</li> <li>- Custos da educação em Minas Gerais.</li> <li>- Necessidade de mão de obra e seu atendimento pelo sistema educacional em Minas.</li> <li>- Validade dos cursos realizados pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais em função das necessidades do sistema escolar.</li> <li>- Ensino programado.</li> <li>- Processos de avaliação do rendimento escolar.</li> <li>- O adolescente na sociedade brasileira.</li> <li>- Projeto de pesquisa sobre a organização dos cursos e serviço de supervisão.</li> <li>- Renovação do ensino supletivo no Estado de São Paulo.</li> <li>- Reorganização do sistema de informação e cadastro da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.</li> </ul>				

4- Recursos

Anos	INEP - NCr\$	Outros - NCr\$
1968	212.200	
1969	242.500	
1970	285.600	
1971	360.000	
Totais	1.100.300	

V - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO PEDAGÓGICA1- Objetivos:

a- Reunir, analisar e divulgar elementos de documentação, relativos às ciências pedagógicas, aos sistemas educacionais em geral e do Brasil em particular, as instituições e as atividades escolares, propiciando intercâmbio de ideias, facilitando interrelação entre o ensino e outras atividades nacionais. A divulgação do material coligido e analisado visa a fornecer aos administradores, aos educadores e ao público em geral meios de ampliar e renovar os conhecimentos necessários para acompanhar o ritmo da evolução cultural.

b- Selecionar, desenvolver, aperfeiçoar e produzir modelos de instrumentos de trabalho indispensáveis ao professor, de modo a assegurar a eficácia da atividade docente e a avaliação do processo da aprendizagem.

2- Métodos de trabalho:

Para atingir estes objetivos o INEP mantém os seguintes setores:

a) Biblioteca de educação, ciências sociais e demais ciências - fonte da educação, cabendo-lhe, ainda, a tarefa de reunir e conservar a documentação mais completa possível sobre o Brasil, nos seus diferentes aspectos culturais, históricos e socio-econômicos.

b) Referência legislativa da educação brasileira

c) Serviços de Bibliografia - destinado ao levantamento sistemático da literatura educacional brasileira para a publicação de bibliografia corrente e analítica e preparo de bibliografias especializadas relativas aos diversos aspectos da educação e do ensino.

d) Arquivo de recortes - compreendendo artigos e notícias sobre educação publicados pela imprensa brasileira.

e) Seleção de obras de cunho pedagógico, didático e de cultura geral para aquisição e distribuição a bibliotecas escolares.

f) Arquivo fotográfico sobre os diversos aspectos da cultura brasileira, oferecendo dados para o estudo da educação.

g) Recursos Audiovisuais adequados à orientação técnica dos professores quanto a sua utilização no ensino; difusão de filmes educativos através das filmotecas públicas e particulares do país; produção de material audiovisual destinado ao ensino, seleção e classificação da terminologia técnica para publicação de um glossário básico.

h) Publicações - Periódicos: INEP-CBPE: 1) Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (trimestral); 2) Bibliografia Brasileira de Educação (trimestral); 3) Boletim Informativo (mensal);

INEP-Centros Regionais: Pesquisa e Planejamento (CRPE - S. Paulo); Boletim Informativo (CRPE - M. Gerais e Bahia); Boletim (CRPE - Pernambuco); Correio (CRPE - FGS); Revista "Criança e Escola" (CRPE - M. Gerais); Cadernos "Educação e Região" (CRPE - Pernambuco).

Não periódicos: Livros-fonte e de textos, monografias.

### 3- Categorias de ação:

#### 3.1 - Levantamentos

3.1.1 - Levantamento de livros de Pedagogia, de didática e de referência; de periódicos educacionais, de material audiovisual, de registro de pesquisas dos diversos Centros Regionais, Centros de Treinamento e Institutos de Educação dos Estados da Federação.

Anos	Nº de Estados visitados	Nº de bibliotecas, e Serviços especializados	Investimentos NCr\$
1968	4	40	
1969	6	60	
1970	6	60	
1971	8	80	
Totais	22	240	

3.1.2 - Levantamento de instituições e de educadores que se destacam nos Estados, nos níveis primário, médio e superior.

Anos	Nº de Estados visitados	Nº de escolas e de professores	Investimentos NCr\$
1968	4	40	
1969	6	60	
1970	6	60	
1971	8	80	
Totais	22	240	

### 3.2 - Divulgação

3.2.2 - Divulgação de bibliografias correntes e retrospectiva, especializadas, sinalíticas, analíticas, críticas etc., e de documentos informativos (relatórios, anuários, boletins, folhetos, fotocópias, microfilmes etc.).

A n o s	Estados e Territórios beneficiados	Nº de exemplares	Investimentos NCr\$
1968	27	3.240	
1969	27	3.500	
1970	27	4.000	
1971	27	4.500	
Totais	27	15.240	

## 3.3 - Publicações

3.3.3 - Distribuição de publicações (Periódicos, livros-fonte e de texto, monografias)

Anos	Estados beneficiados	Nº de bibliotecas	Nº de exemplares	Investimentos NCr\$
1968	27	2.700	13.500	
1969	27	3.000	15.000	
1970	27	3.300	16.500	
1971	27	3.600	18.000	
Totais	27	12.600	63.000	

3.3.4 - Publicação de Periódicos e não periódicos (boletins, livros-fonte e de textos, monografias).

Anos	Nº de Boletins	Nº de Revistas	Nº de livros	Nº de monografias	Investimentos NCr\$
1968	12.000	20.000	20.000	12.000	
1969	16.000	25.000	25.000	16.000	
1970	20.000	30.000	30.000	20.000	
1971	24.000	35.000	35.000	24.000	
Totais	72.000	110.000	110.000	72.000	

## 4- Recursos

A n o s	INEP - NCr\$	Outros - NCr\$
1968	552.000	
1969	638.000	
1970	665.000	
1971	695.000	
Totais	2.550.000	

## VI - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

### 1. Objetivos:

- a- Ampliar a documentação sobre os recursos audiovisuais.
- b- Preparar modelos de materiais audiovisuais de baixo custo para professores dos vários níveis de ensino.
- c- Orientar os professores no uso adequado de tais recursos.
- d- Dar assistência especial aos professores que estão realizando cursos do INEP.
- e- Dar auxílio permanente às escolas das regiões onde os Centros estão localizados, nos três níveis de ensino.
- f- Reproduzir filmes educativos para atender a estabelecimentos e instituições interessados em empréstimos e situadas nas regiões onde os Centros estão localizados.
- g- Promover estágios teóricos e práticos intensivos a professores de diferentes níveis e disciplinas, visando a aplicação e divulgação dos recursos audiovisuais, bem como a produção de modelos de materiais de fácil confecção e baixo custo.
- h- Promover o levantamento, para atualização contínua, do arquivo geral de filmes, diafilmes e diapositivos das entidades diversas da Guanabara, S. Paulo e de outras Unidades da Federação.
- i- Traduzir e adaptar publicações especializadas estrangeiras.

### 2. Métodos de Trabalho

O INEP tem podido realizar, os objetivos acima relacionados, nos seus Serviços Audiovisuais localizados nos Centros Regionais de Pesquisas do Rio Grande do Sul, M. Gerais, S. Paulo, Guanabara, Bahia, Pernambuco e ainda nos Serviços localizados no Espírito Santo (Vitória) e Paraná (Curitiba), principalmente através de:

- a- produção de modelos de recursos audiovisuais projetáveis e não projetáveis, de acordo com o equipamento e pessoal existentes em cada Serviço;
- b- empréstimo de filmes, diafilmes, diapositivos e de qualquer outro recurso existente para empréstimo (fotografias, gravuras, livros, etc.) excluindo equipamento;
- c- divulgação de informações através de congressos, conferências, seminários, cursos, campanhas educativas;
- d- atendimento aos diversos cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se realizam sob os auspícios do INEP;
- e- impressão de material gráfico;
- f- cursos de formação de especialistas em recursos audiovisuais.

3. Categorias de ação:

3.1 - Produção de modelos de recursos audiovisuais de baixo custo a serem utilizados pelo Projeto do INEP referente a profissionalização em massa do professorado leigo do Estado do R.G.S. e com extensão a outros Estados da Federação.

Anos	Nº de Estados e Territórios beneficiados	Nº de professores atingidos	Nº de Modelos de orientação	de Material de formação	Investimentos NCr\$
1968	8	40.000	10	20	
1969	16	90.000	15	30	
1970	22	110.000	20	40	
1971	27	110.000	25	50	
Totais	27	350.000	25	50	

3.2 - Seminários para orientação de professores de Escolas Normais na utilização de recursos audiovisuais.

Anos	Nº de Estados beneficiados	Nº de Escolas Normais	Investimentos NCr\$
1968	6	60	
1969	12	120	
1970	18	180	
1971	22	220	
Totais	22	580	

3.3 - Reuniões regionais para divulgação de modelos de recursos audiovisuais, para professores de Escolas Normais, Diretores e Supervisores de escolas primárias.

Anos	Nº de Estados beneficiados	Nº de participantes	Local e período	Investimento NCr\$
1968	6	540	MG, IGS,	
1969	12	1080	MG, IGS,	
1970	18	1620	MG, IGS,	
1971	22	1980	SP, Ba, Per, GB	
Totais	22	5220	Reuniões tri- mestrais	

3.4 - Cursos para formação de especialistas em Recursos Audiovisuais.

Anos	Nº de Estados beneficiados	Nº de participantes	Local e duração	Investimento NCr\$
1968	6	60	MG, IGS,	
1969	12	120	MG, IGS,	
1970	18	180	MG, IGS,	
1971	22	220	SP, Ba, Per, GB	
Totais	22	580	Cursos intensi- vos de 3 meses	

3.5 - Organização de Departamentos Audiovisuais em Escolas Normais, visando a efeito multiplicador.

Anos	Nº de Estados beneficiados	Nº de Escolas Normais	Investimentos NCr\$
1968	5	15	60.000,00
1969	8	24	96.000,00
1970	13	39	156.000,00
1971	20	60	240.000,00
Totais	20	60	552.000,00

3.6 - Organização de estágios, em colaboração com as Secretarias de Educação, para professores dos níveis primários.

Anos	Nº de Estados beneficiados	Nº de estagiários
1968	6	30
1969	12	60
1970	18	90
1971	22	110
Totais	22	290

3.7 - Produção de modelos de material projetável cujos roteiros serão relacionados com os diversos programas de treinamento dos Centros do INEP

Anos	Nº de Estados e territórios	Nº de modelos	Investimentos NCr\$
1968	8	80	40.000,00
1969	16	160	80.000,00
1970	24	240	160.000,00
1971	27	270	320.000,00
Totais	27	750	600.000,00

#### 4 - Recursos

Anos	INEP - NCr\$	Outros - NCr\$
1968	195.000	
1969	210.000	
1970	220.000	
1971	230.000	
Totais	855.000	

## VII - GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

O Decreto nº 61.050, de 21/7/67, alterando a redação do Decreto nº 60.155, de 27/12/67, definiu mais claramente os objetivos, as atribuições, a constituição e os métodos de trabalho do Grupo.

**1- Objetivo Principal:** Sugerir e propor medidas adequadas a orientação e execução da política nacional de construções escolares, observados os critérios fixados no Plano Nacional de Educação.

### 2- Métodos de trabalho:

2 sub-grupos: um se incumba dos problemas de construção e outro, dos econômicos e administrativos, trabalhando da seguinte maneira:

- Reuniões semanais para estudo e elaboração de recomendações e sugestões.
- Levantamentos estatísticos.
- Visita aos Estados.
- Intercâmbio permanente com grupos ou órgãos estaduais responsáveis pelos respectivos programas de construções.
- Promoção de experiências e ensaios de modernos processos técnicos de construção para aperfeiçoamento dos métodos convencionais e a utilização da pre-modelagem ou pre-fabricação.
- Planejamento e realização de cursos visando à formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado para desenvolvimento dos programas de construção escolar.
- Estabelecimento de planos para orientação do aproveitamento de bolsas de estudo para treinamento de pessoal para programas de construções escolares.
- Organização de cadastros estaduais de edifícios escolares como ponto de apoio à política nacional no campo das construções escolares.

### 3- Categorias de ação

#### 3.1 - Levantamentos estatísticos

A- Levantamento de diferentes tipos de construções escolares para orientação das atividades normativas do GNDCE.

B. Levantamento dos dados essenciais necessários ao preparo de cadastros estaduais de edifícios escolares como ponto de apoio a política nacional no campo das construções escolares.

C. Levantamento das carências estaduais em matérias de construção e conservação dos edifícios escolares visando a oportuna e racional correção.

Anos	Projetos	Nº de Estados e territórios	Nº de estabelecimentos		Investimentos	
			Capital	Municípios	NCr% INEP	NCr% Outros
1968	A, B, C	6	6	12		
1969	A, B, C	8	8	16		
1970	A, B, C	10	10	20		
1971	A, B, C	3	3	6		
Totais	3	27	27	54		

3.2 - Promoção de experiências e ensaios de processos técnicos modernos de construção:

Anos	Nº de Estados beneficiados	Nº de experiências	Investimentos	
			INEP NCr%	Outros NCr%
1968	3	3		
1969	9	9		
1970	15	15		
1971	22	22		
Totais	22	22		

3.3 - Cursos visando à formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado para desenvolvimento dos programas de construção escolar no Brasil.

Anos	Nº de Estados beneficiados	Nº de bolsistas	Local e duração (1 a 3 meses)	Investimentos	
				INEP NCr\$	Outros NCr\$
1968	6	30	MG		
1969	14	70	MG		
1970	22	110	GB		
1971	27	135	SP		
Totais	27	345	-		

#### 4 - Recursos

Anos	INEP - NCr\$	Outros - NCr\$
1968	40.000	
1969	50.000	
1970	60.000	
1971	70.000	
Totais	220.000	

## VIII - CENTROS DE TREINAMENTO DO MAGISTÉRIO

Programa de Construções

1- Objetivos: Ampliar a rede de Centros de Treinamento do Magistério visando a:

a- fazer de cada um deles o centro de renovação do Ensino Normal nos Estados;

b- reduzir o número de professores leigos;

c- aperfeiçoar o corpo docente titulado.

2- Método de trabalho

Construção de dois Centros por Estado, com algumas exceções para atender a casos especiais, onde por exemplo o número de professores for relativamente pequeno, o que requererá apenas a instalação de um Centro, como o Estado do Amazonas, que também atenderá no Estado do Acre e Território de Roraima; o Estado do Pará que atenderá ao Território do Amapá ou mesmo porque já dispõe de Centros instalados e em funcionamento como Goiás e Paraíba. O Estado de Mato Grosso, com seus dois Centros, atenderá ao Território de Rondônia.

Básicamente:

a- Prosseguimento da construção do Centro de Treinamento do Magistério de Belo Horizonte.

b- Idem da construção do CTM de Curitiba.

c- Início da construção, em três etapas, a partir de 1968, de Centros de Treinamento do Magistério com projeto-padrão:

2	Pavilhões de residência (internato)
1	Pavilhão para aulas dos bolsistas
1	" " Escolas de Demonstração
1	" " Artes Industriais e Atividades Sociais
1	" " Administração, Biblioteca e Auditorio

3- Categorias de ação -

3.1 - Prosseguimento da construção do Centro de Treinamento do Magistério de Belo Horizonte.

VIII - Centros de Treinamento do Magistério  
Programa de Construções

1- **Objetivos:** Ampliar a rede de Centros de Treinamento do Magistério visando a:

a- fazer de cada um deles o centro de renovação do Ensino Normal nos Estados:

b- reduzir o número de professores leigos;

c- aperfeiçoar o corpo docente titulado.

2- Método de trabalho

Construção de dois Centros por Estado, com algumas exceções para atender a casos especiais, onde por exemplo o número de professores fôr relativamente pequeno, o que requererá apenas a instalação de um Centro, como o Estado do Amazonas, que também atenderá no Estado do Acre e Território de Roraima; o Estado do Pará que atenderá ao Território do Amapá ou mesmo porque já dispõem de Centros instalados e em funcionamento como Goiás e Paraíba. O Estado de Mato Grosso, com seus dois Centros, atenderá ao Território de Rondônia.

**Básicamente:**

a- Prosseguimento da construção do Centro de Treinamento do Magistério de Belo Horizonte.

b- Idem da construção do CTM de Curitiba.

c- Início da construção, em três etapas, a partir de 1968, de Centros de Treinamento do Magistério com projeto-padrão:

2	Pavilhões de residência (internato)
1	" para aulas dos bolsistas
1	" " Escolas de Demonstração
1	" " Artes Industriais e Atividades Sociais
1	" " Administração, Biblioteca e Auditório

3- Categorias de ação -

3.1 - Prosseguimento da construção do Centro de Treinamento do Magistério de Belo Horizonte.

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Prosseguimento CTM 1 de Belo Horizonte Equipamento	1.700
1969	Conclusão CTM 1 Equipamento Início CTM 2 no interior - 1ª etapa Equipamento	1.830
1970	Construção 2ª etapa CTM 2 Equipamento	742
1971	Conclusão CTM 2 com inclusão do 7ª pavilhão Equipamento	980
Totais		5.252

### 3.2 - Construção dos CTM Paraná

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Prosseguimento CTM 1 Equipamento	1.130
1969	Conclusão CTM 1 Equipamento Início da construção CTM 2 (interior) 1ª etapa Equipamento	1.830
1970	Construção 2ª etapa CTM 2 Equipamento	742
1971	Construção 3ª etapa CTM 2, com inclusão 7ª pavilhão Equipamento	980
Totais		4.682

## 3.3 Construção do C.T.M. do Rio Grande do Sul

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Início do CTM 1 (Taquara) 1ª etapa Equipamento	716
1969	Construção da 2ª etapa do CTM 1 Equipamento Início da construção do CTM 2 - 1ª etapa - Equipamento	1.590
1970	Construção da 3ª etapa do CTM 1 Equipamento Construção 2ª etapa do CTM 2 Equipamento	1.484
1971	Construção da 3ª etapa do CTM 2 mais o 7ª pavilhão Equipamento	980
Totais		4.770

## 3.4 Construção CTM Santa Catarina

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Prosseguimento da construção do CTM 1 Equipamento	520
1969	Conclusão do CTM 1 Equipamento Início da construção CTM 2 - 1ª etapa Equipamento	1.490
1970	Construção da 2ª etapa CTM 2 Equipamento	742
1971	Conclusão CTM 2 - 3ª etapa Equipamento	800
Totais		3.552

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Prosseguimento da construção do 2 CTM Equipamento	1.726
1969	Construção 3ª etapa 2 CTM Equipamento	1.320
1970	Conclusão 2 CTM com 1 escola adicional Equipamento	860
1971	-	-
Totais		3.906

## 3.6 Construção CTM Ceará

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Construção 2ª etapa CTM 1 Equipamento	858
1969	Construção 3ª etapa CTM 1 Equipamento Início construção CTM 2 Equipamento	1.490
1970	Construção 7ª pavilhão CTM 1 Equipamento Construção da etapa CTM 2 Equipamento	1.172
1971	Construção 3ª etapa CTM 2 Equipamento	800
Totais		4.320

## 3.7 Construção do CTM de Sergipe

Anos	Etapas	Investimentos (N <sup>o</sup> 1.000,00)
1968	Construção da 2ª etapa do CTM 1 Equipamento	678
1969	Conclusão CTM 1 - 3ª etapa - Equipamento Início construção CTM 2 Equipamento	1.490
1970	Construção 2ª etapa CTM 2 Equipamento	742
1971	Construção 3ª etapa CTM 2 Equipamento	800
Totais		3.710

## 3.8 Construção do CTM do E. Santo

Anos	Etapas	Investimentos (N <sup>o</sup> 1.000,00)
1968	Reforma instalações antigas e cons- trução novo dormitório Equipamento	600
1969	Início construção CTM 2 - 1ª etapa Equipamento	830
1970	Construção 2ª etapa CTM 2 Equipamento	742
1971	Conclusão do CTM 2 - 3ª etapa Equipamento	800
Totais		2.972

## 3.9 Construção CTM Bahia

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Prosseguimento construção dormitório e Biblioteca Equipamento construção do Audiovisual, estabilização do terreno	750
1969	Conclusão do Centro Equipamento Início Construção CTM 2 no interior - 1ª etapa Equipamento	1.530
1970	Construção 2ª etapa CTM 2 Equipamento Início da construção CTM 3 Equipamento	1.676
1971	Construção 3ª etapa CTM 2 Equipamento construção 2ª etapa CTM 3 Equipamento	1.600
Totais		5.556

Nota: Conclusão CTM 3 se dará posteriormente a 1971

## 3.10 Construção CTM Amazonas

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Construção 2ª etapa CTM 1 (inclui conclusão 1ª etapa e construção 2 pavilhões da 2ª etapa) Equipamento	873
1969	Construção 3ª etapa Equipamento	660
1970	Construção do 7º pavilhão Equipamento	742
1971	-	-
Totais		2.275

## 3.11 Construção CTM Alagoas

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Início construção CTM 1 - 1ª etapa Equipamento Restauração e ampliação CTM Penedo Equipamento	986
1969	Construção 2ª etapa CTM 1 Equipamento	660
1970	Conclusão CTM 1 - 3ª etapa Equipamento	742
1971	-	-
Totais		2.388

## 3.12 Construção CTM Paraíba

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968		-
1969	Início construção CTM - 1ª etapa Equipamento	830
1970	Continuação construção CTM 1 - 2ª etapa Equipamento	742
1971	Conclusão CTM 1 - 3ª etapa Equipamento	800
Totais		2.372

## 3.13 Construção CTM Rio Grande do Norte

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	-	-
1969	Início construção CTM 1 - 1ª etapa Equipamento	830
1970	Construção 2ª etapa CTM 1 Equipamento	742
1971	Conclusão CTM 1 - 3ª etapa Equipamento	800
Totais		2.372

## 3.14 Construção CTM Maranhã

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Início construção CTM 1 de S. Luís Equipamento	736
1969	Construção 2ª etapa CTM 1 - Equipa- mento. Início construção CTM 2 no interior Equipamento	1.490
1970	Construção 3ª etapa CTM 1 São Luís Equipamento. Construção 2ª etapa CTM 2 Equipamento	1.484
1971	Construção 7ª pavilhão CTM S. Luís Equipamento Construção 3ª etapa CTM 2 Equipamento	1.300
Totais		5.010

3.15 Construção CTM Rio de Janeiro

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968		
1969	Início da construção do CTM no interior do Estado Equipamento	830
1970	Construção da 2ª etapa do CTM Equipamento	742
1971	Conclusão do CTM - 3ª etapa Equipamento	800
Totais		2.372

3.16 Construção CTM Guanabara

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Início da construção do CBPE	800
1969	Conclusão do CBPE	800
Totais		1.600

3.17 Construção do CTM de Pernambuco

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968		
1969	Início da construção do CTM no interior do Estado Equipamento	830
1970	Construção da 2ª etapa do CTM Equipamento	742
1971	Conclusão do CTM - 3ª etapa Equipamento	800
Totais		2.372

3.18 Construção do CTM do Piauí

Anos	Etapa	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968		
1969	Início da construção do CTM no interior do Estado Equipamento	830
1970	Construção da 2ª etapa do CTM Equipamento	742
1971	Conclusão do CTM - 3ª etapa Equipamento	800
Totais		2.372

## 3.19 Construção do CTM do Pará

Anos	Etapa	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Ampliação do CTM de Belém Início da construção do CTM do interior - 1ª etapa Equipamento	1.236
1969	Construção da 2ª etapa do CTM Equipamento	660
1970	Construção da 3ª etapa do CTM Equipamento	712
1971		
Totais		2.638

## 3.20 Ampliação do CTM em Goiás

Anos	Etapas	Investimentos (R\$ 1.000,00)
1968	Ampliação do CTM de Tocantinópolis Equipamento	200
Totais		200

4 Recursos

Años	Inversiones (en 1.000,00)
1968	13.509
1969	21.728
1970	16.322
Totals	64.599

## IX - OUTRAS ATIVIDADES DO INEP

- Censo Escolar - Impressão dos resultados finais do Censo de 1964.
- Anuário de Educação, no qual serão, cada vez ampliados e aperfeiçoados os dados e informações sobre a vida educacional do país.
- Conferências Nacionais de Educação, destinadas à integração e difusão de um pensamento pedagógico harmônico e inspirador de realizações no campo prático do ensino.
- Reuniões de Diretores dos Centros Regionais de Pesquisas, dos Centros de Treinamento do Magisterio e de Coordenadores de Serviços.

### 2. Métodos de trabalho

- Levantamentos de dados.
- Aplicação de questionários.
- Trabalho de Comissões especiais para preparação de documentos básicos.
- Encontros anuais com Secretários Estaduais de Educação, Representantes de Conselhos Estaduais de Educação e Representantes de outras Entidades Educacionais para discussão de documentos básicos e para recomendações no sentido de conseguir-se a melhoria do ensino nos três níveis.

3. Categorias de ação

Assuntos	1968		1969		1970		1971		Investimentos	
	Nº de reuniões	Nº de exemplares	INEP NCr\$	Outros NCr\$						
1. Impressão dos resultados definitivos do Censo Escolar de 1964 .....	-	3.000	-	-	-	-	-	-	70.000	-
2. Publicação do Anuário de Educação e dos Anais das Conferências Nacionais de Educação .....	-	6.000	-	6.000	-	6.000	-	6.000	210.000	-
3. Realização da Conferência Nacional de Educação..	1	-	1	-	1	-	1	-	323.000	-
4. Reuniões de Diretores dos Centros e de Coordenadores das diferentes Divisões e Serviços dos Centros para implantação da Reforma e programação e coordenação de atividades.....	8	-	10	-	10	-	10	-	-	-
<b>T o t a l s . . . .</b>	<b>9</b>	<b>9.000</b>	<b>11</b>	<b>6.000</b>	<b>11</b>	<b>6.000</b>	<b>11</b>	<b>6.000</b>	<b>603.000</b>	<b>-</b>

4. Recursos

Assuntos	1968		1969		1970		1971	
	INEP NCr\$	Outros NCr\$						
1. Impressão dos resultados do Censo Escolar	70.000	-	-	-	-	-	-	-
2. Anuário Brasileiro de Educação (publicação)	45.000	-	50.000	-	55.000	-	60.000	-
3. Conferência Nacional de Educação	70.000	-	78.000	-	85.000	-	90.000	-
<b>Totais .....</b>	<b>185.000</b>	<b>-</b>	<b>128.000</b>	<b>-</b>	<b>140.000</b>	<b>-</b>	<b>150.000</b>	<b>-</b>

**X - COORDENAÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DO INEP:**

- o Centros Regionais de Pesquisas Educacionais
- o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
- o Centros de Treinamento do Magistério
- o Serviços Audiovisuais

**Recursos**

A n o s	INEP - NCr\$	Outros - NCr\$
1968	480.000	
1969	600.000	
1970	725.000	
1971	900.000	
<b>T o t a i s</b>	<b>2.705.000</b>	

**XI - CUSTEIO DO CBPE e DOS CRPE**

(Atividades Administrativas em geral)

A n o s	INEP - NCr\$	Outros - NCr\$
1968	1.700.000	
1969	2.600.000	
1970	3.250.000	
1971	4.100.000	
<b>Totais</b>	<b>11.650.000</b>	

Rio de Janeiro, GB, 10 de novembro de 1967



Carlos Corrêa Mascaro  
Diretor do INEP

reestruturação WEP

OF. Nº

1208

11 novembro de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Secretário Geral do MEC

Senhor Secretário Geral,

Ao sugerirmos, por ocasião da elaboração do Plano Setorial do MEC, o Projeto 32, deixamos caracterizada a necessidade de total reestruturação do INEP, objetivando uma atuação do órgão sobretudo como central coordenadora de projetos de estudos e pesquisas na área educacional. Nesse sentido, apresentamos a seguir as condições para implementação do referido projeto que, por implicar na reformulação da política de uma das mais influentes áreas do MEC, dependendo, conseqüentemente, de decisões superiores, submetemos a exame de V.Sa.:

CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO Nº 32 DO PLANO  
SETORIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (1972/1974) -  
ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

1. PRELIMINARES

O Projeto de Estudos e Pesquisas Educacionais, integrante do Plano Setorial de Educação e Cultura, consiste essencialmente na aceleração e integração das atividades de pesquisa educacional, com vistas ao entrosamento entre as áreas de estudo-pesquisa, de um lado, e decisão-execução, de outro.

Atende êle, dessa forma, a um objetivo proposto no Item III do Prefácio ao citado Plano Setorial e assim expresso:

"Para o aperfeiçoamento do sistema educacional, há que desenvolver estudos, na busca de soluções próprias, adaptadas ao estágio de desenvolvimento do país, orientadas dentro do princípio da rentabilidade, visando a aumentar as possibilidades de educação, e melhorar a qualidade do ensino, a um custo mínimo".

No corpo do projeto em pauta podem ser obtidas outras informações sobre o mesmo, relativas a objetivos, finalidades e condições de execução.

## 2. A PESQUISA COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA EDUCACIONAL

É hoje universalmente aceito o princípio de que qualquer tomada de decisões nas áreas executivas deva ser precedida e acompanhada por pesquisas que a fundamentem, com elas se entrosando na formação de um todo estratégico.

Tal princípio é especialmente verdadeiro dentro do campo educacional, para o qual, em decorrência de sua função de integração, faz-se necessária uma política global, informada / por um conhecimento entrosado de todos os setores sobre os quais ela atue.

Efetivamente, ao se examinar o elenco dos demais 32 projetos do setor educacional, vê-se que a grande maioria dêles pressupõe, para sua execução plena, uma série de decisões ainda não formuladas e que se devem basear na análise dos fatos educacionais e dos aspectos econômico-sociais a êles relativos.

Por outro lado, constata-se igualmente a inexistência de muitos desses dados e, principalmente, de uma orientação unificada para sua coleta, tratamento e análise.

Conquanto não se pretenda que os trabalhos a serem

desenvolvidos dentro do projeto em tela antecedam as demais formas de atuação governamental no campo da educação, eis que tal as retardaria de modo indevido, é inegável que a progressão dos trabalhos de pesquisa poderá paulatinamente suprir a necessidade de uma fonte unificada de coleta e análise de informações, que fundamente e harmonize as decisões a serem tomadas. Lançar-se-á, assim as bases para a coordenação das metas almejadas, através de seu balanceamento em função das necessidades sociais, escalonadas em termos de prioridades.

Releva notar que, assim fazendo, estar-se-á seguindo uma orientação já adotada com sucesso em outros setores da ação governamental. Com efeito, em muitos deles, como o dos transportes, energia, indústria e comércio, finanças, comunicações etc., essa atividade de pesquisa já se desenvolveu até o nível citado, hoje se constituindo em peça imprescindível à formulação de diretrizes e à tomada de decisões administrativas e técnicas.

Observa-se, assim, a existência de uma defasagem entre ditos setores e aquele da educação, defasagem essa que, pelas razões apontadas em função de tais precedentes, cumpre eliminar a curto prazo.

### 3. O INEP COMO ÓRGÃO CENTRALIZADOR DE ATIVIDADES DE PESQUISA

Por sua própria natureza e em função dos seus objetivos, os trabalhos do projeto em pauta cabem ser coordenados por um único órgão, que a eles se dediquem em caráter de exclusividade.

Com efeito, o mero fato de que, em futuro, se pretende conferir ao produto dos estudos e pesquisas um "status" de fundamentação das diretrizes prévias para as demais atividades a serem empreendidas no setor educacional já recomendaria, por si só, fôsem as pesquisas pro-ressivamente colocadas sob uma coordenação única. Além disso, a endossar tal procedimento, tem-se a necessidade de imprimir um caráter permanente às pesquisas bá-

sicas e a conveniência de separá-las da ação executiva, assim evitando a ênfase desproporcionada de uma das atividades, em detrimento da outra.

Considerando essas razões e, paralelamente, examinando os diversos órgãos federais, sob o prisma de suas finalidades e potencialidades, vê-se que o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos-INEP se afigura como o mais adequado para assumir o citado papel de coordenador.

Efetivamente, foi êle criado e estruturado para desenvolver trabalhos de tal ordem, com ênfase especial em pesquisas estreitamente vinculadas a outras atividades-fins no campo da educação.

Além disso, o grau de autonomia administrativa e financeira que lhe foi recentemente concedido pelo Decreto nº... 66.967/70 confere-lhe um potencial de flexibilidade especialmente adequado para o desempenho da tarefa, nos moldes preconizados pela Reforma Administrativa.

O INEP dispõe de um quadro próprio de especialistas, bem como uma infra-estrutura básica eminentemente adaptáveis ao propósito em mira, o que completa a fundamentação da assertiva que acima se faz.

#### 4. NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DO INEP PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

Conquanto os argumentos acima aduzidos sejam de uma validade evidente, não é menos verdadeiro que o INEP atravessa, no momento, uma crise estrutural que cabe superar a fim de que possa assumir a tarefa que se lhe propõe confiar.

Com efeito, observa-se presentemente no órgão um desvirtuamento de seus preceitos básicos, desvirtuamento êsse que a atual administração - dentro dos preceitos da própria reforma administrativa, se esforça por corrigir.

Efetivamente, no decorrer do tempo, foi-se criando no INEP uma série de núcleos orgânicos, com finalidades estranhas a seus objetivos primeiros, provocando a invasão de áreas executivas de outros setores do MEC. Disso resultou, entre outros fatos, a considerável redução do número de elementos dedicados à pesquisa propriamente dita, mínimo em relação aos recursos humanos de que a entidade dispõe, com a conseqüente subestimação de suas finalidades primeiras, bem como uma inadaptação genérica de objetivos e métodos de pesquisa aos critérios <sup>técnicos</sup> modernos e às linhas de interesse da política nacional de educação.

Junte-se a isso a existência de toda uma gama de problemas institucionais, destacando-se a falta de verbas adequadas, dificultando a recondução do INEP a seus caminhos próprios e chegar-se-á à conclusão evidente de que o órgão deve passar por uma reestruturação profunda e radical, possibilitando-lhe a retomada das funções originalmente fixadas e que hoje se encerram no Projeto nº 32.

#### 5. CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (PRONEP)

A tarefa central, através da qual se espera provocar a dinamização da entidade e, mais que isto, o "take-off" das atividades de estudo e pesquisa educacionais em todo o país, será o Programa Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais-PRONEP.

O Programa corresponde à própria redefinição estrutural do INEP, como se pode compreender pelo que segue:

- a) O Programa se constituirá como central patrocinadora, financiadora, coordenadora (mas não executora) de projetos de estudos e pesquisas;
- b) O aparelho de administração do Programa, sob a chefia direta do próprio Diretor do INEP, será formado por uma equipe leve e flexível capaz de selecionar objetivos, cadastrar executores, analisar propostas, acompanhar e criticar a execução e avaliar os resultados e "performances" das equipes executivas.

ras, aproveitando-se para esse fim de algumas das técnicas dos bancos de investimento, devidamente adaptadas ao caráter específico do Programa em tela;

- c) Os executores serão as centenas de entidades públicas (especialmente no âmbito das Universidades), órgãos privados, e até pessoas físicas, todos previamente e devidamente cadastrados, à base dos respectivos projetos submetidos à análise do Programa;
- d) Os pesquisadores hoje existentes dentro do INEP, em especial nos Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais, serão considerados em condição de executores de pesquisa, com plena igualdade com os originários de outras entidades.

## 6. DIRETRIZES DA REFORMULAÇÃO

Na conjuntura atual, esse esforço da retomada da linha de estudos e pesquisas está fundamentado na necessidade de apoiar o extraordinário impacto dos investimentos nacionais no setor da educação, fazendo frente à explosão das matrículas em todos os níveis de ensino e à própria reformulação dos sistemas educacionais vigentes.

Para atingir a tais objetivos, requer-se um trabalho continuado de levantamento e análises que, em linhas gerais, permitam:

- O acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação educativa;
- A localização, especificação e qualificação das demandas educacionais nos vários setores;
- A definição da metodologia mais adequada à consecução dos objetivos educacionais;
- A formulação técnica e fundamentação de novas soluções para o aprimoramento da educação em geral.

Como se vê, trata-se de um programa dos mais amplos, que, em última análise, se enquadra e encerra dentro dos objetivos do projeto em tela, conforme nele especificados.

Pode-se ver, igualmente, que, dada tal amplitude, faz-se muito mais conveniente que o INEP não assuma a responsabilidade de sua execução direta, restringindo-se a atuar como uma central patrocinadora, financiadora e coordenadora de projetos de estudos e pesquisas educacionais. Dessa forma, pode ser atendido um dos objetivos básicos da Reforma Administrativa, qual seja o de separar os níveis de decisão e de execução, através de uma delegação de atribuições que vise à otimização dos resultados dos pontos de vista qualitativo e de tempo e custo.

Paralelamente, propõe-se que o INEP venha a operar de forma análoga a outras entidades financeiras governamentais, que orientam estudos e pesquisas, tais como o Conselho Nacional de Pesquisas, o GEIPOT e a FINEP, ou seja, identificando áreas de atuação, analisando e financiando projetos de levantamentos e pesquisas educacionais, a elas referentes, e, bem assim, acompanhando e controlando a execução dos mesmos.

Dessa forma, obter-se-á um grau máximo de flexibilidade de operação, eis que, conforme a natureza do trabalho a executar, existirá a possibilidade de correta seleção da entidade ou pessoa mais apta a fazê-lo, inclusive em múltiplos setores, as equipes existentes dentro dos órgãos pertencentes ao antigo INEP. Assim, tem-se como possíveis executores tanto entidades públicas, especialmente no âmbito das universidades, como também entidades privadas e pessoas físicas, todas em função de projetos submetidos a análise prévia e acompanhamento.

Resta, finalmente, ressaltar que as proposições, aqui contidas, não podem ser implementadas "motu próprio", pelo INEP, mas dependem de decisões de níveis superiores. Tais decisões, note-se, são especialmente urgentes, dado que o projeto de que se trata prevê, já para o final do exercício corrente de 1971, a implementação de uma fase preliminar, consistente de uma definição de objetivos, metodologia e recursos.

## 7. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Dada a identificação feita entre os objetivos do

Projeto nº 32 e a presente proposta de reformulação do INEP, faz-se lógico que os recursos alocados para aquêles sejam empregados na consecução desta, com todos os seus desdobramentos.

Além disso, propõe-se sejam empregados na tarefa os demais recursos financeiros destinados ao INEP, salvo os estritamente relacionados com o custeio burocrático. E mesmo êsse, veja-se, tenderá a se reduzir a um mínimo com a adoção da fórmula proposta.

Mais ainda, prevê-se o estudo de mecanismos de captação de recursos de outras fontes, destinados a alimentar atividades de pesquisa educacional. Dentre êsses, pode-se citar financiamentos oriundos da USAID, ora em negociação, bem como aquêles que deverão advir do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), especificamente para a execução de um levantamento educacional dos Estados de Pernambuco e Ceará.

Aliás, concluindo, veja-se que, por ocasião da elaboração dos Termos de Referência para o citado Levantamento, pôde-se testar e comprovar as potencialidades de atuação do INEP de forma semelhante à aqui proposta. Com efeito, para aquela tarefa, executada a tempo e de forma satisfatória, o INEP conjugou seus próprios recursos com os da convocação de técnicos estranhos aos seus quadros, admitida essa sob a forma de contratação e para fins de assessoramento. Ora, é evidente que tal processo se pode repetir, de forma amplificada, com resultados ainda mais frutíferos, seja na execução das tarefas do contrato com o BIRD, seja na execução de pesquisas financiadas por outras fontes de recursos, e mais especialmente, na implementação e efetivação do Projeto nº 32.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

OF. Nº 107

24 setembro 1971

Director do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Secretário Geral do MEC

Senhor Secretário Geral,

Cumpra-me encaminhar a V.Sa., conforme solicitação verbal, elenco dos problemas atuais do INEP.

Solicito, na oportunidade, sejam apreciadas as ponderações e consideradas as soluções apresentadas que dependem de providências superiores, para o que aguardo pronunciamento de V.Sa.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

PROBLEMAS ATUAIS DO INEP

1. - ASPECTOS GERAIS
2. - ANÁLISE A NÍVEL DE DECISÃO SUPERIOR
3. - ANÁLISE A NÍVEL DO INEP
4. - CONCLUSÕES/SOLUÇÕES
5. - ANEXOS - Of. que encaminhou minuta Regulamento  
Proposições GT pl Plano Obj. 1972  
" composições Ass. Técnica  
( Proposições GT pesquisas em andamento pl apresentar após deliberação =/ recurso FAIDE )

PROBLEMAS ATUAIS DO INEP

1. Aspectos Gerais

A necessidade da pesquisa em caráter permanente para alicerçar o esforço de melhoria e redefinição da educação, que inspirou a criação do INEP, tem sido freqüentemente reiterada em pronunciamentos e documentos governamentais.

Mais uma vez esse reconhecimento é considerado no Plano Setorial do MEC, através de um projeto de Estudos e Pesquisas Educacionais.

Identifica-se naquele Plano que um dos "obstáculos que se opõe à expansão do ensino" é "a ausência ou insuficiência de informações estatísticas fidedignas e de pesquisas sociais e pedagógicas indispensáveis - que, em países em processo de desenvolvimento, como o Brasil, assume proporções consideráveis."

Para tanto, enfoca como um dos instrumentos da execução de uma política educacional a necessidade de definição e implantação de uma política de pesquisa e experimentação, com vistas a garantir a ordenação dos trabalhos em desenvolvimento, além de dinamizar e expandir as atividades desta área, objetivando assegurar a constante realimentação do sistema de planejamento educacional."

2. Análise a nível de decisão superior

O relacionamento entre planejamento e pesquisa educacional localiza o INEP, no âmbito da educação, como órgão coordenador e executor das atividades.

Nesse sentido, a realização de tais atividades conduziu à iniciação de uma reestruturação profunda e radical que possibilitasse a retomada das funções originalmente fixadas. Caracteristicamente evolutivas, estas funções impõem uma flexibilidade organizacional capaz de prever meios de gera-

ção e manutenção do fluxo de pesquisa para o desenvolvimento educacional.

#### Autonomia

Identificada essa necessidade básica, o Governo, procurando utilizar o máximo grau de flexibilidade operacional permitido pelo Decreto Lei nº 200, concedeu ao INEP, dentro da estrutura do MEC, autonomia administrativa e financeira (Decreto nº 66.967/70 - art. 14).

Entende-se, com essa autonomia outorgada, que o INEP deve ter condições próprias de prover suas funções, uma vez que estas assumem uma diferenciação característica das dos demais órgãos do sistema ministerial e se pautam por uma evolução acelerada.

Para o desempenho de suas atividades-fim, deve o INEP impor alto nível de qualidade para as pesquisas a serem desenvolvidas através da constituição de equipes multidisciplinares, compostas por especialistas altamente credenciados, capazes de proporcionar aos problemas educacionais um equacionamento global e não somente um enfoque unilateral.

Dêsse modo pode-se alcançar a máxima eficiência da pesquisa educacional, do mesmo padrão que se impõe para a dos demais setores do conhecimento, tornando-a fruto de esforços conjugados de docentes, administradores de ensino, técnicos de educação, psicólogos, economistas, estatísticos e outros especialistas. Igualmente - para novas exigências de produtividade - uma melhoria salarial dos técnicos e a mais ampla flexibilidade de contratação devem ser objeto de decisão do órgão uma vez que vinculado ao sistema geral o setor pesquisador tem se submeter-se a entraves burocráticos incompatíveis com a evolução acelerada dos fatos.

Para se salvar o reduzido número de pesquisadores, em resposta à demanda, incrementam-se, também, a criação e a abertura de novos pesquisadores, a tal ponto que a pesquisa em matéria de educação se consubstancia em um atrativo a técnicos qualificados em dife

rentes disciplinas, bem como um instrumento para a coordenação e liderança sobre todos os núcleos de pesquisa distribuídos entre centenas de entidades públicas e privadas, aptos a cooperar no plano nacional de pesquisa educacional.

Entretanto, está o INEP se ressentindo da ausência de definição do grau conveniente de autonomia administrativa e financeira que lhe compete, consubstanciada devidamente em regulamento do órgão. Este documento, igualmente inexistente por falta de aprovação, é o instrumento pelo qual poderá o INEP, com base em decisões superiores indispensáveis, promover sua reestruturação, de modo a atingir seus objetivos em condições de eficiência e flexibilidade de funcionamento, aproveitando, dentro do possível, as próprias experiências da iniciativa privada. Sugestões nesse sentido, para facilitar uma definição, foram encaminhadas à decisão superior, sem contudo ter havido um pronunciamento definitivo. (ofício nº 12, de 7/1/71, encaminhando minuta de Regulamento - cópia anexa)

Fundo  
contábil

Na área financeira a existência de uma regulamentação parcial, ainda na dependência de normas para o fundo contábil, dificulta a implantação de sistemática racional para a administração financeira e contábil. Além disso, a Proposta Orçamentária do MEC para 1972, não alocando globalmente, sob a forma de transferências correntes e de capital, os recursos para os órgãos autônomos, cria dívidas quanto ao que dispõe a Portaria Ministerial nº 93-BSB, de 17 de fevereiro de 1971, que estabeleceu normas reguladoras da utilização e movimentação de fundos especiais.

Por outro lado, acrescente-se aos aspectos acima expostos, que impedem a reestruturação profunda e radical do INEP, outro que tem dificultado o andamento do órgão, mesmo se não fosse autônomo - a liberação dos recursos do FNDE alocados ao INEP para compensar o corte orçamentário ocorrido em 1971. Esta liberação, além de atrasada quanto ao prazo, foi reprogramada sem corresponder ao cronograma apresentado para a execução dos projetos de pesquisa. Isto acar

retou cancelamento e retardamento de inúmeras pesquisas de interesse, inclusive, para a implantação da reforma do ensino fundamental. Esse descontrôle refletiu-se ainda na frustração de inúmeros casos de contratação de técnicos especializados para a pesquisa e que dificilmente estariam de novo disponíveis, por se tratar de especialistas de elevado padrão, criando condições para um descrédito na instituição, externa e internamente, neste momento em que se pretende congregiar esforços para uma nova política de ação.

### 3. Análise a nível do INEP

Além dos óbices apresentados no item anterior, que naturalmente refletem na linha de decisão do INEP, cabe focalizar os pontos que constituem os principais desajustes institucionais e financeiros do órgão, ocasionados pelos constantes desvios dos objetivos que nortearam sua criação.

Dispõe o INEP, em sua estrutura, além da sede, de 6 Centros de Pesquisas, 2 Centros Audiovisuais e 4 Escolas Experimentais, responsáveis pela execução de pesquisas e outras atividades como documentação, informação e divulgação, produção de material audiovisual e cursos de aperfeiçoamento para professores primários e pessoal de educação de diferentes categorias. Nesta última atividade, que com a Reforma Administrativa do MEC passou para o âmbito do DEF, era concentrada maior soma de recursos humanos e financeiros.

Recursos  
humanos

Levantamento preliminar de Recursos Humanos, em andamento, já permite esclarecer que de 1.300 servidores do INEP, cerca de apenas 40 pessoas se dedicam à pesquisa, embora o Instituto conte com 300 técnicos de nível superior e mais 420 servidores de nível médio, para um total de 580 de nível primário e ginásial, que atuam em atividades secundárias do órgão.

Constata-se, ainda, que o nível salarial é baixo, acarretando evasão considerável de técnicos para outros

Órgãos, atraídos por melhores salários.

#### Metodologia

Outro ponto crítico é a inadaptação dos objetivos e da metodologia de pesquisa, salvo raras exceções, aos interesses do setor educacional, de acordo com os critérios técnicos modernos e dentro das linhas de interesse da política educacional nacional. As pesquisas que vêm sendo executadas se limitam ao caráter descritivo, sendo raros os estudos sobre métodos de ensino e recursos didáticos, como também são mais raras ainda as tentativas de avaliação sistemática dos resultados. Nas escolas experimentais se introduzem algumas inovações, mas em geral não se orientam por uma metodologia capaz de qualificá-las como experimentos pedagógicos. A maioria não emprega grupos de controle.

#### Informações técnicas

Um outro problema, aparentemente secundário, mas de importância em matéria de pesquisa, constitui a falta de um sistema útil de informações. Uma primeira abordagem, realizada para permitir o conhecimento da atual situação dos serviços de documentação, biblioteca, publicações etc. do INEP, demonstrou a necessidade de em alguns casos se criar condições adequadas e em outros aperfeiçoar as já existentes para melhor eficiência desses serviços.

#### Situação financeira

A perspectiva de disponibilidade de maior soma de recursos para promover a aceleração de projetos em andamento ou iniciar novos projetos do INEP foi totalmente frustrada. Isto porque, indiscriminadamente, foram efetivados, pelo órgão competente, cortes no orçamento; não foram os referidos cortes compensados com recursos do FNDE, conforme prometido e já explicitado, e foi igualmente impedido o repasse ao INEP da soma de 17 milhões de cruzeiros, oriundos do Fundo de Áreas Estratégicas do MINIPLAN e já programadas para o Instituto desde 1970. A não utilização dos referidos recursos em fins daquele ano, foi estrategicamente evitada pelo INEP para que em dois meses não se dispendesse, indevidamente, sem um plano global, importante soma de dinheiro.

Tôda uma reprogramação havia sido levada a efeito

pelo INEP, com vistas ao equacionamento dos seus projetos através do dimensionamento real do custo do Programa de Pesquisas e do Programa Publicações/Audiovisual/Manutenção.

#### Liberação

Aguardando o repasse mensal de Cr\$1.000.000,00 do FNDE, conforme o acordado com a Secretaria Executiva daquele Fundo e, sendo êsses recursos destinados exclusivamente a estudos e pesquisas, suprimiu o INEP, de seu Programa de trabalho com recursos orçamentários, as parcelas do Programa de Pesquisa, contando com a suplementação que viria do FNDE para a efetivação do referido Programa.

Os recursos orçamentários seriam aplicados no Programa Publicações/Audiovisual/Manutenção, apesar de dependência de aprovação de solicitação de abertura de crédito suplementar, feita pelo órgão em 29 de junho p.p. e ainda não atendida. Parte desses recursos seriam utilizados na constituição da Assessoria Técnica e na composição de Grupos-Tarefa que se fizessem necessários ao desenvolvimento dos programas.

#### Condições atuais

Com o orçamento de 1971 reduzido em 36%, relativamente ao ano anterior, e dispondo de um pequeno saldo de 1970 que não compensa o corte da proposta orçamentária apresentada, tem-se apenas condições de cuidar da manutenção do "status" anterior em que vivia o INEP. Isto porque a maior parte dos recursos é destinada a cobrir a fôlha de pagamento de pessoal, integrada em sua maioria por elementos sem a necessária especialização, conforme já exposto, para desenvolver uma programação substancial de estudos e pesquisas que atenda ao mínimo de necessidades apontadas pela problemática educacional. Contratar especialistas que possam compensar essa falta de qualificação torna-se impossível, assim como não se pode excluir da fôlha de pagamento servidores estáveis, fato que somente poderia ocorrer com eventuais ou contratados por CLT. Mesmo nesse caso, as restrições demandam estudo mais aprofundado para verificar a possibilidade de treinamento e realocação do pessoal com nível superior. Outros pro -

blemas casuísticos serão listados à parte por não se inserirem nessa análise global.

#### 4. Conclusões/Soluções

##### 4.1. Conclusões

Os tópicos abordados permitem concluir que os problemas educacionais precisam ser equacionados com um relacionamento cada vez maior entre planejamento e pesquisa, no sentido de que esta última venha a constituir um objeto de realimentação do processo educacional.

Embora vinculado ao planejamento não se deve encarar a pesquisa como mero instrumento de informação, com sentido de assessoramento que desvia a atenção para problemas que não levam necessariamente a investigações de mais longo alcance. É preciso dar um caráter científico aos projetos, cuja metodologia deve ser conjugação de enfoques interdisciplinares. Educação hoje em dia é preocupação de economistas, sociólogos, psicólogos, estatísticos, administradores, além dos próprios pedagogos. Não é mais vista de forma isolada.

Se cada vez mais fica identificada essa necessidade é fácil compreender que maior fluxo de fundos têm que ser postos à disposição da pesquisa e que será imprescindível reformar e fortalecer a infraestrutura institucional para mobilização de mais talentos em direção ao objetivo e assegurar a rápida comunicação e utilização dos resultados.

Visto sob esse prisma, há necessidade de estabelecer e executar um Programa de Pesquisa que tenha características bem específicas, com estratégia eficaz, nova orientação e clara ordem de prioridades, que ligarão mais produtivamente a pesquisa aos problemas básicos e práticos que ocasionam a crise educacional. Contudo há que se considerar que as metas a curto prazo não podem ser muito ambiciosas. Os temas são muito vastos e os recursos humanos preparados são

realmente insuficientes. A médio e longo prazo é que os resultados começarão a ser elementos realimentadores do planejamento educacional. Por outro lado, êsses prazos estarão também em função dos recursos que se deseja investir nesta área. É uma aplicação cujos rendimentos traduzidos na eficácia do planejamento poderão concorrer para a eficiência do sistema educacional. Conclui-se também que não é tarefa para ser executada por um único órgão. Para que apresente resultados satisfatórios, conforme as experiências de outros países, pesquisa deve ser coordenada em relação a múltiplas entidades. E no setor educacional êsse é um papel do INEP, que dentro do MEC deve ser responsável por um Programa de Pesquisa. Por suas características intrínsecas, êsse Programa precisa ser desburocratizado ao máximo, alcançando mesmo a flexibilidade da iniciativa privada.

A figura da autonomia administrativa e financeira deve ser encarada nesse sentido. A supervisão ministerial deve ser feita através de sistema de controle realmente especial. Não pode, por isso, conservar a configuração daqueles métodos que são aplicados aos demais departamentos, sob pena de constantes e desnecessários estrangulamentos.

#### 4.2. SOLUÇÕES

Enfocados os problemas básicos gerais e específicos do INEP e, ressaltadas conclusivamente as necessidades principais para se ter o que se pode considerar pesquisa educacional, algumas alternativas podem ser apresentadas para qualificar a orientação mais oportuna para o assunto.

Relacionamos três aspectos principais:

##### A. AUTONOMIA

A.1. Aprovação do regulamento do INEP, fixando um definido grau de autonomia. Para êsse fim é preciso que as normas complementares sejam imediatamente estabelecidas e que represen -

tem realmente um instrumento reconhecido e válido não só na esfera do MEC, mas também na administração federal. Trata-se da aplicação concreta, para o nosso caso, de alguns artigos do Decreto Lei nº 200 e suas alterações, considerando a flexibilidade prevista para contratação de técnicos especializados (art. 96) e outras formas de ação (art. 172). Em princípio, consideramos razoável a fórmula de se criar um grupo de especialistas para, em curto prazo (15 dias), elaborar o documento principal com todos os atos complementares necessários para esse fim.

A.2A.2. Autorização provisória para que o Diretor do INEP constitua Grupo-Tarefa.

A.3. Emenda à Proposta Orçamentária para 1972, no que diz respeito às transferências globais de recursos para o órgão (antes da transformação em Lei pelo Congresso).

#### B. LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

B.1. Faz-se imprescindível a liberação dos recursos provenientes do FNDE conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Executiva do Fundo, de comum acordo com o INEP (Cr\$ ... ..1.000.000,00 mensais, a partir de agosto de 1971), sob pena do cancelamento de projetos de pesquisa.

B.2. Urge que o crédito suplementar solicitado em 29 de junho último pelo INEP seja concedido, a fim de que se possa cumprir a programação projetada até o final de 1971 no tocante a Publicações/Audiovisual/Manutenção.

**C. LINHAS DE AÇÃO IMEDIATA (1971)****C.1. Programa de Trabalho**

a) continuidade dos projetos de pesquisa que vinham sendo desenvolvidos

b) manutenção das atividades de Publicações/Audiovisual/Documentação/Serviços Auxiliares

c) desenvolvimento do Convênio PRODEM/INEP

d) definição do Plano de Objetivos do INEP para 1972 (Metas)

d.1) Programa Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (PRONEP) - Inicialmente abrangendo o Projeto 32 do Plano Setorial.

d.2) Projetos Especiais:

d.2.1) Convênio/Acôrdio do Fundo Especial da USAID (parte autônoma e parte coincidente com d.1)

d.2.2) Continuidade do Convênio PRODEM/INEP (BIRD)

d.2.3) Convênio Fundação FORD/Universidade de Brasília/INEP (Treinamento).

Obs. O programa previsto no item d.1. resultaria na própria reestruturação do INEP, estabelecendo, inclusive, a viabilidade de mudança do órgão (sede) para Brasília.

**C.2. Formas de Execução**

a) constituição da Assessoria Técnica (em anexo)

- b) constituição de Grupos-Tarefa para execução dos projetos de pesquisa em andamento.
- c) medidas relativas ao Convênio PRODEM/INEP:
  - 1. constituição de Grupo-Tarefa para execução e controle do projeto PRODEM/INEP
  - 2. contratação de Consultoria Técnica (tomada de preço)
- d) constituição de Grupo-Tarefa para elaboração do Plano de Objetivos para 1972 (em anexo)

### C.3. Recursos Financeiros previstos

- a) Nos itens C.2. a e C.2. d serão aplicados recursos alocados no orçamento do INEP, dependendo principalmente do Crédito Suplementar.
- b) O item C.2 b está na dependência parcial de liberação dos recursos solicitados ao FNDE, dentro do cronograma estabelecido pelo INEP, de conformidade com a Secretaria Executiva daquele Fundo ( Cr\$1.000.000,00 por mês, a partir de agosto).
- c) Os recursos para o item C.2 c são oriundos do convênio PRODEM/INEP.

PROBLEMAS CASUÍSTICOS

Além dos problemas do INEP, enfocados na análise global, que constituem pontos de estrangulamento para o desenvolvimento normal dos trabalhos, cabe ressaltar alguns casos isolados conseqüentes de situações diversas, alguns dos quais necessitam redefinições.

1) CENTROS DE TREINAMENTO

Na execução do programa de treinamento e aperfeiçoamento do magistério, desenvolvido pelo INEP até 1970, uma soma de compromissos foram assumidos pelo órgão em convênio com instituições internacionais e Secretarias de Educação. Além dos encargos de ministrar e manter os cursos de administradores, supervisores, etc. deveria contribuir o INEP para construção, adaptação ou ampliação de Centros de Treinamento do Magistério. Uma variedade de situações de ordem jurídica e administrativa decorreram desses acordos, envolvendo desde doações de terrenos, imóveis e material permanente, até mesmo disponibilidade de recursos ainda não utilizados para construções de novos centros.

A manutenção desse Programa deixou de estar a cargo do INEP, passando com a Reforma Administrativa aos cuidados do Departamento de Ensino Fundamental. Todavia, em virtude da diversidade de situações, com falta de informações que definissem uma linha uniforme de atuação, estão sendo realizados estudos de cada caso isoladamente, com um levantamento do acervo existente nesses Centros registrados como bens do INEP, cuja alienação precisa ficar definida no patrimônio do órgão.

Essa análise é indispensável inclusive para permitir que o INEP regularize as contas em atraso dos almoxarifes ou guarda do material em depósito, que está sendo exigido pela Inspeção Geral de Finanças, e facilite uma decisão do Departamen-

to de Ensino Fundamental e Secretarias Estaduais de Educação sôbre os programas de Treinamento do Magistério a serem desenvolvidos nesses Centros.

Em certos casos, que envolvem alocação direta de recursos, há necessidade de estudo específico e conjunto com outros departamentos (DEF e DEC) e Secretaria Geral (Chapecô, etc.).

Cabe contudo, reexame imediato de alguns casos:

- Convênio com o Estado do Amazonas para construção do Centro Regional de Pesquisas Educacionais.

Por convênio e Lei Estadual o terreno foi doado ao INEP para construção do Centro no prazo de dois anos, o que não ocorreu.

Contudo, recursos num montante de Cr\$480.000,00 foram depositados no Banco do Brasil, Agência local, para esse fim, não podendo ser mobilizados sem autorização do INEP. Decorridos mais de dois anos (prazo <sup>em</sup> que caducaria a lei de cessão do terreno) o INEP não poderia construir mais nada no terreno.

Há necessidade de reexame do assunto. O processo nº ...292/71(INEP) que foi remetido à Secretaria Geral em 18/6/71, deverá, salvo interesses políticos que devem ser esclarecidos pelo Sr. Secretário Geral ou Sr. Ministro, retornar ao INEP para estudos e outras con siderações.

## 2) GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES (GNDCE)

Um Grupo Interministerial ainda está constituído no INEP para realizar estudos e pesquisas sôbre construções escolares, propondo medidas para uma política nacional nessa área, em todos os seus aspectos.

Durante 4 anos de existência (Decreto nº61.051/21.7.67), por falta de apoio, os objetivos não puderam ser atingidos, havendo contudo alguns estudos que devem ser reexaminados.

Projetos específicos de outros órgãos foram criados sem que sequer fôsse ouvido tal Grupo, continuando o problema de construções escolares, dessa forma, sem a coordenação devida. Conseqüentemente, está sendo estudada pelo próprio Grupo qual a melhor forma de se poder sugerir mudança no mecanismo de atuação, de modo a encontrar um equacionamento para o problema.

### 3) SALÁRIO EDUCAÇÃO

O INEP, conforme especificação do art. 26, do Decreto nº 55.551/12/1/1965, que regula a Lei nº 4440, de 27/10/1964, tem expressa as seguintes responsabilidades:

"O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, além de outras apurações para fins estatísticos de interesse nacional, coligirá elementos e fornecerá sugestões técnicas com vistas a assegurar a fiel aplicação da Lei nº 4440, de 27 de outubro de 1964 e atualizar os respectivos índices e valores".

Outras atribuições cabiam ao MEC e eram desenvolvidas pelo Plano Nacional de Educação.

Com a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou esse Fundo a estabelecer normas para planejamento, aplicação e controle dos recursos dele providos".

Caberia ao INEP, articulado com a Secretaria Executiva do Fundo, estabelecer uma sistemática, por convênio ou outra forma de atuação, para desenvolver suas funções. Todavia, em gestões anteriores, criou o então Secretário Geral um Grupo-Tarefa com essas atribuições. Assim sendo, faz-se necessária uma definição da Secretaria Geral sobre essa situação anômala, visto que o Grupo citado vem funcionando nas dependências do Centro do INEP na GB, aparentemente subordinado a esse Centro, sem contudo atuar como mecanismo do INEP.

### 4) CONVÊNIOS INTERNACIONAIS

Por força de compromissos internacionais assumidos pelo MEC junto a organismos internacionais (OEA), ficou estabelecido que

seriam, entre outros, desenvolvidos vários cursos no Brasil (na qualidade de centros latinoamericanos), aos cuidados do INEP e realizados no Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo.

Todavia, cabe esclarecer que o Ministério da Educação, ao apresentar os projetos à OEA, não fazia previsões orçamentárias para uma contrapartida nacional.

Assim sendo, na expectativa de realização do 3º curso de Administradores e Supervisores da Educação para a América Latina, há necessidade da Secretaria Geral examinar conjuntamente com o INEP essa situação. Estudos nesse sentido estão <sup>sendo</sup> feitos por este órgão sobre a viabilidade do projeto.

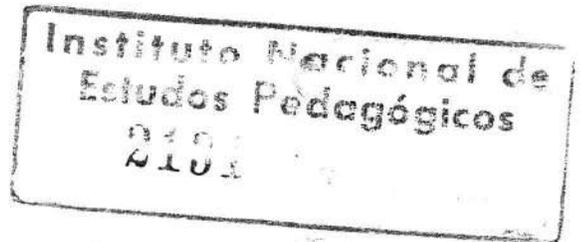
#### 5) CENTROS DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DO INEP

Na criação dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais do INEP, visava-se estabelecer com as universidades um perfeito intercâmbio para a execução de pesquisas educacionais.

Segundo essa linha de pensamento, recursos foram aplicados pelo INEP, em alguns casos, para construção de seus Centros / junto a Universidades. Foi o que ocorreu com a Universidade do Rio Grande do Sul e com a Universidade de Brasília, que mediante convênio se comprometiam a ceder parte da construção ao INEP. No Rio Grande do Sul foi construído e instalado o Centro Regional que se encontra ameaçado de extinção, pelo desejo que tem a Faculdade de Educação da UFRS de criar naquelas instalações um Centro de Pós-graduação.

Por outro lado, na Universidade de Brasília, apesar dos compromissos assumidos, o prédio foi construído com parte de recursos do INEP e nada foi posto à disposição deste órgão.

Decisões sobre esses problemas caberão ao Ministro da Educação. Nesse sentido ressalta-se que o INEP está estudando a matéria para apresentar sugestões, face a uma programação de pesquisas educacionais que pretende implementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Brasília - DF

OF. Nº 2335 /71/SG-GAB

Em 30 de setembro de 1971

Do : Chefe do Gabinete do Secretário-Geral

Ao : Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto : transmite ofício

Senhor Diretor,

Incumbiu-me o Senhor Secretário-Geral de restituir a Vossa Senhoria o incluso ofício 1009/71, dêse Instituto, registrado, neste Órgão, sob nº 2021/71, objetivando as providências por êle recomendadas em seu despacho expresso.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria as homenagens da minha maior estima e de elevada consideração.



AGENOR DE SANT'ANNA

Chefe do Gabinete

*Ag. Dr. Paulo Ramos.*

Ao Ilustríssimo Senhor  
Dr. WALTER DE TOLEDO PIZA  
DD. Diretor do INEP  
Brasília - DF .  
ASA/ems.  
Ref. 2021/71

4.X.71  
*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 1009

Em 24 setembro de 1971

Do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Ao Secretário Geral do MEC

Assunto

*Tab*  
✓ 1- Restituir ao INEP, urgentemente, para apresentar, a aplicação da Secretaria Geral, uma proposta formalizando a constituição do grupo, níveis salariais, designação de coordenadores, objetivos e demais dados

Senhor Secretário Geral,

*2- Ao INEP expetamos que a junção de objetivos, projetos são mais úteis do que a reunião técnica que de um GT*

Conforme consta das especificações apresentadas no

Projeto nº 32 - Estudos e Pesquisas Educacionais - do Plano Setorial do MEC, deverá o INEP desenvolver, a partir de 1972, um Programa Nacional de Estudos e Pesquisas.

Além disso, outros projetos serão elaborados nesta área, para atender a compromissos assumidos pelo MEC, principalmente internacionais, dos quais parte é de responsabilidade do INEP.

Assim sendo, dada a necessidade de se equacionar a ação a ser desenvolvida, de forma eficiente e racional, faz-se necessário estabelecer um Plano de Objetivos do INEP relativamente a 1972, para o que propomos a V.Sa. a constituição de um Grupo-Tarefa, do qual participem especialistas em qualidade e quantidade suficiente para esse fim.

As especificações do Grupo-Tarefa são as seguintes:

1. OBJETIVO GERAL - Definir o Plano de Objetivos do INEP para 1972

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 2.1. Executar a fase preliminar do Projeto nº 32 - Estudos e

Pesquisas Educacionais - do Plano Setorial do MEC.

- 2.2. Estabelecer o escopo do projeto relativo à área de pesquisa e experimentação, constante do Acôrdo Brasil/USAID destinado ao ensino fundamental e médio.
- 2.3. Compatibilizar a execução do Projeto PRODEM/INEP com os demais projetos dêste Plano.
- 2.4. Elaborar proposta de projeto de treinamento de pesquisadores, a ser apresentada à Fundação FORD.

3. PESSOAL - A designação do Gerente e dos demais componentes do Grupo-Tarefa será atribuição do Diretor do INEP, que poderá ainda, a seu critério, autorizar a contratação de Consultores especializados. A indicação ao titular do órgão da composição do GT caberá ao Gerente, consideradas as tarefas a serem executadas.

A remuneração a ser paga pelos encargos de desenvolvidos pelos componentes do Grupo-Tarefa, sempre a título de prestação de serviços, não constituirá vínculo empregatício com o Serviço Público, segundo as normas consubstanciadas no Decreto nº66.967, de 27/7/70, art. 9º, parágrafo 1º a 5º, e art. 10.

Quando se tratar de servidor público, respeitada a situação prevista no § 4º do art. 9º do Decreto nº66.967, de 27 de julho de 1970, para ocupantes de cargo em comissão e função gratificada ou para quem exerça encargos de representa-

ção de Gabinete, receberá como prestação de serviços:

- a) a diferença entre o valor indicado na tabela e o vencimento básico do cargo (excluídas as deduções e vantagens comprovadas mediante documento válido da repartição de lotação)
- b) a diferença entre o valor indicado na tabela e o vencimento de seu emprego de regime CLT.

Quando o prestador de serviços for estranho aos quadros do Serviço Público, receberá integralmente o valor proposto.

4. PRAZO - O Grupo-Tarefa desenvolverá os trabalhos propostos no prazo de 90 dias, a contar de 1º de outubro de 1971.
5. RECURSOS - Os recursos para a cobertura de despesas com o Grupo-Tarefa correrão por conta de dotação do INEP.

Atenciosamente,



Walter de Toledo Piza

Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 1208

Em 8 novembro de 1971

Do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Ao Secretário Geral do MEC

Assunto

Senhor Secretário Geral,

Ao sugerirmos, por ocasião da elaboração do Plano Setorial do MEC, o Projeto 32, deixamos caracterizada a necessidade de total reestruturação do INEP, objetivando uma atuação do órgão sobretudo como central coordenadora de projetos de estudos e pesquisas na área educacional. Nesse sentido, apresentamos a seguir as condições para implementação do referido projeto que, por implicar na reformulação da política de uma das mais influentes áreas do MEC, dependendo, conseqüentemente, de decisões superiores, submetemos a exame de V.Sa.:

CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO Nº 32 DO PLANO  
SETORIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (1972/1974) -  
ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

1. PRELIMINAR

O Plano de Estudos e Pesquisas Educacionais, integrante do Plano Setorial de Educação e Cultura, consiste essencialmente na coordenação e integração das atividades de pesquisa educacional, com vistas ao entrosamento entre as áreas de estudo-pesquisa, de um lado, e decisão-execução, de outro.

Atende êle, dessa forma, a um objetivo proposto no Item III do Prefácio ao citado Plano Setorial e assim expresso:

"Para o aperfeiçoamento do sistema educacional, há que desenvolver estudos, na busca de soluções próprias, adaptadas ao estágio de desenvolvimento do país, orientadas dentro do princípio da rentabilidade, visando a aumentar as possibilidades de educação e melhorar a qualidade do ensino, a um custo mínimo".

No corpo do projeto em pauta podem ser obtidas outras informações sobre o mesmo, relativas a objetivos, finalidades e condições de execução.

## 2. A PESQUISA COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA EDUCACIONAL

É hoje universalmente aceito o princípio de que qualquer tomada de decisões nas áreas executivas deva ser precedida e acompanhada por pesquisas que a fundamentem, com elas se entrosando na formação de um todo estratégico.

Tal princípio é especialmente verdadeiro dentro do campo educacional, para o qual, em decorrência de sua função de integração, faz-se necessária uma política global, informada por um conhecimento entrosado de todos os seteres sobre os quais ela atue.

Efetivamente, ao se examinar o elenco dos demais 32 projetos do setor educacional, vê-se que a grande maioria dêles pressupõe, para sua execução plena, uma série de decisões ainda não formuladas e que se devem basear na análise dos fatos educacionais e dos aspectos econômico-sociais a êles relativos.

Por outro lado, constata-se igualmente a inexistência de muitos desses dados e, principalmente, de uma orientação unificada para sua coleta, tratamento e análise.

Conquanto não se pretenda que os trabalhos a serem

desenvolvidos dentro do projeto em tela antecedam as demais formas de atuação governamental no campo da educação, eis que tal as retardaria de modo indevido, é inegável que a progressão dos trabalhos de pesquisa poderá paulatinamente suprir a necessidade de uma fonte unificada de coleta e análise de informações, que fundamente e harmonize as decisões a serem tomadas. Lançar-se-á assim as bases para a coordenação das metas almejadas, através de seu balanceamento em função das necessidades sociais, escalonadas em termos de prioridades.

Releva notar que, assim fazendo, estar-se-á seguindo uma orientação já adotada com sucesso em outros setores da ação governamental. Com efeito, em muitos deles, como o dos transportes, energia, indústria e comércio, finanças, comunicações etc., essa atividade de pesquisa já se desenvolveu até o nível citado, hoje se constituindo em peça imprescindível à formulação de diretrizes e à tomada de decisões administrativas e técnicas.

Observa-se, assim, a existência de uma defasagem entre ditos setores e aquele da educação, defasagem essa que, pelas razões apontadas e em função de tais precedentes, cumpre eliminar a curto prazo.

### 3. O INEP COMO ÓRGÃO CENTRALIZADOR DE ATIVIDADES DE PESQUISA

Por sua própria natureza e em função dos seus objetivos, os trabalhos do projeto em pauta cabem ser coordenados por um único órgão, que a eles se dediquem em caráter de exclusividade.

Com efeito, o mero fato de que, em futuro, se pretende conferir ao produto dos estudos e pesquisas um "status" de fundamentação das diretrizes prévias para as demais atividades a serem empreendidas no setor educacional já recomendaria, por si só, fôssem as pesquisas progressivamente colocadas sob uma coordenação única. Além disso, a endossar tal procedimento, tem-se a necessidade de imprimir um caráter permanente às pesquisas bá-

sicas e a conveniência de separá-las da ação executiva, assim evitando a ênfase desproporcionada de uma das atividades, em detrimento da outra.

Considerando essas razões e, paralelamente, examinando os diversos órgãos federais, sob o prisma de suas finalidades e potencialidades, vê-se que o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos-INEP se afigura como o mais adequado para assumir o citado papel de coordenador.

Efetivamente, foi êle criado e estruturado para desenvolver trabalhos de tal ordem, com ênfase especial em pesquisas estreitamente vinculadas a outras atividades-fins no campo da educação.

Além disso, o grau de autonomia administrativa e financeira que lhe foi recentemente concedido pelo Decreto nº... 66.967/70 confere-lhe um potencial de flexibilidade especialmente adequado para o desempenho da tarefa, nos moldes preconizados pela Reforma Administrativa.

O INEP dispõe de um quadro próprio de especialistas, bem como uma infra-estrutura básica eminentemente adaptáveis ao propósito em mira, o que completa a fundamentação da assertiva que acima se faz.

#### 4. NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DO INEP PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

Conquanto os argumentos acima aduzidos sejam de uma validade evidente, não é menos verdadeiro que o INEP atravessa, no momento, uma crise estrutural que cabe superar a fim de que possa assumir a tarefa que se lhe propõe confiar.

Com efeito, observa-se presentemente no órgão um desvirtuamento de seus preceitos básicos, desvirtuamento esse que a atual administração - dentro dos preceitos da própria reforma administrativa, se esforça por corrigir.

Efetivamente, no decorrer do tempo, foi-se criando no INEP uma série de núcleos orgânicos, com finalidades estranhas a seus objetivos primeiros, provocando a invasão de áreas executivas de outros setores do MEC. Disso resultou, entre outros fatos, a considerável redução do número de elementos dedicados à pesquisa propriamente dita, mínimo em relação aos recursos humanos de que a entidade dispõe, com a conseqüente subestimação de suas finalidades primeiras, bem como uma inadaptação genérica de objetivos e métodos de pesquisa aos critérios <sup>técnicos</sup> modernos e às linhas de interesse da política nacional de educação.

Junte-se a isso a existência de toda uma gama de problemas institucionais, destacando-se a falta de verbas adequadas, dificultando a recondução do INEP a seus caminhos próprios e chegar-se-á à conclusão evidente de que o órgão deve passar por uma reestruturação profunda e radical, possibilitando-lhe a retomada das funções originalmente fixadas e que hoje se encerram no Projeto nº 32.

#### 5. CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (PRONEP)

A tarefa central, através da qual se espera provocar a dinamização da entidade e, mais que isto, o "take-off" das atividades de estudo e pesquisa educacionais em todo o país, será o Programa Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais-PRONEP.

O Programa corresponde à própria redefinição estrutural do INEP, como se pode compreender pelo que segue:

- a) O Programa se constituirá como central patrocinadora, financiadora, coordenadora (mas não executora) de projetos de estudos e pesquisas;
- b) O aparelho de administração do Programa, sob a chefia direta do próprio Diretor do INEP, será formado por uma equipe leve e flexível capaz de selecionar objetivos, cadastrar executores, analisar propostas, acompanhar e criticar a execução e avaliar os resultados e "performances" das equipes executivas.

ras, aproveitando-se para esse fim de algumas das técnicas dos bancos de investimento, devidamente adaptadas ao caráter específico do Programa em tela;

- c) Os executores serão as centenas de entidades públicas (especialmente no âmbito das Universidades), órgãos privados, e até pessoas físicas, todos previamente e devidamente cadastrados, à base dos respectivos projetos submetidos à análise do Programa;
- d) Os pesquisadores hoje existentes dentro do INEP, em especial nos Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais, serão considerados em condição de executores de pesquisa, com plena igualdade com os originários de outras entidades.

## 6. DIRETRIZES DA REFORMULAÇÃO

Na conjuntura atual, esse esforço da retomada da linha de estudos e pesquisas está fundamentado na necessidade de apoiar o extraordinário impacto dos investimentos nacionais no setor da educação, fazendo frente à explosão das matrículas em todos os níveis de ensino e à própria reformulação dos sistemas educacionais vigentes.

Para atingir a tais objetivos, requer-se um trabalho continuado de levantamento e análises que, em linhas gerais, permitam:

- O acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação educativa;
- A localização, especificação e qualificação das demandas educacionais nos vários setores;
- A definição da metodologia mais adequada à consecução dos objetivos educacionais;
- A formulação técnica e fundamentação de novas soluções para o aprimoramento da educação em geral.

Como se vê, trata-se de um programa dos mais amplos, que, em última análise, se enquadra e encerra dentro dos objetivos do projeto em tela, conforme nêles especificados.

Pode-se ver, igualmente, que, dada tal amplitude, faz-se muito mais conveniente que o INEP não assuma a responsabilidade de sua execução direta, restringindo-se a atuar como uma central patrocinadora, financiadora e coordenadora de projetos de estudos e pesquisas educacionais. Dessa forma, pode ser atendido um dos objetivos básicos da Reforma Administrativa, qual seja o de separar os níveis de decisão e de execução, através de uma delegação de atribuições que vise à otimização dos resultados dos pontos de vista qualitativo e de tempo e custo.

Para tanto, propõe-se que o INEP venha a operar de forma análoga a outras entidades financeiras governamentais, que orientam estudos e pesquisas, tais como o Conselho Nacional de Pesquisas, o GEIPOT e a FINEP, ou seja, identificando áreas de atuação, analisando e financiando projetos de levantamentos e pesquisas educacionais, a elas referentes, e, bem assim, acompanhando e controlando a execução dos mesmos.

Dessa forma, obter-se-á um grau máximo de flexibilidade de de operação, eis que, conforme a natureza do trabalho a executar, existirá a possibilidade de correta seleção da entidade ou pessoa mais apta a fazê-lo, inclusive em múltiplos setores, as equipes existentes dentro dos órgãos pertencentes ao antigo INEP. Assim, tem-se como possíveis executores tanto entidades públicas, especialmente no âmbito das universidades, como também entidades privadas e pessoas físicas, tôdas em função de projetos submetidos a análise prévia e acompanhamento.

Resta, finalmente, ressaltar que as proposições, aqui contidas, não podem ser implementadas "motu próprio", pelo INEP, mas dependem de decisões de níveis superiores. Tais decisões, note-se, são especialmente urgentes, dado que o projeto de que se trata prevê, já para o final do exercício corrente de 1971, a implementação de uma fase preliminar, consistente de uma definição de objetivos, metodologia e recursos.

## 7. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Dada a identificação feita entre os objetivos do

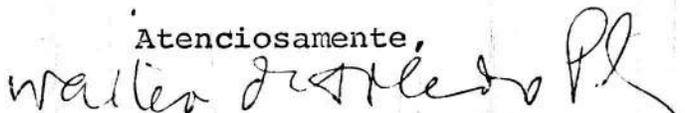
Projeto nº 32 e a presente proposta de reformulação do INEP, faz-se lógico que os recursos alocados para aqueles sejam empregados na consecução desta, com todos os seus desdobramentos.

Além disso, propõe-se sejam empregados na tarefa os demais recursos financeiros destinados ao INEP, salvo os estritamente relacionados com o custeio burocrático. E mesmo esse, veja-se, tenderá a se reduzir a um mínimo com a adoção da fórmula proposta.

Mais ainda, prevê-se o estudo de mecanismos de captação de recursos de outras fontes, destinados a alimentar atividades de pesquisa educacional. Dentre esses, pode-se citar financiamentos oriundos da USAID, ora em negociação, bem como aqueles que deverão advir do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), especificamente para a execução de um levantamento educacional dos Estados de Pernambuco e Ceará.

Aliás, concluindo, veja-se que, por ocasião da elaboração dos Termos de Referência para o citado Levantamento, pôde-se testar e comprovar as potencialidades de atuação do INEP de forma semelhante à aqui proposta. Com efeito, para aquela tarefa, executada a tempo e de forma satisfatória, o INEP conjugou seus próprios recursos com os da convocação de técnicos estrangeiros aos seus quadros, admitida essa sob a forma de contratação e para fins de assessoramento. Ora, é evidente que tal processo se pode repetir, de forma amplificada, com resultados ainda mais frutíferos, seja na execução das tarefas do contrato com o BIRD, seja na execução de pesquisas financiadas por outras fontes de recursos, e mais especialmente, na implementação e efetivação do Projeto nº 32.

Atenciosamente,



Walter de Toledo Piza  
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1. Decisão - minuta de lei, decreto, portaria etc.  
(Prazo: 30 dias)
2. Decisão sobre o acervo do INEP - vincular à revisão geral e ao estudo básico
3. Decisão sobre recursos imediatos para a implementação do projeto  
*61 844 700*
4. Decisão sobre:
  - 1. abertura de cadastro de entidades, pessoas físicas da área de pesquisa educacional e conexas
  - 2. lançamento de um programa experimental em janeiro
  - 3. projeto de treinamento de pesquisadores  
(Prazo: apresentação de minuta para discussão sobre o assunto até 5/12/71)

Meu caro Paulo Ramos,

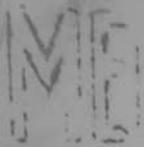
2.9.1971.

Mando-lhe o que você me pediu. É o que se tem com relação à matéria. Trata-se de material produzido pelo Grupão. Creio que ainda está em estudos. De qualquer modo, serve como subsídio.

Um abraço amigo do

*Hélio*  
Hélio.

~~OK / AUT.~~



Assunto Regulamentação de Grupos-Tarefa

SUMÁRIO

- 1. Objetivo e campo de aplicação
- 2. Sistemática da constituição
- 3. Administração

1. Objetivos e campo de aplicação

Esta norma de procedimento tem por objetivo regulamentar a constituição de Grupos-Tarefa.

Aplica-se aos órgãos da administração direta do MEC.

2. Sistemática de constituição

2.1 - Os Grupos-Tarefa para atividades-fim serão constituídos por atos dos titulares dos órgãos respectivos de acordo com a seguinte sistemática:

- a) o titular do órgão prevê e justifica no Plano Anual de Objetivos apresentado à Secretaria-Geral, os Grupos-Tarefa a serem criados no próximo exercício;
- a, a é vedada a criação de Grupos-Tarefa no decorrer do ano;
- b) aprovado o Plano de Objetivos do Órgão, o titular autoriza a formação dos Grupos-Tarefa e designa o Gerente;
- c) o Gerente submete ao titular do Órgão, o Plano de Objetivos do GT, elaborado de acordo com a Norma SEG 202

2.2 - Os Grupos-Tarefa para atividades-fim instituídos pela Secretaria-Geral e pela Inspeção Geral de Finanças não necessitam de autorização superior para serem efetivados e somente executarão projetos pertinentes aos respectivos setores de atuação.

2.3 - A duração de cada Grupo-Tarefa não poderá exceder a 14 meses.

2.3.1 - a constituição de Grupos-Tarefa para prosseguimento de projetos além de 14 meses, dependerá da avaliação dos resultados alcançados dentro desse prazo.

2.4 - Os Grupos-Tarefa para atividades-meio só poderão ser constituídos por proposta dos titulares dos órgãos, com aprovação do MI



25

Assunto Regulamentação de Grupos-Tarefa

Ministro de Estado.

2.4.1 - a duração dos Grupos-Tarefa constituídos para a execução de atividades-mede será, no máximo de 6 meses.

3. Administração.

3.1 - As regras para o funcionamento de Grupos-Tarefa serão fornecidas através da Divisão de Atividades Auxiliares dos Órgãos, de acordo com as Normas dos Sistemas Administrativos.

3.2 - As despesas com a administração dos Grupos-Tarefa não deverão exceder a 10% do custo total do projeto.

3.3 - Os integrantes de Grupos-Tarefa serão pagos mediante recibo.

3.4 - Nos casos de pagamento da gratificação devida a servidor em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, durante sua participação em Grupos-Tarefa, salvo direito de opção.

Assunto

Data

n.º 1 de 2

Assunto: Composição de Grupos-Tarefa

SUMÁRIO

1. Objetivo e campo de aplicação
2. Definições
3. Composição

1. Objetivo e campo de aplicação

Esta norma de organização tem por objetivo conceituar Grupo-Tarefa e regulamentar sua composição.

A dita-se aos órgãos da administração direta do MEC.

2. Definições

2.1 - Para os fins desta Norma serão adotadas as seguintes definições:

2.1.1 - Grupo-Tarefa - unidade organizacional transitória, instituída para execução de um projeto.

2.1.2 - Gerente - elemento central na gerência de um projeto, en carregado de planejar, exercer a direção e o contrôle do projeito.

2.1.3 - Supervisor de Área - elemento cujo objetivo é manter a linha de uniformidade técnica do projeto.

2.1.4 - Coordenador - elemento a quem o Gerente delega autoridade, para promover a execução de tarefas do projeto (etapas ou metas do projeto).

3. Composição

3.1 - Os Grupos-Tarefa serão integrados por técnicos e pessoal especializado ou administrativo, recrutados, de preferência, dentre servidores do MEC, ou requisitados.

3.2 - Os Grupos-Tarefa poderão ter componentes não pertencentes ao Serviço Público; nesta circunstância os elementos agregados apresentarão currículum-vitae, assim como comprovante de quitação com a Previdência Social.

3.3 - Poderão integrar Grupos-Tarefa servidores temporariamente desloca- dos de suas lotações, por ato do Diretor do Departamento de Pes- soal; ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada; quem

Data

n.º 2 de 2

## Assunto Composição de Grupos-Tarefa

exercerá encargo de representação de Gabinete ou servidor em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

3.5 Poderão ainda integrar um Grupo-Tarefa servidores de vários órgãos, quando os objetivos do Grupo forem comuns a esses órgãos.

3.6 O Grupo-Tarefa terá um Gerente, podendo ainda contar com Supervisores e Coordenadores.

3.6.1 - O Gerente terá a responsabilidade da identificação e proposição dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto.

3.6.2 - Cabe ao Gerente executar o projeto de modo a atingir as metas previstas, mantendo a Assessoria Técnica do órgão informada sobre o andamento do projeto.

SUMÁRIO

- 1. Objetivo e campo de aplicação
- 2. Definições
- 3. Organização do Plano de Objetivos

1. Objetivo e campo de aplicação

Esta norma de padronização tem por objetivo estruturar as ações de um projeto, garantindo o mais rápido e eficiente atendimento às atividades relativas aos órgãos da administração direta e indireta.

Aplica-se a todo o Ministério.

2. Definições

2.1 - Para os fins desta Norma serão adotadas as seguintes definições:

- 2.1.1 - objetivos gerais, estabelecimento do fim último, definitivo, apto a informar cada ação compreendida; são considerados permanentes, definitivos e inspiram toda a ação; são expressão de uma vontade;
- 2.1.2 - objetivos específicos originários dos objetivos gerais; e servem como conexão para os atingir; são mais definidos, com metas quantificadas, com prioridades estabelecidas e atividades programadas; as alternativas são especificadas nitida e claramente e os objetivos presumidamente exequíveis;
- 2.1.3 - levantamento das condições existentes e limitação - análise crítica das condições existentes no Órgão, das limitações e recursos disponíveis; um exame das necessidades e expectativas referentes ao projeto; informações necessárias para colocar os objetivos almejados na realidade inaludível;
- 2.1.4 - planejamento - o instrumento que vai permitir prever as necessidades de desenvolvimento dos recursos, tempo e pessoas necessárias para a consecução dos objetivos. Deve-se incluir no planejamento as atividades referentes a implantação, à execução e controle, prevendo-se também um sistema apropriado de informações administrativas e tratamento adequado para os futuros executores e controladores do Plano;

Assunto - Elaboração de Plano de Objetivos

- 2.1.5 - implantação - atividade que desenvolve as condições básicas e necessárias para a execução e controle;
- 2.1.6 - execução - fase de operação normalizada, estabilizada, com todos os elementos treinados e preparados para suas funções determinadas;
- 2.1.7 - controle - atividades exercidas com a finalidade de acompanhar as diferentes fases da implantação e execução, incluindo os instrumentos de avaliação, estabelecendo-se para isso as tarefas-chave e os padrões de desempenho;
- 2.1.8 - tarefas-chave - atividades principais cuja realização em tempo e valor são imprescindíveis para consecução dos objetivos. Estas tarefas devem ser associadas a etapas ou metas;
- 2.1.9 - padrões de desempenho - formas de medidas quantitativas para o desempenho de cada tarefa. Devem ser fixadas pelo Gerente e servem para controle e avaliação do atendimento das metas.

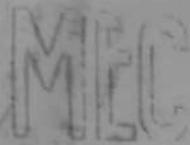
Exemplo: Para um projeto de treinar 2.000 professores em 1 ano poderão ser fixados os seguintes padrões, com a respectiva avaliação.

Professores treinados - acumulados

até	suficiente	aceitável	excelente
março	menos de 200	200 - 349	350 ou mais
junho	menos de 650	650 - 899	900 ou mais
setembro	menos de 1100	1100 - 1499	1450 ou mais
dezembro	menos de 1600	1600 - 1999	2000 ou mais

Com os padrões fixados "a priori" o Gerente poderá auto-controlar-se atribuindo a si e a seu grupo a classificação excelente, se for caso, a despeito do exame do seu trabalho por uma autoridade superior.

- 2.1.10 - plano estratégico - organização dos dados, a normalização e o esclarecimento dos reais objetivos do empreendimento. É o que fazer.
- 2.1.11 - planos táticos - traduções, em medidas concretas, setoriais específicas o planejamento estratégico. Indica as áreas



Categorial

Data

1. 3 de 3

Assunto

Elaboração do Plano de Objetivos

prioritárias a serem atacadas, modificações, desenvolvimentos, criação e preparação e apoio essenciais à obtenção dos resultados. o quando fazer.

2.1.12 - preparação administrativo e financeiro determinação do tempo e o que os recursos financeiros devem fluir. É o quanto e o quando se desembolsa.

### 3. Organização do P.O.

3.1 - O plano de objetivos de um projeto deve determinar:

#### 3.1.1 - Objetivos

- Determinação dos objetivos

gerais

específicos

- levantamento das condições e limitações

#### 3.1.2 - Planejamento

- da implantação:

- desenvolvimento de condições básicas

- da execução:

- plano estratégico

- planos táticos

- programas administrativos

- do controle:

- estabelecimento de tarefas-chave

- fixação de Padrões de desempenho

- métodos de avaliação e análise

CÓPIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

246347/71- INEP  
021

246348- 15.8.71 24 3.64  
07- 454- 21.5.71- ENS. PROF. DE  
PORTARIAS A CONSTITUIR SUA AB-  
SENCIA DEB. E O SEU GRUPO DE  
TRABALHO.

DISTRIBUIÇÃO

15.8.71

INEP 16/8/71

Rio - malote

Dintor 19.8.71

J. Paulo Ramos - 19/8,

246348

1971

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INEP 1726/71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 454/71 - INEP

ao Serviço de Comunica-  
ções, de ordem, para a gen-  
tiliza de protocolizar e  
devolver.

DAI, em 13/8/71

Maclir Silva Aguiar  
Assessor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Departamento de Administração  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES  
246348

13 1001971

Of. n° 454

Em 21 de maio de 1971

Do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura  
Assunto

Senhor Ministro,

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos é um dos órgãos autônomos do Ministério da Educação e Cultura.

Tendo em vista tal circunstância, não lhe são aplicadas as portarias e decisões ministeriais destinadas aos órgãos do Ministério da Educação e Cultura, quando baixadas com características de decisões gerais.

Por esta razão não pôde o INEP, até o momento, organizar sua Assessoria Técnica, nem instituir Grupos-Tarefa para a elaboração e execução de trabalhos especiais de planejamento e programação das atividades do órgão.

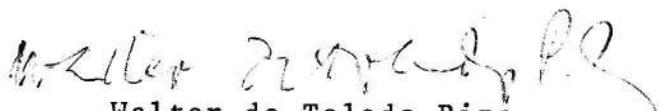
Tal lacuna será sanada, definitivamente, quando da aprovação do Regulamento do órgão, cuja minuta já foi encaminhada a Vossa Excelência para exame pelos órgãos competentes da administração desta casa.

Ocorre, no entanto, que a direção do INEP, premida pela imperiosa necessidade de dinamizar o Instituto, para melhor conseguir seus objetivos fundamentais, vê-se impossibilitada de levar avante seu programa de reformulação das atividades do órgão, uma vez que não possui, no momento, meios de utilizar os novos mecanismos da administração, já em atuação neste Ministério com excelentes resultados, quais sejam os Grupos-Tarefa e as Assessorias Técnicas, ambos previstos no texto da minuta de Regulamento.

Pelas razões acima, venho submeter a Vossa Excelência os anexos projetos de Portaria, pelos quais será o INEP autorizado, ainda que em caráter provisório e até que seja aprovado o Regulamento do Instituto, a constituir sua Assessoria Técnica e a criar Grupos-Tarefa, que muito auxiliarão na reformulação das atividades d'este órgão.

A retribuição do pessoal a ser utilizado na constituição da Assessoria Técnica e dos Grupos-Tarefa será equivalente, provisoriamente, à dos demais órgãos do Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
Walter de Toledo Piza  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

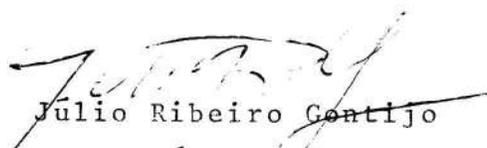
Senhor Ministro:

O Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos pelo expediente anexo vem solicitar a autorização de V.Ex.<sup>a</sup> para constituir uma Assessoria Técnica nos moldes da prevista pelo Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, e regulamentada pela Portaria nº 190-BSB, de 19 de abril de 1971.

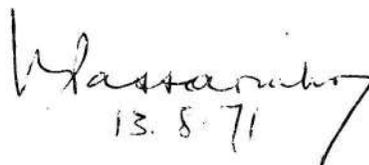
No decreto referido ficou mencionado / que as Assessorias Técnicas são seriam cabíveis nos órgãos de nível departamental, assim, e considerando que o INEP pela sua estrutura atual é autônomo e à vista da complexidade de suas atribuições, parece-nos plenamente razoável, que lhe seja autorizado organizar uma Assessoria Técnica, desde que obedecidas todas as normas e trâmites indicados na mencionada Portaria nº 190-BSB, de V.Ex.<sup>a</sup>.

Dessa forma, submetemos o assunto a sua consideração, a fim de que V.Ex.<sup>a</sup> possa decidir como mais / justo fôr.

S.A.A., em 13 de agosto de 1971.

  
Julio Ribeiro Contijo  
Secretário de Apoio  
Administrativo

Aprova.

  
13. 8. 71

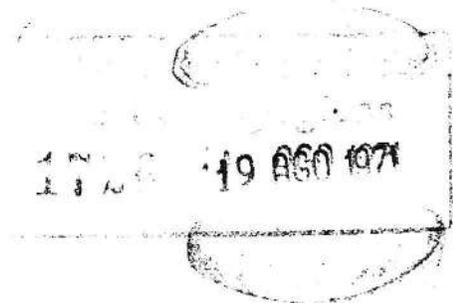


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Processo nº 246 348/71 /aml.

Ao Instituto Nacional de Estudos  
Pedagógicos, de ordem, para conhecimento e demais pro-  
vidências.

S.A.A., em 16 de agosto de 1971.

Plínio de Carvalho Werneck  
Assessor-A



AO DR. Paulo Ramos.  
19.8.71  
Plínio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
RETEMEC

Est. de Rádio  
RETEMEC  
DDG 780  
M. F. O. P. I. O.

PBL

16 BRASILIA 966 58 21/10 1442

ADS

RIOEP

**Nacional**  
**Instituto Pedagógico**  
2250

SAA 128 21 1/ 71 FIM PROVIDENCIAR APROVAÇÃO QUADRO  
NUMERICO ASSESSORIA TECNICA DESSE INSTITUTO VG SOLICITO URGENTE  
REMESSA PROCESSO NR. 246348 DO CORRENTE ANO QUE VG PARA MAIOR  
RAPIDEZ PODERAH ENVIAR CURRICULOS ASSESSORES PARA DETERMINADAS  
FUNCOES A FIM DE SEREM SUBMETIDOS CONSIDERACAO EXMO SR MINISTRO  
PT SDS

JULIO RIBEIRO GONTIJO BSBDA

BR211530MR

TEXT O

10



Processo nº 246.348/71 - INEP

Senhor Diretor,

O Sr. Secretário de Apoio, através de RETEMEC de 21/10/71, solicitou o retorno do presente processo àquê le órgão. Anexamos para os necessários esclarecimentos cópia do expediente enviado ao Sr. Ministro, neste interin, propondo o quadro numérico de assessôres (Ofício nº 1010, de 24 de setembro de 1971)

Em, 25/10/71.

OP. Nº

1010

24 setembro de 1971

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura**

**Senhor Ministro,**

Reportando-nos ao Processo nº 246.348/71, no qual o INEP solicita autorização para constituir sua Assessoria Técnica e, de acôrdo com o despacho favorável de V.Excia. no referido processo, vimos submeter a sua aprovação quadro numérico (anexo) de Assessôres necessários à consecução dos trabalhos do órgão.

Cumpre-nos esclarecer que o INEP conta com recursos financeiros para fazer jus às despesas oriundas da constituição daquela Assessoria.

Atenciosamente,

**Walter de Toledo Piza**  
Diretor

/DM/upa

**QUADRO DA ASSESSORIA TÉCNICA DO INEP**

(Quadro numérico)

QUANTIDADE	ENCARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL UNITÁRIA (Cr\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL GLOBAL (Cr\$)
1	Assessor Chefe	3.600,00	3.600,00
4	Assessor A	3.250,00	13.000,00
2	Assessor B	3.000,00	6.000,00
2	Assessor C	2.750,00	5.500,00
2	Assessor-Adjunto A	2.500,00	5.000,00
2	Assessor-Adjunto B	2.250,00	4.500,00
2	Assessor-Adjunto C	2.000,00	4.000,00
<b>TOTAL ... 15</b>			<b>41.600,00</b>

Ráson Franco

1. QUATRO GRANDES ÁREAS DE DISCONTINUIDADE

- 1.1. Tecnologias gerenciantes novas.
- 1.2. Economia mundial - mercado de compras - empresa multi-nacional - Raças e classes.
- 1.3. Nova matriz política - sociedade e nação pluralistas.
- 1.4. Deslocamento X Capital & Trabalho.

2. UMA REVISÃO Quantitativa e Qualitativa

3. UMA QUESTÃO

- 3.1. O que será o futuro?

- 3.1. A educação experimental.

4. DESENVOLVIMENTO & INTERVENCÃO

- 4.1. Aplicativos - ITC - Automóveis.
- 4.2. Indústria de Informação - Oceanos - Materiais - Megalópole (grosstadt).

5. OLHOS COM EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 5.1. A Escola e a Informação - "A significação da significação é o relacionamento - certo".
- 5.2. Sociedade: a) literária; b) comunicação de massa.

6. SOCIEDADE DE PROGRESSIVIDADE

- 6.1. Fórmula:  $T = (A.V.) + (P.R.) + T$
- 6.2. Experiência versus Capacidade de Operacionalizar.

7. A NOVA SÉCULA

Um "notação" de conhecimento - Santo Ambrósio.



I. - CONSIDERAÇÕES -

- 1.1. - O INEP se constituiu no grande centro de pesquisa do MEC, no curso de tempo. Contudo, sua pesquisa voltou-se mais para a pesquisa. Em lugar de servir ao planejamento, dela se dissociou. Salvo a área financeira - e a lucidez de seus dirigentes sobretudo neste sentido - muito pouco a pesquisa por ele realizada foi útil ao planejamento integral da educação ou foi democratizada a ponto dos professores, como um todo, dela se beneficiarem.
- 1.2. - O envolvimento na área de treinamento de recursos humanos foi deslocado para fora de seu âmbito de atuação. Daí dependentes cursos alheios à sua função principal. E o efeito multiplicador não ocorreu como desejado, pela centralização de atividades executivas alheias à pesquisa.
- 1.3. - A tradição de INEP como órgão educacional brasileiro com vinculações internacionais fez-lo aceitar nas grandes organizações internacionais. Seu relacionamento, entretanto, não produziu frutos maiores que o próprio relacionamento a a mentra de desenvolvimento dos nossos sistemas de ensino.
- 1.4. - Inspira-se, com a nova estruturação administrativa governamental, uma única opção: realizar a pesquisa para auxiliar e impulsionar o planejamento permanente da educação.

II. - FUNÇÃO PRINCIPAL -

- 2.1. - Cabe ao INEP e seu reengajamento no sistema de administração da educação. A reavaliação de seu prestígio, como órgão de pesquisa, dependerá do seu reengajamento e do espírito

técnicos e práticos da sua atuação.

- 2.2. - Quatro devem ser os aspectos da sua ação, no âmbito da pesquisa, com fôlego incalçável de planejamento e com vistas à qualificação de ensino. Tais aspectos são: físico, pedagógico, econômico e social.
- 2.3. - Deve-se admitir que a escola perdeu a sua conceitualização de prédio, equipamento e professores. Pode ser hoje um centro de formação e qualificação de recursos humanos, admitidas as hipóteses dos centros interdisciplinares. Além disso as máquinas de ensinar dispensáveis estão a infernar quem não sabe e ensinar se tornará "seleção de conceitos" e "desperdiço das potencialidades dos estudantes". Nessa área muito tem e tem o INEP a oferecer, de que já possui e de que ainda pode fazer - admitida sempre a hipótese de sugestão e nunca de degrau. É uma das áreas para as quais os microsistemas municipais - se se pode falar em sistemas - estão mais desparelhadas.
- 2.4. - No âmbito pedagógico vale ressaltar que a pesquisa já realizada não tem a difusão indispensável. Análises feitas a definir de que se deve fazer hoje para ser a educação melhor amanhã, cabe ao INEP fortalecer-se não pela quantidade das suas investigações, mas pela objetividade e difusão de que pesquisa.
- 2.5. - A área econômica da Educação está dispensável para que estudos globais da política de recursos sejam feitos de modo a que, de uma vez, cesse a acusação ministerial de que se gasta mal em educação, porque não basta tal afirmação. É preciso que veja secundada da formulação ministerial de



Exige-se que essa consolidação seja democratizada e promovida. Vale lembrar e que se gasta em comunicações social no País. E a pesquisa, infelizmente, não tem essa mesma chance de ficar restrita a grupos pequenos que se contém em verdadeiras costas pedagógicas, cada qual girando em torno de microcentros de atuação.

3.3. -A fase de interdependência decorrerá da anterior quando se demonstrar à sociedade as vantagens da integração pesquisa-planejamento. Será a da pesquisa integrada. Não vale como subserviência da pesquisa, mas antes como instrumento das definições de planejamento. Os grandes programas do Ministério estão a demonstrar este fato. Não com de um determinismo; mas se bastam no tempo exigido das das grandes planas e mais tarde nelas se anexam ou se modificam por força da sua própria vanguarda.

3.4. -O importante, porém, é que se orie e se faça funcionar, num sistema articulado, a pesquisa, onde o INEP esteja articulada com as Faculdades de Educação. Um sistema nessa área será facilmente concebível e, se não difícil de ser executado, daí a proposição para um prazo mais longo. Mas indispensável. As Faculdades de Educação estão à espera dessa ação. O sistema COLTEP governa-se da vida. O da pesquisa tem condições de tê-lo pois há um centro convergente e há os setores de periferia. Brasília deve ser considerada nesta área.

13. - AÇÃO IMEDIATA -

4.1. - Deve reservar-se o INEP para auxiliar o Ministério, urgentemente, assim nos considerer o planejamento material, em três áreas: a) novo currículo - o qual já estará em 10-5, sendo proposta em Brasília para um elenco de 50 técnicos recrutados dos Estados para um curso especial, para o ensino de primeiro e de segundo graus; b) centros interdisciplinares - fonte inegotável de definições que a Base não dá; c) treinamento e atualização de professores.

4.2. - A propositura de definições não deve se protelar para quando o INEP tenha realizado pesquisas nessas três áreas. Ao contrário - se a reforma já decorrer da pressão recebida pelos educadores - é fato que tais ações não nascem de nada. Daí se ter definições claras básicas. As demais vêm com a utilização de recursos para essas pesquisas mais profundas. Falta definição, nessa área e é preciso ter coragem de fazê-las.



PAVA

1970-1971

Proposta nº 7

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1971

No plano de reorganização do INEP uma das fases é a reformulação dos projetos de estudos e pesquisas iniciados em anos anteriores e em andamento no órgão. Visa a medida promover maior aplicabilidade dos resultados dessas pesquisas, reduzindo o desperdício dos recursos alocados e estabelecendo, ao mesmo tempo, uma sistemática provisória de acompanhamento e controle tanto financeiro como de programas.

Por outro lado, com esta reformulação será possível compatibilizar as pesquisas em cada Centro de Pesquisas do INEP, de per si, e entre um Centro e os demais, permitindo assim, introduzir um sentido racional nas atividades desenvolvidas pelo órgão, apresentando-as de maneira sistemática. Cada projeto melhor dimensionado possibilitará, ainda, que sua execução seja à base de Grupos-Tarefa, permitindo remunerar melhor os técnicos do INEP que vêm desenvolvendo pesquisas, evitando dessa forma a evasão de recursos humanos mais bem qualificados do órgão.

Nesta reformulação será dada prioridade aos estudos e pesquisas que atendam mais prontamente à implantação dos projetos prioritários do MEC. Para isso estes projetos do INEP deverão estar ajustados até o próximo dia 15 de junho, ocasião em que será discutido o Plano Setorial do MEC, que comporá o Plano Nacional de Desenvolvimento do Governo.

Todavia, para o bom desempenho do trabalho proposto é necessário uma análise financeira de cada um dos projetos e respectivas revisão e previsão de custos. Devido à natureza especializada da tarefa, ficou logo evidente, conforme exposto verbalmente a V. Sa., a falta, no INEP, de técnico especializado em análise e avaliação de projetos.

Este especialista, além da assessoria para a análise financeira sugerida, estaria igualmente assessorando na

análise operacional de cada proposta, e, bem assim, o acompanhamento durante a fase de implantação dos projetos aprovados.

Possibilitaria, ainda, aos funcionários do INEP, treinamento em serviço com a utilização de técnicas atuais de elaboração, avaliação e acompanhamento de projetos com base em análise de sistemas, aprimorando os conhecimentos introdutórios adquiridos por ocasião do Seminário realizado na Comissão Nacional de Atividades Espaciais, em São José dos Campos (São Paulo).

Por outro lado, o fato de ser o INEP um órgão que goza de autonomia administrativa e financeira estabelecidas pelas disposições do artigo 14 do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, e pela Portaria nº 93-BSB, de 17 de fevereiro de 1971, do Ministro da Educação e Cultura, está em condições de contratar serviços de terceiros, obedecido o disposto no Decreto-Lei 200.

Não foi sem dificuldade, conforme determinação de V. Sa., encontrar o técnico de notória especialização no assunto para assessorar nosso trabalho e com a necessária urgência de ser iniciado. Para tanto, entrevistamos entre outros técnicos o Senhor JOÃO FRANCISCO GUERREIRO DE CASTRO M. BARBOSA, que pelo currículo que anexamos à presente, demonstra qualidades necessárias, registrando larga experiência em análise e avaliação de projetos. Atualmente, além de consultas de diversas instituições é responsável pela coordenação do Curso de Análise de Sistemas do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, em São José dos Campos, instituição reconhecida pelo alto nível exigido tanto para alunos como para professores.

Além disso, o referido especialista estaria pronto a elaborar as especificações para o eventual processamento eletrônico da informação, com base na utilização de computadores, necessário às rotinas de controle operacional indispensável à coordenação e supervisão dos projetos em curso.

O referido profissional se propõe a prestar o serviço solicitado, desde que remunerado a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pagáveis em duas parcelas, pelo prazo de 60 dias, comprometendo-se a apresentar relatórios pela execução dos serviços.

Assim sendo, sugiro a V. Sa. a contratação do Sr. JOÃO FRANCISCO GUERREIRO DE CASTRO M. BARBOSA, independentemente de realização de licitação, baseando-se, para tal, na alínea "d" do § 2º do Artigo 126 do Decreto-Lei nº 200 que reza:

"Art. 126

§ 2º É dispensável a licitação:

.....

- d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização".

Caso V. Sa. esteja de acordo com a presente sugestão, rogo autorize seja efetivada a contratação, a partir do próximo dia 25 de maio, a fim de que esta assessoria possa apresentar, a curto prazo, um conjunto de medidas para o reajustamento da programação atual.

Atenciosamente,

  
Paulo Ramos ..

Assessor

ANTEPROJETO DE LEI

LEI Nº DE DE DE 1970.

DISPÕE SOBRE O QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os funcionários lotados no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, transformado em Órgão Autônomo, pelo Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, passarão a integrar o Quadro Único de Pessoal do INEP.

§ 1º - A fim de atender às finalidades específicas e às peculiaridades do órgão, poderão ser transformados os atuais cargos e funções do INEP, atribuindo-se-lhes novos vencimentos e denominações não previstas no atual sistema de classificação.

§ 2º - Fica assegurado, durante o prazo de um (um) ano, a partir da data da publicação do Quadro Único, a faculdade de o INEP devolver, aos Quadros do Ministério da Educação e Cultura, os funcionários cujos cargos, não alijados do sistema geral de classificação de cargos, forem considerados desnecessários aos seus programas de trabalho.

Art. 2º - Por necessidade imperiosa do serviço e a critério do Ministério da Educação e Cultura, poderá o INEP recrutar, dentre o pessoal da Administração Federal, Direta ou Indireta, e das Fundações instituídas por lei federal e de cujos recursos participe a União, servidores cujas situações serão ajustadas nas condições do artigo 1º, passando a integrar o seu Quadro Único de Pessoal.

Art. 3º - O Poder Executivo expedirá os atos complementares necessários à regulamentação e execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1970, 149º da Independência e 81º da República.

Despacho com o Senhor Ministro

8/1/1971

AGENDA

- 1) ORÇAMENTO (comentários)
  - Recursos solicitados de acôrdo com o teto estabelecido (16%)
  - Proposta Orçamentária do INEP reduzida em 45%, excluído pessoal do quadro permanente.
  - verba do elemento 3.1.3.1 (remuneração de serviços pessoais) reduzida a ponto de não cobrir as despesas constantes relação 1970.
  - Orçamento fixado para 1971 inferior ao de 1970 em cêrca de 36%, excluído pessoal do quadro permanente.
  - Funcionário do INEP (Walbert Silva) colaborou com a Secretaria Geral na elaboração da Proposta Orçamentária do MEC (ofício)
- 2) REUNIÃO SENHOR MINISTRO/DIRETORES (BRASÍLIA 29 a 30/dez/1970)
  - telegrama convocação (Major Rebordão)
  - Ordem Serviço Secretaria Geral
- 3) COMISSÃO NACIONAL ATIVIDADES ESPACIAIS (CNAE)
  - Ofício origem
- 4) REFORMA INEP
  - Parecer sôbre órgão autônomo - coincidência
  - Regulamento do INEP -(Ofício e minuta Portaria)
  - Regulamento do Fundo Contábil dos Órgãos Autônomos (Ofício e minuta)

Regulamento e Fundos  
lançados através dos ofícios nºs 1399 e 1400.

DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo-único do art. 14 do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970

**RESOLVE**

I - Aprovar o Regulamento do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos que com esta baixa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jarbas G. Passarinho

**Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**

**Regulamento**

Art. 1º O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) do Ministério da Educação e Cultura, constituído como órgão autônomo, de acordo com o art. 14 do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, vinculado à Secretaria Geral, nos termos do § 5º do art. 1º do referido Decreto, tem por finalidade básica realizar estudos e pesquisas na área educacional.

**Art. 2º** Para a consecução de sua finalidade básica, compete ao INEP:

- I - estudar e pesquisar a situação da educação no País, fornecendo subsídios para a elaboração de uma política educacional;
- II - realizar estudos e pesquisas e promover experimentação, visando a soluções inovadoras para o aperfeiçoamento da educação nacional;
- III - estabelecer e acompanhar, em articulação com os órgãos competentes, em escala nacional, um plano de prioridades em pesquisas educacionais;
- IV - colaborar, quando solicitado, com órgãos federais, estaduais, municipais e instituições particulares para a implantação das soluções indicadas pela pesquisa e experimentação pedagógica e em situações compatíveis com suas finalidades.

**Art. 3º** Para dar cumprimento às disposições previstas no artigo anterior deve o INEP:

- I - manter serviços de documentação e divulgação relacionados com suas atividades;
- II - promover formação e aperfeiçoamento de pessoal no campo de estudos e pesquisas educacionais.

**Art. 4º** O INEP manterá, onde convier e de conformidade com seus planos e atividades, centros de estudos, pesquisas e experimentação próprios ou em regime de cooperação.

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º** O INEP, administrado por um Diretor, tem a seguinte organização básica:

- I - Comissão de Programas
- II - Assessoria Técnica
- III - Divisão de Atividades Auxiliares
- IV - Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais e Centros Audiovisuais.

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao Diretor administrar o INEP, praticando os atos necessários ao desempenho desta função.

Parágrafo Único - O Diretor será substituído em suas faltas e impedimentos por pessoa por ele indicada.

Art. 7º Compete à Comissão de Programas, sob a supervisão do Diretor, compor o plano geral do órgão.

Art. 8º Compete à Assessoria Técnica, sob a supervisão do Diretor, coordenar interna e externamente as atividades-fim do INEP e prestar assessoramento ao Diretor em decisões de ordem técnica.

Art. 9º Compete à Divisão de Atividades Auxiliares, sob a supervisão de um Diretor Adjunto, apoiar administrativa - mente as atividades-fim do órgão.

Art. 10 Compete aos Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais e Centros Audiovisuais operar as atividades-fim, programadas segundo o plano geral do órgão.

Parágrafo Único - Os Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais e Centros Audiovisuais terão como titulares Coordenadores, apoiados por uma Assessoria Técnica e uma Divisão de Atividades Auxiliares.

DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 11 - A autonomia administrativa do INEP compreenderá, principalmente:

- I - estabelecimento de normas internas de administração geral;
- II - gerência e movimentação do Fundo de que trata o artigo 12 deste Regulamento;
- III - organização do quadro próprio de pessoal na forma da lei.

**Art. 12** Para assegurar a autonomia financeira do INEP, os recursos, a seguir discriminados, serão creditados ao Fundo de Estudos e Pesquisas Educacionais (FEPE), instituído com base no art. 15 do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970;

- I - dotações globais do orçamento da União e créditos adicionais a ele destinados;
- II - recursos transferidos por órgãos da administração direta e indireta;
- III - repasse de outros fundos;
- IV - legados, doações, subvenções e auxílios de pessoa física ou jurídica nacional, estrangeira e internacional, a favor do INEP;
- V - produto da venda de material, inclusive de publicações do INEP;
- VI - rendas provenientes de prestação de serviços;
- VII - produto de rendas resultantes de outras operações do INEP de natureza comercial, mediante contratos, ajustes, convênios e acordos celebrados com Estados e Municípios e com organismos ou entidades públicas ou particulares, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VIII - reversão de quaisquer importâncias, inclusive, quando for o caso, das relativas a bolsas-de-estudo ou auxílios individuais;
- IX - saldo verificado no fim de cada exercício, que constituirá receita do exercício seguinte;
- X - receitas diversas.

**Art. 13** O INEP poderá prestar serviços compatíveis com suas atividades e atribuições, mediante retribuição, bem como subcontratar serviços.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 14** Os programas de trabalho do INEP poderão

ser executados por Grupos Tarefa, de acordo com o que estabelece o art. 9º do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970.

Art. 15 O Centro Brasileiro e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, criados pelo Decreto nº 38.460, de 28 de dezembro de 1955, adaptar-se-ão à nova estrutura do INEP, com a denominação de Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais.

Art. 16 Os casos omissos do presente Regulamento serão decididos pela Direção do INEP.

Art. 17 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REUNIÃO DE ÓRGÃOS AUTÔNOMOS COM O GT DA REFORMA ADM. DO MEC (19/1/1971 - 17h)

Roteiro do INEP

1) Definição de Órgão Autônomo

- conceituação jurídica (Parecer Horácio) - ANEXO I
- quadro próprio de pessoal
  - o composição de Comissão Interministerial - ANEXO II
  - o pontos de vista favorecidos pela nova lei de classificação de cargos - ANEXO 3.3.2.1-A
- regulamentação de Fundo Contábil - ANEXO III  
(com expediente de aditamento)
- reunião com diretores de Órgãos Autônomos - RESUMO AVULSO

2) Regulamento do INEP - ANEXO VIII

3) Levantamento Recursos Humanos - ANEXOS V e VI

4) Reunião de Diretores do INEP - ANEXO IX

5) Estrutura Organizacional do INEP

- documento preliminar do Cnte. Lamartine - ANEXO 3.3.2.1.-B
- documento elaborado no seminário da CNAE - ANEXO X  
(estrutura matricial )



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. Hélio:

Em 13/1/71

Relativamente a sua indagação, quanto às questões suscitadas pelo Senhor Secretário-Geral, em torno do Of. nº 12, de 7/1/71, originário do Diretor do INEP, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovando o Regulamento do referido Instituto, temos a informar que:

1 - O GTRA não foi ouvido quanto ao mérito do Regulamento ora apresentado, não tendo por isto emitido parecer a respeito;

2 - está em pauta para 2a. feira, dia 18, encontro deste Grupo com os dirigentes dos Órgãos Autônomos, para finalização dos estudos relativos aos mesmos;

3 - é pensamento deste Grupo, pelos estudos que já realizou, que os Órgãos Autônomos, como Órgãos Periféricos da Administração Direta, integrarão o Regimento Único do MEC. Nessas condições, somente lhes competirá formular proposições para elaboração de um Manual de Operações para o Órgão;

4 - quanto ao mérito, poderíamos, a exemplo dos demais Órgãos que nos têm enviado Regimentos para exame, aceitá-lo como subsídio, não somente para o Regimento Único, como também para possibilitar a este GTRA o ajustamento do órgão à nova estrutura;

Art. 1º e 2º - constituiriam subsídios à elaboração de Normas, definindo os objetivos gerais e específicos do Órgão a serem discutidos no encontro com o Senhor Diretor do mesmo.

Art. 3º - matéria em estudo, a ser discutida, tendo em vista compatibilização, a fim de evitar duplicidade de ação.

Art. 4º - Matéria de Regimento Único.

Art. 5º - Subsídio à elaboração de Norma de Organização.

Art. 6º - Matéria de Regimento Único.

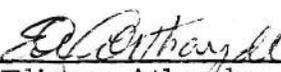
Art. 7º a 10 - Constituem subsídios à elaboração de Normas do Manual de Operação.

Art. 11, 12, 13, 14 e 15 - Matéria de Regimento Único.

Art. 16 e 17 - Não aplicáveis

Essas, as informações que, no momento, poderíamos / prestar-lhe.

Atenciosamente,

  
Eliana Athayde

Supervisora de Área do GTRA

11/5/71

1ª versão 472



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

472

opinião a Sec.  
geral.

WJ  
08.1.71

Cf. 12

Em 7 janeiro de 1971

Do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura  
Assunto: Encaminha minuta de portaria ministerial.

Senhor Ministro:

Com fundamento no que estabelece o art. 14 do Decreto nº 66 967, de 27/7/1970, da Reforma Administrativa do Ministério da Educação e Cultura, tenho a honra de submeter ao exame de Vossa Excelência a anexa minuta de portaria sobre a estrutura, competência e atribuições do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

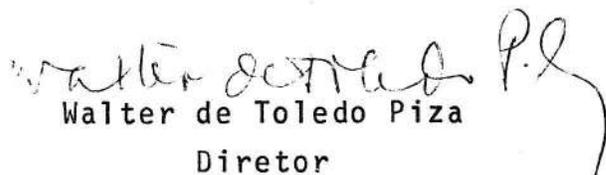
Essa proposição foi elaborada considerando que o INEP é um órgão tipicamente de pesquisa educacional. Sua atividade - fim é específica, razão pela qual já lhe foi assegurada a autonomia indispensável para a execução dos serviços públicos relevantes e prioritários que lhe estão afetos. Dêse modo ficará livre dos entraves gerais, de acordo com o espírito do art. 172, do Decreto-lei nº 200, de 25/2/1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900/69, que determinou, expressamente, para os órgãos autônomos "... tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da administração direta...".

De fato, no plano da administração federal, ao definir a descentralização em termos de realização prática, dispõe a lei da Reforma Administrativa que se distinga, claramente, o nível de direção do de execução. Ora, uma das formas evidentes de descentralização é a concessão de autonomia a determinados setores especializados. Não se trata, aqui, de delegação de competência, porque esta não alija do delegante a competência para o ato, sendo, essencialmente, pessoal e revogável. No caso, entretanto, de afastamento da estrutura central de direção das tarefas executivas a medida é definitiva e irrevogável dentro do sistema.

Assim sendo, para se dar cumprimento à reforma do INEP com autonomia financeira e administrativa, são necessários, respectivamente, a gestão das dotações próprias específicas (proposição encaminhada a Vossa Excelência através dos ofícios nº 1399, de 13/10/70 e nº 11, de 7/1/71) e um quadro de pessoal adequado e ajustado às suas reais necessidades.

Finalmente, resta esclarecer a Vossa Excelência que, antes do pronunciamento do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, conforme preceitua o parágrafo único do art.14 do Decreto de Reforma do MEC já referido, seja o incluso anteprojeto submetido, caso Vossa Excelência considere necessário, ao Grupo-Tarefa de Reforma Administrativa do MEC.

Respeitosamente,

  
Walter de Toledo Piza  
Diretor

Portaria n.º

de

de

de 19

**O Ministro de Estado** DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo-único do art. 14 do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970

RESOLVE

I - Aprovar o Regulamento do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos que com esta baixa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jarbas G. Passarinho

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Regulamento

Art. 1º O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) do Ministério da Educação e Cultura, constituído como órgão autônomo, de acordo com o art. 14 do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, vinculado à Secretaria Geral, nos termos do § 5º do art. 1º do referido Decreto, tem por finalidade básica realizar estudos e pesquisas na área educacional.

Art. 2º Para a consecução de sua finalidade básica, compete ao INEP:

- I - estudar e pesquisar a situação da educação no País, fornecendo subsídios para a elaboração de uma política educacional;
- II - realizar estudos e pesquisas e promover experimentação, visando a soluções inovadoras para o aperfeiçoamento da educação nacional;
- III - estabelecer e acompanhar, em articulação com os órgãos competentes, em escala nacional, um plano de prioridades em pesquisas educacionais;
- IV - colaborar, quando solicitado, com órgãos federais, estaduais, municipais e instituições particulares para a implantação das soluções indicadas pela pesquisa e experimentação pedagógica e em situações compatíveis com suas finalidades.

Art. 3º Para dar cumprimento às disposições previstas no artigo anterior deve o INEP:

- I - manter serviços de documentação e divulgação relacionados com suas atividades;
- II - promover formação e aperfeiçoamento de pessoal no campo de estudos e pesquisas educacionais.

Art. 4º O INEP manterá, onde convier e de conformidade com seus planos e atividades, centros de estudos, pesquisas e experimentação próprios ou em regime de cooperação.

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O INEP, administrado por um Diretor, tem a seguinte organização básica:

- I - Comissão de Programas
- II - Assessoria Técnica
- III - Divisão de Atividades Auxiliares
- IV - Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais e Centros Audiovisuais.

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao Diretor administrar o INEP, praticando os atos necessários ao desempenho desta função.

Parágrafo Único - O Diretor será substituído em suas faltas e impedimentos por pessoa por êle indicada.

Art. 7º Compete à Comissão de Programas, sob a supervisão do Diretor, compor o plano geral do órgão.

Art. 8º Compete à Assessoria Técnica, sob a supervisão do Diretor, coordenar interna e externamente as atividades-fim do INEP e prestar assessoramento ao Diretor em decisões de ordem técnica.

Art. 9º Compete à Divisão de Atividades Auxiliares, sob a supervisão de um Diretor Adjunto, apoiar administrativa-mente as atividades-fim do órgão.

Art. 10 Compete aos Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais e Centros Audiovisuais operar as atividades-fim, programadas segundo o plano geral do órgão.

Parágrafo Único - Os Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais e Centros Audiovisuais terão como titulares Coordenadores, apoiados por uma Assessoria Técnica e uma Divisão de Atividades Auxiliares.

DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 11 - A autonomia administrativa do INEP compreenderá, principalmente:

- I - estabelecimento de normas internas de administração geral;
- II - gerência e movimentação do Fundo de que trata o artigo 12 dêste Regulamento;
- III - organização do quadro próprio de pessoal na forma da lei.

Art. 12 Para assegurar a autonomia financeira do INEP, os recursos, a seguir discriminados, serão creditados ao Fundo de Estudos e Pesquisas Educacionais (FEPE), instituído com base no art. 15 do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970:

- I - dotações globais do orçamento da União e créditos adicionais a êle destinados;
- II - recursos transferidos por órgãos da administração direta e indireta;
- III - repasse de outros fundos;
- IV - legados, doações, subvenções e auxílios de pessoa física ou jurídica nacional, estrangeira e internacional, a favor do INEP;
- V - produto da venda de material, inclusive de publicações do INEP;
- VI - rendas provenientes de prestação de serviços;
- VII - produto de rendas resultantes de outras operações do INEP de natureza comercial, mediante contratos, ajustes, convênios e acordos celebrados com Estados e Municípios e com organismos ou entidades públicas ou particulares, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VIII - reversão de quaisquer importâncias, inclusive, quando fôr o caso, das relativas a bôlsas-de-estudo ou auxílios individuais;
- IX - saldo verificado no fim de cada exercício, que constituirá receita do exercício seguinte;
- X - receitas diversas.

Art. 13 O INEP poderá prestar serviços compatíveis com suas atividades e atribuições, mediante retribuição, bem como subcontratar serviços.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Os programas de trabalho do INEP poderão

ser executados por Grupos Tarefa, de acôrdo com o que estabelece o art. 9º do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970.

Art. 15 O Centro Brasileiro e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, criados pelo Decreto nº 38.460, de 28 de dezembro de 1955, adaptar-se-ão à nova estrutura do INEP, com a denominação de Centros de Estudos e Pesquisas Educacionais.

Art. 16 Os casos omissos do presente Regulamento serão decididos pela Direção do INEP.

Art. 17 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 7

# Hiperides

- O assunto será  
considerado na  
reunião da reunião.

- Arquivar e  
fuzo de referência  
para a efetiva  
efetiva

~~do GTRR~~

8-2-71

*Diomedes Mes*

1971 2 2 71  
Código de P. e. Geral  
Assessor Responsável

INEP

Da ciência de Sr. Min.  
Ofício para a desatuação  
do INEP, para que seja dada  
a concordância do GT/RA

Aguardar

15/1/77



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA GERAL

Holton

1) - Sobre com o PT/RA  
se foi considerado  
por ele.

2) - Se houve mani-  
festações do PT/RA,  
porquê não des-  
perdiu a chance?

3) - Se é uma ação  
periférica, porque  
não isolado o  
reflexo do  
do PT/RA?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA GERAL

4) Auxílio do  
projeto (reflexão)  
com o nome do

APC.

10

Of. 12

7 Janeiro de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura  
: Encaminha minuta de portaria ministerial.

Senhor Ministro:

Com fundamento no que estabelece o art. 14 do Decreto nº 66 967, de 27/7/1970, da Reforma Administrativa do Ministério da Educação e Cultura, tenho a honra de submeter ao exame de Vossa Excelência a anexa minuta de portaria sobre a estrutura, competências e atribuições do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - INEP.

Essa proposição foi elaborada considerando que o INEP é um órgão tipicamente de pesquisa educacional. Sua atividade-fim é essencialmente acadêmica, razão pela qual já lhe foi assegurada a autonomia administrativa necessária para a execução dos serviços públicos relevantes que lhe estão afetos. Dêsse modo ficará livre dos entraves gerais, de acordo com o espírito do art. 172, do Decreto-lei nº 200, de 25/2/1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 906, que determinou, expressamente, para os órgãos autônomos "tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da administração direta...".

De fato, no plano da administração federal, ao definir a descentralização em termos de realização prática, dispõe a lei da Reforma Administrativa que se distinga, claramente, o nível de direção do de execução. Ora, uma das formas evidentes de descentralização é a concessão de autonomia a determinados setores especializados. Não se trata, aqui, de delegação de competência, porque esta não alija do delegante a competência para o ato, sendo, essencialmente, pessoal e revogável. No caso, entretanto, de afastamento da estrutura central da direção das tarefas executivas a medida é definitiva e irrevogável dentro do sistema.

Assim sendo, para se dar cumprimento à reforma do INEP com autonomia financeira e administrativa, são necessários, respectivamente, a gestão das dotações próprias específicas (proposição encaminhada a Vossa Excelência através dos ofícios nº 1399, de 13/10/70 e nº 11, de 7/1/71) e um quadro de pessoal adequado e ajustado às suas reais necessidades.

Finalmente, resta esclarecer a Vossa Excelência que, antes do pronunciamento do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, conforme preceitua o parágrafo único do art. 14 do Decreto de Reforma do MEC já referido, seja o incluso projeto submetido, caso Vossa Excelência considere necessário ao Grupo-Tarefa de Reforma Administrativa do MEC.

Respeitosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

E.M. nº

Em

de fevereiro

Senhor Secretário Geral

Necessita este Departamento - conforme proposta a Comissão de que participou toda a Assessoria Técnica do DEM, em Brasília - para desenvolvimento das atividades que, no princípio da administração por objetivos, devam balizar o corrente exercício, de constituir Grupo-Tarefa, com observância das indicadas na Portaria nº 3.985, de 10 de novembro de 1970, para o efeito das seguintes

#### Objetivos

1. Analisar as emendas e sugestões apresentadas ao DEM relativamente à reformulação do ensino de 1ª e 2ª graus.
2. Elaborar texto de atualização da Lei nº 3.552, de 16-02-1959, que reorganizou o ensino industrial e deu autonomia às escolas técnicas federais.
3. Examinar a possibilidade de reestruturar, de acordo com as potencialidades constantes do D.L. 200, de 1967, os estabelecimentos de ensino agrícola suscetíveis de funcionar em nível de 2º grau.
4. Idem, com relação ao ensino comercial.
5. Opinar sobre os estabelecimentos de ensino agrícola que, por não terem condições de funcionamento em nível de 2º grau, devam ser adaptados a ginsios orientados para o trabalho.

Constituindo tais objetivos metas interligadas, com um sistema de vasos comunicantes, pareceu operacionalmente mais rentável reuni-los, para atendimento, com subdivisão tática, em cinco subgrupos, - mas globalização estratégica em um só Grupo Tarefa, com o

#### Prazo

de dez meses, para apresentação do relatório final, a contar de 1º de março e a encerrar-se em 31 de dezembro de 1971.

**A gerência do GT fica facultado**

- desenvolver simultaneamente os cinco aspectos táticos da ação do GT, como partes, ou
- escalonar, dentro do prazo global de 10 meses, alguns dos aludidas/aspectos, como etapas, segundo a conveniência conjuntural.

Para a execução da tarefa, contará o GT com o seguinte

Pessoal

sem vínculo de emprego, recrutado na condição de prestador de serviços, segundo as normas consubstanciadas no Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, art. 9º, §§ 1º a 5º, e art. 10.

Prevê-se, para o GT, pelo prazo máximo de 10 meses:

NO	Encargo	Remuneração pró-labore - mensal
1	Gerente	3.500,00
2	Coordenadores	3.000,00
10	A assessores (especializados no ensino de 2º grau nas áreas econômica primária, secundária e terciária).	2.000,00
2	Assistente Administrativo	870,00
1	Secretário	740,00
1	Mecanógrafo	620,00

A remuneração a ser paga pelos encargos desenvolvidos pelos componentes do GT, sempre a título de prestação de serviços, não constituirá vínculo empregatício com o Serviço Público.

Quando o prestador de serviços for estranho aos quadros do Serviço Público, receberá integralmente o valor indicado na tabela.

Quando se tratar de servidor público, respeitada a situação prevista no § 4º do art. 9º do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, para ocupantes de cargo em comissão e função gratificada ou para quem exerça encargo de representação de Gabinete, receberá como prestação de serviços:

- a) a diferença entre o valor indicado na tabela e o vencimento básico do cargo (excluídas as deduções e vantagens comprovadas mediante documento válido de repartição de lotação)
- b) a diferença entre o valor indicado na tabela e o vencimento de seu emprego de regime CLT.

Quando a designação de integrantes do GT recair em servidor submetido ao RPPS, ficará suspenso o pagamento da gratificação de corrente da aplicação desse regime durante o período de participação no Grupo, salvo direito de opção.

Em anexo, seguem dados sucintos extraídos do currículo  
vital de cada um dos componentes técnicos do GT.

Solicito, assim, a V.Exs., na forma do § 1º do art.1º da Portaria nº 3.595, de 10-11-1970, aprovação para a proposta ora apresentada, para cujo atendimento dispõe o DEM de recursos suficientes, na dotação do presente exercício.

*Paulo José Dutra da Castro*

Paulo José Dutra da Castro  
Diretor do DEM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

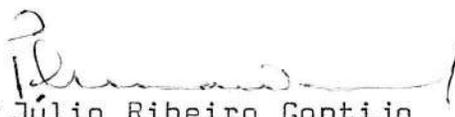
Memo nº 28/71-SAA

Em 27 de abril de 1971.

Senhor Diretor do I.N.E.P.:

Para efeito das determinações contidas na Portaria Ministerial nº 190, de 19 de abril de 1971, encaminho a V.Sª a anexa tabela de retribuições para as funções ali previstas e que mereceu a aprovação do Exmo. Senhor Ministro.

Atenciosamente,

*de ordem de*   
Júlio Ribeiro Gontijo  
Secretário de Apoio  
Administrativo

/jm

*Arquivar-se.*  
*20. X. 71*  
*Mendes P.*

Quadro Provisório de retribuição para as autoridades-adjuntas, assessores símbolos A, B e C, possuidores de nível universitário e assessores-adjuntos, com exercício nas Assessorias Técnicas, previstas no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 66.967, de 1967, e de que trata a Portaria Ministerial nº 190, de 19 de abril de 1971.

Assessores-Chefe.....	3.600,00
Assessor - A.....	3.250,00
Assessor - B.....	3.000,00
Assessor - C.....	2.750,00
Assessor-Adjunto - A.....	2.500,00
Assessor-Adjunto - B.....	2.250,00
Assessor-Adjunto - C.....	2.000,00

P. Ramos



CNAE/NÚCLEO DE ANÁLISE DE SISTEMAS

MEMORANDO-11/71

8.02.1971

De: Luiz Roberto - Ass. Ex. - NAS

Aprovado por: \_\_\_\_\_

Para: Dr. Fernando Walter - Coord. - NAS

Assunto: Relatório do INEP

Cópias: Wilson - PCP

Myrian - ES

Arquivo

Segue proposta do conteúdo para os Relatórios 1 e 2 do INEP.

Relatório 1 - ("Proceedings" do Seminário) como este relatório seria uma espécie de "proceedings" do seminário não necessitaria do trabalho do grupo do INEP que vem à CNAE.

Assim conteria:

1. Abordagem de Sistemas - Palestras

A partir do material distribuído nas aulas (resumo por meio de transparências) e da compilação das fitas, seria preparada esta primeira parte.

2. Sessões de Trabalho

Conteria o material desenvolvido pelos 4 grupos de trabalho.

Responsabilidades:-

1. Parte I

1. Coletânea do material distribuído nas aulas.

Resp.: Kamoi

Prazo: 10.2.71

2. Compilação do material das fitas.

Resp.: Kamoi

Prazo: 18.02.1971

3. Preparação do material definitivo

Resp.: Wilson

Prazo: 26.02.1971

Obs.: Os responsáveis acima cobririam de cada elemento responsável por cada palestra o material necessário.

2a. Parte

1. Sessões de Trabalho

Coletar o material preparado pelos grupos.

Resp.: Mello

Prazo: 10.02.1971

Obs.: Entrar em contato com a Kamoi que foi coordenadora da documentação do Seminário INEP.

Relatório 2:- Resumo

Este relatório como seria enviado como sugestão ao diretor do INEP deve ser feito em conexão com o grupo do INEP que virá à CNAE.

Ele conteria:

1.0. Introdução

Contato entre Paulo Ramos e Mendonça - O porquê do Seminário. Descrição de como surgiu a idéia do Seminário e seus objetivos.

Resp.: Paulo Ramos

Grupo: INEP  
SACI

Interface: Dr. Mendonça

## 2.0. Resumo das Palestras

## 2.1. Abordagem de Sistemas e sua Eficiência

Mostrando os pontos mais importantes e que enfatizam a eficiência do uso da abordagem de sistemas para organização de projetos.

## 2.2. Resumo das Técnicas apresentadas, descrevendo resumidamente a utilidade das técnicas usadas para:

- definição do projeto ?
- controle do projeto ?

## 2.3. Listagem dos Tópicos apresentados

Resp.: Wilson

Grupo: Análise de Sistemas

## 3.0. Estrutura do INEP dentro da Reforma Administrativa do MEC

## 3.1. Diagrama da Estrutura do MEC

## 3.2. O INEP dentro da nova estrutura do MEC

## 3.3. Explicar como se integram funções do INEP

## 3.4. Estrutura do INEP

- Diagrama: Sede  
Centros  
Projetos
- Descrição do fluxo de autoridade
- Descrever organ. do projeto
- Procedimentos para proposta de pesquisa
- Alocação anual de fundos de projeto.

## 3.5. Plano descrevendo os passos a seguir para implementar a nova estrutura

*Estudo  
Sistemas  
Administrativos*

*Sistemas*

- Tempo
- Pessoal
- Passagem da estrutura antiga para a nova.

Resp.: Paulo Ramos

Grupo: INEP

Myrian

SACI

Interface: Dr. Mendonça

4.0. Projeto CNAE/INEP

4.1. Objetivos

4.2. Como feito:

- Concordância em 4 áreas
- descrição resumida de como o trabalho foi conduzido
- lista de grupos - INEP

CNAE

4.3. Para cada uma das 4 áreas escolhidas, inclui:

- objetivos
- requisitos
- lista inicial de tarefas

com:

- descrição do trabalho
- responsável
- cronograma

5.0. Apêndice

Mostrar para um dos grupos as técnicas utilizadas para se conseguir a lista de tarefas que era o produto desejado, ou seja :

- Objetivos
- Requisitos
- Lista de Especificações
- W F D
- Descrição das Funções
- Cronograma Mestre
- W B S
- Lista de Tarefas
  - Nome da tarefa
  - Descrição
  - Responsável
  - Cronograma

Resp.: Mello

Grupo: INEP  
SACI

#### 6.0. Conclusões

- Ponto de partida para um trabalho futuro
- O que seria o trabalho futuro ?
- Reunião futura para discutir os resultados

Resp.: F.de Mendonca

Grupo: P.Ramos

INEP

Prazo final para o Rel. 2: a ser determinado

Obs. final: Uma vez aprovado o conteúdo dos 2 relatórios, será preparado diagrama com os responsáveis e prazos.

*convenção FEE  
JN&P*  
*for made  
de 1970 para  
atrasar a efetiva participação  
possível de INEP.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Proposta nº 8

Em 30/6 /71.

Senhor Diretor,

De conformidade com a autorização de Vossa Senhoria em nossa Proposta nº 7, de 10 de maio p.p., foi desenvolvido pelo Sr. JOÃO FRANCISCO GUERREIRA DE CASTRO M. BARBOSA, técnico em análise e avaliação de projetos, o trabalho em anexo discriminado, pelo qual sugerimos seja efetuado o pagamento parcial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Atenciosamente,

  
Paulo Ramos

/ev.

**RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES EMPREENDIDAS AO LONGO**  
**DO PERÍODO 15/JUNHO/1971 A 17/AGOSTO/1971**

1. Reuniões de coordenação, a fim de estabelecer as linhas mestre do processo básico de elaboração das propostas de programas de Publicações/Audiovisuais/Manutenção para 1971, a serem apresentadas ao INEP pelos diversos Centros Regionais;
2. Reuniões de coordenação, a fim de estabelecer as linhas mestre do processo básico de análise das propostas de programas de Publicações/Audiovisuais/Manutenção para 1971, a serem apresentadas pelos diversos Centros Regionais;
3. Padronização dos formulários a serem utilizados pelos diversos Centros do INEP na elaboração e apresentação das propostas de seus respectivos programas de Publicações/Audiovisuais/Manutenção;
4. Standardização dos códigos numéricos designativos dos diversos Centros Regionais do INEP, dos principais tipos de atividades empreendidas;
5. Reuniões de coordenação com representantes do CRPE/BA, CRPE/RS, CAV/VIT, SRAV/CURITIBA, a fim de apresentar a sistemática básica para elaboração das propostas dos programas de Publicações/Audiovisuais/Manutenção a serem empreendidos sob responsabilidade dos diversos Centros;
6. Reuniões de assessoramento com representantes do CRPE/BA, CRPE/RS, CAV/VIT, SRAV/CURITIBA, a fim de ajudar e eliminar eventuais dificuldades relacionadas com o preenchimento dos formulários referidos no item 3 supra e com a implantação da sistemática de trabalho mencionada no itens 1 e 6 anteriores.

PROPOSTA Nº 12

Em, 18/8/1971

Senhor Diretor,

De acôrdo com a autorização de V.Sa. em nossa Proposta Nº 7, de 10 de maio p.p., foi desenvolvido pelo Sr. JOÃO FRANCISCO GUERREIRO DE CASTRO M. BARBOSA, técnico em análise e avaliação de projetos, o trabalho em anexo discriminado, pelo qual sugerimos seja efetuado o pagamento de Cr\$5.000,00(CINCO MIL CRUZEIROS), relativo à parcela complementar da Proposta acima citada.

Atenciosamente,

  
Paulo Ramos  
Assessor

OF. Nº

1009

24 setembro de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Secretário Geral do MEC

Senhor Secretário Geral,

Conforme consta das especificações apresentadas no Projeto nº 32 - Estudos e Pesquisas Educacionais - do Plano Setorial do MEC, deverá o INEP desenvolver, a partir de 1972, um Programa Nacional de Estudos e Pesquisas.

Além disso, outros projetos serão elaborados nesta área, para atender a compromissos assumidos pelo MEC, principalmente internacionais, dos quais parte é de responsabilidade do INEP.

Assim sendo, dada a necessidade de se equacionar a ação a ser desenvolvida, de forma eficiente e racional, faz-se necessário estabelecer um Plano de Objetivos do INEP relativamente a 1972, para o que propomos a V.Sa. a constituição de um Grupo-Tarefa, do qual participem especialistas em qualidade e quantidade suficiente para esse fim.

As especificações do Grupo-Tarefa são as seguintes:

1. OBJETIVO GERAL - Definir o Plano de Objetivos do INEP para 1972
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 2.1. Executar a fase preliminar do Projeto nº 32 - Estudos e

Pesquisas Educacionais - do Plano Setorial do MEC.

- 2.2. Estabelecer o escopo do projeto relativo à área de pesquisa e experimentação, constante do Acôrdo Brasil/USAID destinado ao ensino fundamental e médio.
- 2.3. Compatibilizar a execução do Projeto PRODEM/INEP com os demais projetos deste Plano.
- 2.4. Elaborar proposta de projeto de treinamento de pesquisadores, a ser apresentada à Fundação FORD.

3. PESSOAL - A designação do Gerente e dos demais componentes do Grupo-Tarefa será atribuição do Diretor do INEP, que poderá ainda, a seu critério, autorizar a contratação de Consultores especializados. A indicação ao titular do órgão da composição do GT caberá ao Gerente, consideradas as tarefas a serem executadas.

A remuneração a ser paga pelos encargos de envolvidos pelos componentes do Grupo-Tarefa, sempre à título de prestação de serviços, não constituirá vínculo empregatício com o Serviço Público, segundo as normas consubstanciadas no Decreto nº 66.967, de 27/7/70, art. 9º, parágrafo 1º a 5º, e art. 10.

Quando se tratar de servidor público, respeitada a situação prevista no § 4º do art. 9º do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, para ocupantes de cargo em comissão e função gratificada ou para quem exerça encargos de representa-

ção de Gabinete, receberá como prestação de serviços:

- a) a diferença entre o valor indicado na tabela e o vencimento básico do cargo (excluídas as deduções e vantagens comprovadas mediante documento válido da repartição de lotação)
- b) a diferença entre o valor indicado na tabela e o vencimento de seu emprego de regime CLT.

Quando o prestador de serviços for estranho aos quadros do Serviço Público, receberá integralmente o valor proposto.

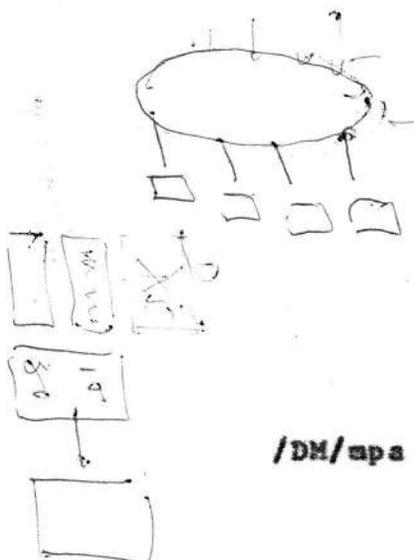
4. PRAZO - O Grupo-Tarefa desenvolverá os trabalhos propostos no prazo de 90 dias, a contar de 19 de outubro de 1971.

5. RECURSOS - Os recursos para a cobertura de despesas com o Grupo-Tarefa correrão por conta de dotação do INEP.

Atenciosamente,

  
Walter de Toledo Piza  
Diretor

/DM/aps



4 OUT 1971

OF.Nº 1055

~~setembro de 1971~~

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Professora Consuelo Pinheiro

Senhor Professora:

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967 e 1968, e destinados aos Cursos de Organização Neurológica para Professores de Crianças Excepcionais e Orientação para Professores de Crianças Excepcionais que se realizaram nesse Estado.

Motando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envie-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/mpa

OF. Nº 1054

4 OUT 1971

setembro de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Diretor do Instituto de Educação

Senhor Diretor:

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967, 1968, 1969 e 1970, e destinados aos Cursos de Aperfeiçoamento de Professores do Instituto de Educação de acordo com o Convênio entre o INEP e a Secretaria de Educação da Guanabara, que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC3mpa

4 OUT 1971

OP.Nº 1053

~~setembro de 1971~~

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Professora Rigoleta Ferreira Cardoso**

**Senhora Professora:**

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967, 1968, 1969 e 1970, e destinados aos Cursos de Prática de Ensino, Estágio em classes de 1ª. série, Prática de Ensino, Aperfeiçoamento de Orientadores de 1ª. série, Currículo e Avaliação que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envie-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/mpa

4 OUT 1971

OF. Nº 1052

~~setembro de 1971~~

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Professora Cordélia de Moraes Vital**

**Senhora Professora:**

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, no ano de 1967, e destinados aos Cursos da Escolinha de Arte que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO, o quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

**Atenciosamente,**

**Walter de Toledo Fiza**  
**Diretor**

/AC/mpa

OF. Nº

1051

4 OUT 1971

~~setembro de 1971~~

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Professora Anneti Vitali Calil

Senhora Professora:

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967, 1968, 1969 e 1970, e destinados aos Cursos de Aperfeiçoamento Diretores Escolas Primárias (Vitória), Aperfeiçoamento para Professores Escola Aplicação (Vitória), Treinamento de Leigos e Professor Supervisor (Colatina), Professor Supervisor e Professor Primário Mestre Único (Colatina), Professor Escola Aplicação e Professor Ext. Escolaridade (Vitória), e Professor Supervisor (Colatina) que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/mpa

OF. Nº 1050

4 OUT 1971

~~setembro de 1971~~

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Professora Idelzuith Gomes de Sá

Senhora Professora:

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967 e 1968, destinados aos Cursos de Professor Supervisor e Diretores de Escolas Primárias (em Sapé) e Formação de Professor Primário de Emergência (em Alagoa Grande e Souza); Diretores de Escolas Primárias e Professor Primário Mestre Único (em Sapé); Professor Primário de Emergência (em Alagoa Grande e Souza), que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5(cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/npa

OP. Nº 1049

4 OUT 1971

~~setembro de 1971~~

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Professor Chicralla Naidar**

**Senhor Professor:**

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967, 1968 e 1970, e destinados aos Cursos de Preparação de Pessoal Técnico para Elaboração, Aplicação de Planos e Programas de Estudo para o Ensino Primário, Preparação de Pessoal Técnico para Serviços de Informação e Cadastro, Preparação de Pessoal Técnico em Comunicação Audiovisual, Administradores Escolares, Especialistas em Recursos Audiovisuais, Pesquisas Educacionais e Sociais, I Curso Interamericano de comunicação audiovisual, I Curso para Administradores e Supervisores da Educação para a América Latina, que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envie-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/mpa

OF. Nº

1048

4 OUT 1971

~~setembro de 1971~~

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Profa. Zélia Maria de Moura**

**Senhora Professora:**

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967 e 1968, e destinados aos Cursos de Reciclagem de Diretores de Grupos Escolares e de Treinamento para Professores de Classes de Aplicação anexas às Escolas Normais, que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

**Walter de Toledo Piza**  
**Diretor**

/AC/mpa

4 OUT 1971

OF. Nº

1047

~~setembro de 1971~~

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Professora Nadir Barbosa**

**Senhora Professora:**

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967, 1968 e 1969, e destinados aos Cursos de Formação de Professor Superior e Diretor de Escola Primária que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/mpa

4 OUT 1971

OP.Nº

1046

~~setembro de 1971~~

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Professora Ivanira de Castro Souza

Senhora Professora:

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967, 1968, e destinados aos Cursos de Formação de Professores de Artes Industriais e Aperfeiçoamento de Professores para atender a Extensão da Escolaridade que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5(cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/upa

4 OUT 1971

OF. Nº

1045

~~setembro de 1971~~

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Professora Maria Lucy Ferreira**

**Senhora Professora:**

A Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967 e 1968, e destinados ao Curso de Professor Supervisor que se realizaram nesse Estado, no C.T.M. de Inhumas.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envie-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/mpa

4 OUT 1971

OF. Nº

1044

~~setembro de 1971~~

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Professor Álvaro de Magalhães**

**Senhor Professor:**

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967, 1968, 1969 e 1970, e destinados aos Cursos de Formação de Professor Supervisor que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

**Walter de Toledo Piza**  
**Diretor**

/AC/mpa

OF. Nº 1043

4 OUT 1971

~~setembro de 1971~~

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Professora Leonor Lezan

Senhora Professora:

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967, 1968, 1969 e 1970, e destinados aos Cursos de Formação de Professor Superior que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/mpa

OF. Nº 1042

4 OUT 1971

~~setembro de 1971~~

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Professora Nisa Simões Moutinho

Senhor Professora:

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada da solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados, por este Instituto, nos anos de 1968 e 1969, e destinados aos Cursos de Capacitação Normalistas 1º Ciclo e Capacitação Pessoal Nível Ginasial que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/mpa

OF. Nº 2041

4 OUT 1971

~~setembro de 1971~~

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Professora Janete Jacob

Senhor Professora:

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, nos anos de 1967, 1968 e 1969, e destinados aos Cursos de Regentes de Ensino e Prof. Primário Mestre Único que se realizaram nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/wpa

4 OUT 1971

OF. Nº

1040

~~setembro de 1971~~

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**  
**Professora Maria Isabel Lacombe Bonavitz**

**Senhora Professora:**

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, no ano de 1967, e destinado ao Curso de Artes Industriais que se realizou nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/npa

4 OUT 1971

OF. Nº

1040

~~setembro de 1971~~

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Professora Maria Isabel Lacombe Bonavitz

Senhora Professora:

A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação está solicitando a regularização de contas dos ordenadores de despesa e dos almoxarifes ou guarda de material em depósito nos diversos Órgãos deste Ministério.

Assim, no Boletim nº 11, na relação que foi publicada solicita-se a tomada de contas referente a material de consumo e permanente, que tenha sido adquirido com os suprimentos enviados por este Instituto, no ano de 1967, e destinado ao Curso de Artes Industriais que se realizou nesse Estado.

Contando, mais uma vez, com a boa vontade, o espírito de amor ao trabalho e desprendimento já demonstrados por V.Sa., venho pedir-lhe sua valiosa colaboração a fim de que o INEP possa, até o próximo dia 15 de outubro, cumprir as exigências acima citadas.

Envio-lhe, a título de orientação o modelo utilizado pelo INEP-CENTRO. O quadro em anexo deverá ser enviado ao INEP em 5 (cinco) vias.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

/AC/upa

Of. 1.155

26 outubro de 1971

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Secretário Geral do MEC**

**Senhor Secretário Geral,**

Atendendo ao despacho de V. Sa. em nosso ofício nº 1.009, de 24 de setembro p.p., encaminhamos, em anexo, o detalhamento da composição do Grupo-Tarefa proposto para elaborar, até o final deste ano, o Plano de Objetivos do INEP para 1972, segundo as especificações expressas no referido ofício.

Por outro lado cabe ressaltar que reconhecemos ser função da Assessoria Técnica a execução da tarefa proposta para o Grupo. Entretanto, tendo em vista que somente agora foi autorizada a composição daquela Assessoria, nos moldes da Portaria Ministerial nº 190-BSB, de 19/4/1971, tornou-se imperioso optar entre a elaboração imediata do Plano, através da composição de um GT, a fim de contar com o concurso de técnicos contratados e do órgão, alguns ainda sem condições de decidir sobre a ida para Brasília, ou retardar de muito essa tarefa básica para o INEP, pela impossibilidade de arregimentar, a curto prazo, quem aceitasse aquelas condições e que reunisse, ao mesmo tempo, capacidade e experiência para o desempenho das funções propostas.

Se autorizada a constituição do GT, terá o INEP condições de intensificar os trabalhos de elaboração do Plano para 1972, com o detalhamento das diferentes fases de

execução dos objetivos já mencionados.

É de se considerar que nesse detalhamento serão identificadas as reais necessidades para instalação do INEP (sede) em Brasília, principalmente quanto aos recursos financeiros, materiais e humanos, incluindo-se neste último os aspectos qualitativos e quantitativos para composição da Assessoria Técnica.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza  
Diretor

O Grupo-Tarefa será composto e remunerado segundo as seguintes especificações:

Nº	ENCARGO	Remuneração mensal unitária (Cr\$)	Remuneração mensal global (Cr\$)
1	Coordenador	3.600,00	3.600,00
4	Assessor A 1	3.250,00	13.000,00
3	Assessor B 1 1 1	3.000,00	9.000,00
2	Assessor C 1	2.750,00	5.500,00
3	Assessor-Adjunto A	2.500,00	7.500,00
2	Assessor-Adjunto B	2.250,00	4.500,00
2	Assessor-Adjunto C	2.000,00	4.000,00
1	Secretária	1.000,00	1.000,00
2	Assistente-Administrativo	900,00	1.800,00
TOTAL .....			52.300,00

O GT será coordenado pelo técnico PAULO PEREIRA RAMOS, que indicará ao Diretor do INEP os demais componentes do Grupo.

Quanto ao prazo, cabe ressaltar que o GT deverá iniciar, impreterivelmente, os trabalhos a partir de 1º de novembro, sob pena de prejuízo de seus objetivos, concluindo seus estudos no período de 60 (sessenta) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO Nº 2392 /71/SG-GAB

Brasília - DF

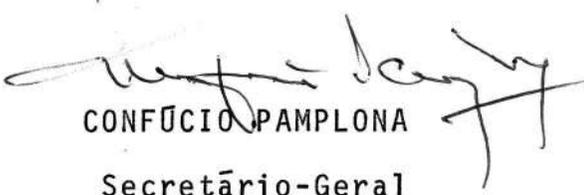
Em 6 de outubro de 1971

Do : Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura  
Ao : Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Assunto : indicação de assessôres

Senhor Diretor,

Respondendo aos termos do ofício nº 1010, de 24 de setembro último, recomendo a Vossa Senhoria que a indicação dos assessôres, além de atender às disposições regulamentares vigentes, deve recair em pessoas que se dispõem a vir para Brasília.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria as expressões do meu maior apreço.

  
CONFÚCIO PAMPLONA

Secretário-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor  
Dr. WALTER DE TOLEDO PIZA  
DD. Diretor do INEP  
Rio de Janeiro - GB.  
ASA/ems.  
Ref. 2019/71.

*Dr. Paulo Ramos*  
11.X.71  
*Paulo P. R.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n. 177 de 19 de novembro de 1971

O Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, bem como na Portaria Ministerial nº 3.595, de 10 de novembro de 1970,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a criação de um Grupo-Tarefa no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos ( INEP ), sob a supervisão da Secretaria Geral, com a finalidade de elaborar o Plano de Objetivos do referido Instituto, destinado, inclusive, à execução das medidas pertinentes à sua transferência para Brasília.

Art. 2º O Grupo-Tarefa terá como Coordenador o Economista PAULO PEREIRA RAMOS, que indicará ao Diretor do INEP os demais componentes do Grupo, observados as estritas necessidades de serviço e os limites e valores da tabela constante da proposta de sua instituição.

Art. 3º Os servidores públicos em atividade que participarem do Grupo-Tarefa terão descontada de sua remuneração a importância recebida como vencimento ou salário e, se fôr o caso, suspender-se-á o pagamento da gratificação de Tempo-Integral e Dedicção Exclusiva, enquanto estiverem no desempenho dos encargos do Grupo.

Art. 4º A retribuição dos integrantes do Grupo-Tarefa será em caráter eventual, mediante recibo, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, e na forma da legislação em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes serão atendidas à conta da dotação específica proveniente do FNDE, consignada no orçamento do INEP, deste exercício.

Art. 6º Os trabalhos do Grupo-Tarefa se desenvolverão no prazo improrrogável de 60 ( sessenta ) dias, a partir de 1º de novembro deste ano, devendo o Diretor do INEP encaminhar à Secretaria Geral, até o dia 31 de dezembro vindouro, o relatório circunstanciado do aludido Grupo, sobre as atividades realizadas e as conclusões obtidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CONFÚCIO PAMPLONA

PORTARIA PUBLICADA NO  
B.P. n.º 49 de 29, 11, 1971

Proposta nº 18

Em, 22 de novembro de 1971

Senhor Diretor,

Encaminho a V.Sa. cópia da Portaria nº 177, de 19 de novembro de 1971, do Senhor Secretário Geral do MEC, que recebi informalmente através da qual tomei ciência da aceitação de minha indicação para a coordenação do Grupo-Tarefa com vistas à elaboração do Plano de Objetivos do INEP para 1972.

Aproveito a oportunidade para, com base no Art. 2º da referida Portaria, indicar os demais componentes do GT, de acordo com especificação da Tabela constante do ofício nº 1.155 de 26/10/1971, deste órgão, encaminhado à Secretaria Geral (cópia anexa), ficando estabelecido o seguinte quadro:

Nome	Encargo	Remuneração mensal
Paulo Pereira Ramos	Coordenador	3.600,00
Osmar Fávero	Assessor A	3.250,00
Carlos Ribeiro Mosso	Assessor A	3.250,00
Luiz Eduardo Gonçalves Gabarra	Assessor B	3.000,00
José Marcello Pereira da Cunha	Assessor B	3.000,00
Newton Ferreira Campos	Assessor B	3.000,00
Dora Christina Alves Martini	Assessor C	2.750,00
Selma de Castro Mathias Magalhães	Assessor C	2.750,00

Cumpre-me ressaltar que os componentes do GT abaixo relacionados receberão apenas a diferença salarial conforme Art. 3º da Portaria nº 177/71.

- Paulo Pereira Ramos
- Carlos Ribeiro Mosso
- Dora Christina Alves Martini
- Selma de Castro Mathias Magalhães

Igualmente, informamos que para execução desta 1ª fase dos trabalhos, a indicação dos componentes do GT es tã aquem do número de elementos apresentado na tabela referida anteriormente.

Atenciosamente,

Paulo Ramos  
Assessor

Proposta nº 19

Em, 22 de novembro de 1971

Senhor Diretor,

Na constituição do Grupo-Tarefa para elaborar o Plano de Objetivos do INEP para 1972, instituído com base na Portaria nº 177, de 19 de novembro de 1971, do Senhor Secretário Geral do MEC, foi prevista a possibilidade de se contar com a colaboração de Consultores Especializados.

A propósito, considerando que o Grupo-Tarefa necessita do apoio de um especialista em Finanças e Administração Pública, submeto à apreciação de V.Sa. o currículo do Sr. ROBERTO DE SOUZA PINTO FILGUEIRAS, que apresenta as condições requeridas.

O referido técnico se compromete a prestar assessoria ao GT, para seus fins específicos, durante os 30 primeiros dias de atuação daquele Grupo, desde que remunerado a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pagos após terminada sua colaboração.

Assim sendo, sôgiro a V.Sa. que a contratação seja feita a partir de 22 do corrente mês, independentemente de realização de licitação, baseando-se para tal, na alínea "d" do § 2º do Artigo 126 do Decreto-Lei nº 220 que reza:

"Art. 126

§ 2º É dispensável a licitação:

.....

2.

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

Atenciosamente,

Paulo Ramos  
Assessor

Proposta nº 20

Em, 22 de novembro de 1971

Senhor Diretor,

Na constituição do Grupo-Tarefa para elaborar o Plano de Objetivos do INEP para 1972, instituído com base na Portaria nº 177, de 19 de novembro de 1971, sob o Senhor Secretário Geral do MEC, foi prevista a possibilidade de se contar com a colaboração de Consultores Especializados.

A propósito, considerando que o Grupo - Tarefa necessita de apoio de um especialista em elaboração e análise de projetos, submeto à apreciação de V.Sa. o currículo do Sr. JOSÉ ZACARIAS SÁ CARVALHO, que apresenta as condições requeridas.

O referido técnico se compromete a prestar assessoria ao GT, para seus fins específicos, durante os 30 primeiros dias de atuação daquele Grupo, desde que remunerado a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pagos após terminada sua colaboração.

Assim sendo, sugiro a V.Sa. que a contratação seja feita a partir de 22 do corrente mês, independentemente de realização de licitação, baseando-se, para tal, na alínea "d" do § 2º do Artigo 126 do Decreto-Lei nº 200 que reza:

"Art. 126

§ 2º É dispensável a licitação:

.....

- d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização".

Atenciosamente,

Paulo Ramos  
Assessor

Proposta nº 21

Em, 21 de dezembro de 1971

Senhor Diretor,

Reportando-nos a nossa Proposta nº 18, de 22 de novembro p.p., vimos solicitar a V.Sa. seja efetuado o pagamento relativo à 1ª fase de execução dos trabalhos dos componentes do Grupo-Tarefa para elaborar o Plano de Objetivos do INEP para 1972, de acordo com o quadro abaixo:

N o m e	Remuneração mensal devida	A deduzir
Paulo Pereira Ramos	3.600,00	2.079,60
Osmar Fávero	3.250,00	-
Carlos Ribeiro Mosso	3.250,00	946,00
Luiz Eduardo Gonçalves Gabarra	3.000,00	-
José Marcello Pereira da Cunha	3.000,00	-
Newton Ferreira Campos	3.000,00	-
Dora Christina Alves Martini	2.750,00	1.555,20
Selma de Castro Mathias Magalhães	2.750,00	1.296,00

Ressaltamos, na oportunidade, que o referido GT iniciou realmente os trabalhos no dia 15 de novembro último, e não a 1ª daquele mês, conforme data estipulada na Portaria nº 177/71, do Secretário Geral, tendo em vista que somente tivemos certeza de aprovação da proposta para constituição do Grupo naquela data.

Atenciosamente,

  
 Paulo Ramos  
 Coordenador do GT

Proposta nº 22

Em, 21 de dezembro de 1971

Senhor Diretor,

Reportando-nos a nossa Proposta nº 19 de 22 de novembro p.p., vimos solicitar a V.Sa. seja efetuado o pagamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) relativo à consultoria prestada pelo Sr. ROBERTO DE SOUZA PINTO FILGUEIRAS durante a 1ª. fase de execução dos trabalhos do Grupo - Tarefa instituído para elaborar o Plano de Objetivos do INEP para 1972.

Atenciosamente,



Paulo Ramos  
Coordenador do GT

Proposta nº 23

Em, 21 de dezembro de 1971

Senhor Diretor,

Reportando-nos a nossa Proposta nº 20 de 22 de novembro p.p., vimos solicitar a V.Sa. seja efetuado o pagamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) relativo à consultoria prestada pelo Sr. JOSÉ ZACARIAS SÁ CARVALHO durante a 1ª. fase de execução dos trabalhos do Grupo-Tarefa instituído para elaborar o Plano de Objetivos do INEP para 1972.

Atenciosamente,

  
Paulo Ramos  
Coordenador do GT

Of. 1423

23 de dezembro de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Senhor Secretário Geral do MEC

Senhor Secretário Geral,

Venho pelo presente cumprimentar V.Sa. e tratar de matéria referente ao Grupo-Tarefa, instituído pela Portaria nº 177/71, dessa Secretaria Geral.

Nomeados os integrantes do citado GT, através de minha portaria nº 141-A, de 23/11/71, seus trabalhos de desenvolveram-se normalmente, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro, atingindo um nível de desenvolvimento que permitiu a apresentação, em caráter de documento preliminar, das conclusões a serem finalmente propostas.

Por outro lado, verifica-se a manifesta impossibilidade de dar qualquer seguimento àqueles trabalhos, antes de um pronunciamento prévio, a ser emitido pelos níveis de decisão do Ministério, aprovando ou alterando as aludidas conclusões.

Isto posto, através de minha portaria nº 165-A, de 16/12/71, determinei, ad-referendum de V.Sa., a suspensão dos trabalhos do GT em questão e sua consolidação em forma de documento preliminar.

Venho pois submeter a citada Portaria, deccõ-

U

pia em anexo, à aprovação de V.Sa. e bem assim encaminhar-lhe, também em anexo, o aludido documento preliminar.

Na oportunidade, ressalto, mais uma vez, o caráter não definitivo do mesmo, o que explica determinadas lacunas e inconsistências formais nele existentes, eis que não se verificaram condições que permitissem o completo desenvolvimento de algumas de suas partes.

Ao mesmo tempo, solicito de V.Sa. que baixe a orientação acima referida, com vistas a uma complementação futura dos trabalhos.

Atenciosamente,



Walter de Toledo Piza  
Diretor

1445

28 DEZ 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Senhor Secretário Geral do MEC

Senhor Secretário Geral,

Em aditamento ao nosso ofício nº 1423, de 23 do corrente mês, cumpre-nos encaminhar a V.Sa., para a -  
provação, o original da Portaria nº 165-A, de 16/12/71, des-  
te órgão.

Atenciosamente,

  
Walter de Toledo Piza  
Diretor



# Estatuto regulatório Regionais de Pós-Graduação

Em obediência ao plano prioritário do MEC para o desenvolvimento do ensino, os Centros Regionais de Pós-Graduação iniciaram as suas atividades a partir do ano próximo, já havendo a Comissão Nacional de Centros sediadas nas Universidades Federais de Pernambuco, Maranhão, Minas, São Paulo e Rio Grande do Sul, com o auxílio da elaboração do seu estatuto, aprovado pelo Ministro das Passarinho, da Educação e Cultura.

O diretor do Departamento de Assuntos Universitários do MEC, Professor Newton Suenpira, em entrevista ontem concedida, declarou que ainda este mês e em janeiro de 1972, os cinco reitores daquelas universidades-sedes serão convidados para a assinatura dos convênios, em ato a ser presidido pelo ministro, passando a funcionar como órgãos coordenadores, na região respectiva, das atividades da pós-graduação.

## FINANCIAMENTO

Os Centros Regionais de Pós-Graduação foram criados pelo Decreto nº 67.350, de 6 de outubro do corrente ano, para promover a implantação sistemática da pós-graduação no Brasil, evitando a dispersão de recursos humanos e materiais. Para sua implantação, foi obtido um empréstimo de 20 milhões de dólares, através da Usid. Os objetivos básicos dos centros são: 1) formar e aperfeiçoar pessoal docente para o ensino superior; 2) estimular o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica por meio da adequada preparação de pesquisadores, e da criação de condições favoráveis ao trabalho científico; 3) proporcionar o treinamento de técnicos de alto padrão, para fazer face às necessidades do desenvolvimento nacional e regional.

O seguinte, na íntegra, os estatutos dos Centros Regionais de Pós-Graduação:

Artigo 1º — Os Centros Regionais de Pós-Graduação criados pelo Decreto nº 67.350, de 6 de outubro de 1970, para promover a implantação sistemática da pós-graduação no Brasil, evitando a dispersão de recursos humanos e materiais, têm como objetivos básicos:

- I — formar e aperfeiçoar pessoal docente para o ensino superior;
- II — estimular o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica por meio de adequada preparação de pesquisadores, e da criação de condições favoráveis ao trabalho científico;
- III — proporcionar o treinamento de técnicos de alto padrão, para fazer face às necessidades do desenvolvimento nacional e regional.

Artigo 2º — Os Centros Regionais de Pós-Graduação, criados nas universidades que firmarem convênios específicos com o Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, nos termos do artigo 11, do decreto de sua criação, deverão funcionar como órgãos coordenadores, na região respectiva, das atividades da pós-graduação.

Artigo 3º — A universidade-sede de um Centro Regional de Pós-Graduação incumbirá:

- a) ceder local adequado e exclusivo à instalação e desenvolvimento das atividades do Centro;
- b) indicar ao diretor do DAU elemento de seu corpo docente, para ser designado coordenador do Centro, assegurando-lhe a manutenção dos salários e demais vantagens de seu cargo docente;
- c) ceder, para os fins convenientes, os serviços de sua seção financeira, encarregando-se de prestação de contas, através do DAU, dos recursos postos por este à disposição do Centro;
- d) cooperar, na medida do possível, para que o Centro tenha condições adequadas ao pleno alcance de seus objetivos específicos;

Art. 4º — Cada centro regional de pós-graduação terá uma estrutura acadêmica e uma estrutura administrativa.

Parágrafo 1º — Integrarão a estrutura acadêmica do Centro uma Comissão de Coordenação e uma Assembleia Geral.

Parágrafo 2º — A estrutura administrativa será constituída de tantos setores quantos forem exigidos como atividade — pelo para o bom funcionamento do centro.

Parágrafo 3º — O pessoal administrativo necessário ao desempenho das atividades do centro será contratado pelo coordenador, em regime CLT, com as verbas postas à disposição da universidade-sede, pelo DAU, para os fins especiais de funcionamento do centro.

Parágrafo 4º — A coordenação e supervisão das estruturas do centro serão da competência do coordenador indicado pela universidade-sede e designado pelo diretor do DAU.

Art. 5º — Caberá aos Centros Regionais de Pós-Graduação manter cadastro atualizado de todas as atividades, na região visam a formação ou ao aperfeiçoamento de graduados, com indicação de: a) área ou campo científico em que se incluem os cursos; b) periodicidade e duração; c) nível em que são ministrados; d) sua condição de "credenciados", ou não, pelo CFE.

Art. 6º — Poderão integrar o Centro Regional de Pós-Graduação, apenas os cursos de pós-graduação stricto sensu, que, credenciados pelo Conselho Federal de Educação, solicitem filiação ao centro respectivo, para fazer jus às vantagens previstas no parágrafo 2º do art. 4º do decreto 67.350, de 11 de outubro de 1970.

Art. 7º — A filiação de um curso de pós-graduação ao centro de sua respectiva região poderá dar-se a qualquer tempo, mediante solicitação, por escrito, de entidade por ele responsável e a anexação de prova de seu credenciamento pelo CFE.

Parágrafo único — O cancelamento de curso de um curso poderá dar-se: a) por decisão da entidade responsável por seu funcionamento mediante decisão da comissão de coordenação do centro; b) por decisão do Conselho Federal de Educação.

Art. 8º — São obrigações assumidas pelas entidades filiadas a um Centro Regional de Pós-Graduação: a) integrar, pelo seu coordenador, a Assembleia Geral do centro; b) manter o centro permanentemente informado de seus planos de atividades, enviando programas de disciplinas, calendários de aulas, relação do corpo docente e de alunos matriculados, bem como outros documentos julgados esclarecedores das condições de seu funcionamento; c) encaminhar ao coordenador do centro, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas, dentro do prazo estipulado por aquele; d) encaminhar, através do coordenador do centro, às várias entidades federais financiadoras, os pedidos de auxílio para o desenvolvimento de seus planos e programas.

Art. 9º — São obrigações assumidas pelas entidades que tenham cursos de pós-graduação filiados ao centro: a) designar, dentro os docentes que exercem atividades nos cursos de pós-graduação, um representante que integre a comissão de coordenação do centro; b) velar pela obediência das normas e instruções que foram baixadas pelo centro como decorrência de decisões das autoridades superiores competentes; c) servir de instância de encaminhamento, ao centro, dos documentos referidos nas alíneas "B", "C" e "D" do Art. 8º deste estatuto.

Art. 10 — A assembleia geral do centro é constituída por todos os coordenadores de cursos integrantes do centro, pelo representantes, devidamente designados, das entidades que tenham cursos integrantes do centro, e pelo coordenador do centro, a quem caberá a presidência da assembleia.

Parágrafo único — A assembleia geral do centro será reunida por convocação do coordenador, anualmente, antes do início de cada ano letivo, para ser informada das atividades programadas para o ano que se inicia, e do relatório do centro, relativo às atividades do ano transito.

Art. 11 — A comissão de coordenação do Centro será constituída por um representante de cada entidade que tenha curso de pós-graduação a ele filiado, designado na forma da alínea "A" do Art. 9º deste estatuto mais o coordenador do Centro, a quem caberá a presidência.

Parágrafo único — Serão atribuições da comissão de coordenação:

- a) Tomar conhecimento dos pedidos de filiação ou cancelamento de filiação de cursos ao Centro, homologando-os;
- b) Colaborar com o coordenador do preparo do plano de aplicação dos recursos postos à disposição do Centro, pelo DAU, aprovando o plano antes de seu encaminhamento;
- c) Tomar conhecimento da prestação de contas dos recursos postos pelo DAU à disposição do Centro;
- d) Preparar, com base nos pedidos de auxílio encaminhados na forma da alínea "D" do Art. 8º deste estatuto, um plano global de solicitação de recursos, o qual ponha em evidência as prioridades que requeiram a política de expansão ou melhoria do Centro, sem prejuízo de que todas as solicitações sejam encaminhadas às entidades ou aos órgãos a que se destinam;
- e) Servir de órgão consultivo para o coordenador nos vários assuntos ligados ao funcionamento do Centro;
- f) propor a realização de estudos relativos ao fortalecimento de certas áreas ou departamentos de entidades de ensino superior da região, com vistas à implantação posterior de cursos de pós-graduação stricto sensu, de interesse nacional ou regional.

Art. 12 — Serão atribuições do coordenador:

- a) supervisionar o funcionamento do Centro, exercendo suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) representar o Centro nas ocasiões e perante os órgãos e entidades onde tal representação venha a ser necessária;
- c) contratar o pessoal administrativo para os trabalhos programados pelo Centro;
- d) presidir as assembleias gerais e as reuniões da comissão coordenadora, sendo todas convocadas;
- e) servir de elemento de ligação entre o Centro e as autoridades da universidade-sede, para a solução de problemas supervenientes;
- f) preparar, com a ajuda da comissão de coordenação, o plano de aplicação dos recursos postos à disposição do Centro pelo DAU, e encaminhá-lo à área departamental, nos prazos da lei;
- g) supervisionar as atividades de comunicação com as entidades que mantêm cursos filiados ao Centro, assinando ofícios ou correspondência de responsabilidade;
- h) decidir, ad referendum da comissão de coordenação, os assuntos urgentes relacionados ao funcionamento do Centro.

Art. 13 — Cada centro regional da pós-graduação terá seu regimento interno, aprovado pela respectiva comissão de coordenação, e homologado pelo diretor do DAU, o qual complementará as disposições deste estatuto, estabelecendo normas internas para o funcionamento do Centro e o bom desenvolvimento de suas atividades.

165-A 16 dezembro 71

DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, do Ministério da Educação e Cultura, no uso das suas atribuições e

Considerando que os trabalhos ora sendo executados pelo Grupo-Tarefa a que se refere a Portaria nº 177, de 19 de novembro de 1971, do Secretário Geral do MEC, já atingiram um estágio de desenvolvimento que permite a apresentação, em nível de documento preliminar, das conclusões a serem propostas pelo citado Grupo;

Considerando a manifesta impossibilidade de se dar qualquer seguimento àqueles trabalhos antes de um pronunciamento a ser emitido pelos níveis superiores de decisão do Ministério,

R E S O L V E,

Art. 1º Suspender, ad-referendum do Secretário Geral do MEC, o funcionamento do Grupo-Tarefa citado.

Art. 2º Determinar ao citado Grupo-Tarefa que apresente a esta Diretoria, no prazo de 5 dias, sob a forma de relatório preliminar, os trabalhos já realizados, com vistas a sua apresentação à Secretaria Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Walter de Toledo Piza  
Diretor

PUBLICADO NO

B.P. n.º 52 de 27 / 12 / 1971



Em, 20 de dezembro de 1971

MEMORANDO Nº 3

Senhor Diretor,

Atendendo ao que determina o Art. 2º da Portaria nº 165-A, de 16/12/71, de V.Sa., encaminho em anexo o Relatório Preliminar do Grupo-Tarefa sob minha coordenação, com o que considero suspensos os trabalhos aguardando novas determinações dessa Direção.

Atenciosamente,

  
Paulo Ramos  
Coordenador do GT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n. 141-A de 23 de novembro de 1971

O Diretor DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, do Ministério da Educação e Cultura, no uso das suas atribuições e nos termos da autorização constante da Portaria nº 177, de 19 de novembro de 1971, do Secretário Geral do MEC

R E S O L V E,

Art. 1º Designar, para integrarem o Grupo-Tarefa de que trata a Portaria nº 177, de 19 de novembro de 1971, da Secretaria Geral do MEC, obedecidos objetivos, prazo e retribuição, constantes do ofício nº 1.155, de 26 de outubro de 1971, do INEP, os seguintes técnicos:

Assessores A:

OSMAR FÁVERO e CARLOS RIBEIRO MOSSO

Assessores B:

LUIZ EDUARDO GONÇALVES GABARRA, JOSÉ MARCELLO PEREIRA DA CUNHA e NEWTON FERREIRA CAMPOS

Assessores C:

DORA CHRISTINA ALVES MARTINI e SELMA DE CASTRO MATHIAS MAGALHÃES

Art. 2º  
assinatura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua

  
Walter de Toledo Piza  
Diretor

PUBLICADO NO  
B.P. n.º 52 de 27 / 12 / 1971



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n. 165-A de 16 de dezembro de 1971

O Diretor DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, do Ministério da Educação e Cultura, no uso das suas atribuições e

Considerando que os trabalhos ora sendo executados pelo Grupo-Tarefa a que se refere a Portaria nº 177, de 19 de novembro de 1971, do Secretário Geral do MEC, já atingiram um estágio de desenvolvimento que permite a apresentação, em nível de documento preliminar, das conclusões a serem propostas pelo citado Grupo;

Considerando a manifesta impossibilidade de se dar qualquer seguimento a aqueles trabalhos antes de um pronunciamento a ser emitido pelos níveis superiores de decisão do Ministério,

R E S O L V E,

Art. 1º Suspender, ad-referendum do Secretário Geral do MEC, o funcionamento do Grupo-Tarefa citado.

Art. 2º Determinar ao citado Grupo-Tarefa que apresente a esta Diretoria, no prazo de 5 dias, sob a forma de relatório preliminar, os trabalhos já realizados, com vistas a sua apresentação à Secretaria Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Walter de Toledo Piza*  
Walter de Toledo Piza  
Diretor